



ATA

Reunião da Câmara Municipal

REUNIÃO

N.º 6

DATA

24 de março de 2026

HORA

10h00

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 6.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Murça, no dia 24 de março de 2026.

Presenças

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

André Filipe Morais Lage

Vereador em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Vice-Presidente da Câmara

Paula Alexandra Ribeiro Catarino

Vereadora em regime de não permanência

Ana Cristina Pinto Martins

Vereadora em regime de permanência

Secretário

Marcelo Caetano Martins Delgado

Diretor de Departamento de Coordenação Geral

Secretário da Reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas.-

II. ANTES DA ORDEM DO DIA

Foi aberto, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o período antes da ordem do dia.-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes-----

O Senhor Presidente da Câmara começou por dar conhecimento de que, nos dias 10 e 11 de março, esteve presente, em representação da CIM Douro, na reunião de coordenação do projeto e-Rigation, realizada em Périgueux, na região de Dordogne.-----



Reunião da Câmara Municipal N.º 6/2026



Referiu que o projeto e-Rigation, integrado no programa europeu Interreg SUDOE, visa o desenvolvimento de estações meteorológicas virtuais, com o objetivo de apoiar os agricultores na utilização mais eficiente e inteligente da água, matéria de particular relevância para o território, tendo em conta a importância da agricultura e os crescentes desafios associados à escassez hídrica.-----

Informou ainda que a CIM Douro representa, neste projeto, os 19 municípios da Região do Douro, incluindo o Alto Douro Vinhateiro.-----

De seguida, deu nota de que, no dia 18 de março, esteve presente em Viseu, onde participou numa conferência dedicada às alterações climáticas, tendo intervindo no debate final sobre a temática. No âmbito da sua intervenção, foram abordadas questões relacionadas com a prevenção, mitigação e combate às alterações climáticas, tendo sido salientada a importância da prevenção, a qual depende diretamente de um adequado planeamento.-----

Mais referiu que o evento contou com a presença de especialistas, autarcas, dirigentes e agentes da proteção civil, tendo endereçado felicitações à ATAM pela iniciativa, destacando a relevância do tema em análise.-----

Relativamente à Assembleia Geral da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro, informou que foi proferida uma decisão judicial que responsabiliza o Município de Murça pelo pagamento de aproximadamente 13.000,00€, a liquidar até ao dia 20 de abril. Esclareceu que esta situação decorre de um processo de natureza jurídica que se arrasta há vários anos, relacionado com dívidas anteriores a 2011, sendo o montante proporcional à participação do Município no total da dívida da associação, a qual ascende a cerca de 200.000,00€.-----

Sublinhou que, apesar da obrigatoriedade de pagamento, tal circunstância não dispensa o devido esclarecimento sobre esta questão.-----

Acrescentou ainda que, na referida Assembleia Geral, foram aprovadas as contas da Associação, bem como o respetivo plano de atividades, o qual contempla, entre outras, a atividade do canil intermunicipal, partilhado por vários municípios.-----

Por fim, informou que, no dia 15 de março, teve lugar a Feira de Jou, uma mostra etnográfica e de produtos locais, com envolvimento dos caçadores, tendo o evento sido promovido pela Junta de Freguesia de Jou. O Senhor Presidente felicitou a Junta pela organização da iniciativa.-----

Intervenção do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Avelino José Marques dos Santos-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 6/2026



O Senhor Vice-Presidente informou que o Circuito NGPS, realizado no dia 14 de março, se revelou um evento de grande sucesso, superando as expectativas da organização e dos participantes. A iniciativa reuniu mais de 500 praticantes de todo-o-terreno em bicicleta, proporcionando um dia marcado pela prática desportiva, convívio e valorização das paisagens naturais do concelho de Murça.-----

Ao longo do percurso, os participantes tiveram oportunidade de percorrer trilhos diversificados e desafiantes, atravessando zonas de montanha, floresta e caminhos tradicionais. O traçado, definido pelo Gabinete de Desporto, foi amplamente elogiado, destacando-se pelo equilíbrio entre exigência técnica, segurança e contacto com a natureza.-----

Salientou ainda que, para além da vertente desportiva, o evento contribuiu para a promoção do território e para a dinamização da economia local, tendo atraído participantes de várias regiões do país, os quais destacaram a qualidade da organização e a hospitalidade característica do concelho.-----

De seguida, deu nota do destaque alcançado pela jovem murcense Amélia Relvas Parra, de 12 anos, no XXVII Concurso ARPA PLUS, realizado entre os dias 13 e 15 de março de 2026, em Badajoz, Espanha, no qual obteve distinção relevante, tendo igualmente sido agraciada com um dos três prémios especiais atribuídos no âmbito do concurso.-----

O Senhor Vice-Presidente propôs que fosse feita uma nota de congratulação conjunta, felicitando publicamente a jovem pelo seu mérito e pela forma exemplar como representou o concelho além-fronteiras. O órgão executivo aderiu à proposta.-----

Por fim, informou que, na sequência do rigoroso período de inverno, durante o qual se registaram várias cheias no leito do Rio Tinhela, foi realizada uma avaliação técnica ao percurso dos Passadiços do Tinhela. Dessa avaliação resultou a necessidade de proceder ao encerramento temporário do espaço, com vista à realização de trabalhos de desobstrução, limpeza e intervenção em algumas zonas do solo afetadas.-----

Acrescentou que, após nova vistoria técnica realizada recentemente, se encontram reunidas as condições para a reabertura dos Passadiços do Tinhela, sendo a população informada da mesma no decurso do dia.-----

Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal em regime de permanência, Ana Cristina Pinto Martins-----

A Senhora Vereadora iniciou a sua intervenção propondo as datas de 8 de abril, no período da manhã, 13 de abril, no período da tarde, ou 20 de abril, em

Reunião da Câmara Municipal N.º 6/2026



horário a definir (manhã ou tarde), para a realização da visita aos trabalhadores do Município, a efetuar em conjunto com os Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

De seguida, informou que, no dia 6 de março de 2026, teve lugar mais uma atividade promovida pelo Município de Murça, dirigida ao público mais jovem, intitulada "Uma Noite de Sonhos e Histórias na Biblioteca Municipal de Murça", na qual os alunos do 3.º ano de escolaridade participaram numa hora do conto em horário noturno, proporcionando uma experiência lúdica e pedagógica diferenciadora.-----

No âmbito da Rota Literária do Douro, iniciativa integrada na rede intermunicipal de bibliotecas do Douro, que promove a circulação de escritores e personalidades literárias pelos 19 municípios da região, informou que o Município de Murça acolheu a Biblioteca Municipal de Moimenta da Beira, contando com a dinamização do Professor Doutor Paulo Neto, que apresentou a vida e obra de Aquilino Ribeiro aos alunos do 9.º e 11.º anos do Agrupamento de Escolas de Murça.-----

Acrescentou que, no dia seguinte, a Biblioteca Municipal de Murça se deslocou ao Município de Penedono, onde foi apresentado o escritor Fábio Teixeira, natural da aldeia de Fiolhoso, o qual partilhou o seu percurso literário, contando já com 13 obras publicadas, numa sessão dirigida aos alunos do 8.º e 9.º anos da Escola Básica Álvaro Coutinho.-----

Referiu ainda que o mês de março foi igualmente marcado pela celebração da entrada da Primavera, do Dia da Felicidade e do Dia Mundial da Floresta, tendo o Município promovido um Sarau Cultural subordinado ao tema "Música e Poesia de Mãos Dadas", realizado na Biblioteca Municipal, com significativa adesão do público. Durante o evento, foram declamados poemas de autores consagrados, complementados por um concerto literário protagonizado por Lara Dias, proporcionando momentos de partilha cultural, promoção da leitura e da escrita, bem como de convívio entre os participantes, evidenciando a vitalidade cultural e literária do concelho.-----

Deu ainda nota da participação do Agrupamento de Escolas de Murça no Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos, realizado na Universidade de Aveiro, destacando o desempenho do aluno Leandro Noura, que alcançou o 3.º lugar, facto que mereceu o reconhecimento e felicitação do Município.-----

Por fim, informou que, no dia 23 de março, decorreu, na zona fluvial dos Rebelos, mais uma edição do projeto "Já Tua", que envolve os alunos do 8.º ano dos cinco municípios integrados no Parque Natural Regional do Vale do

Reunião da Câmara Municipal N.º 6/2026



Tua. Nesta segunda fase do projeto, dedicada às oficinas de campo, os alunos tiveram contacto direto com a natureza e a biodiversidade, adquirindo conhecimentos e competências fundamentais para a valorização e proteção do património natural.-----

Intervenção do Vereador da Câmara Municipal em regime de não permanência, André Filipe Morais Lage-----

O Senhor Vereador fez a seguinte intervenção:-----

"Inicio com uma nota de regozijo pela realização de alguns eventos nos últimos tempos que trouxeram algum movimento e quebraram a monotonia do nosso território: no dia 14 de março o circuito NGPS-Rota Porca de Murça, o sarau cultural decorrido na Biblioteca Municipal sob o mote "Música e Poesia de Mãos Dadas" e a terceira corrida e caminhada Azeite Porca de Murça no passado sábado dia 21. Aos organizadores uma palavra de apreço e estímulo para que continuem.-----

Felicitar os murcenses Amélia Relvas Parra vencedora do concurso internacional de música Arpa Plus e Leandro Noura que conquistou o terceiro lugar no campeonato Nacional de Jogos Matemáticos no jogo Nex.-----

Faço alguns reparos relativamente ao estado de alguns espaços na nossa vila. O espaço público existente no centro da vila entre a caixa agrícola e o posto vendas de produtos regionais está vergonhosamente maltratado, com piso e escadaria repletos de dejetos de aves, manchados e com cheiro a urina, constituindo um mau cartão de visita.-----

Também na Rua Frei Diogo, igualmente no centro da nossa vila, provavelmente potenciado pela existência de uma loja de alimentos e bebidas aberta 24h por dia, acumula-se lixo, dejetos e mau cheiro. Por último, o piso do exterior do edifício do tribunal encontra-se há anos com placas de revestimento partidas que constituem autênticas armadilhas a quem ali circula, sobretudo em dias de chuva, bem como as escadas que dão acesso ao auditório municipal que se encontram completamente negras tal a sujidade acumulada.-----

Têm-me chegado queixas da colocação de resíduos alimentares por parte de uma empresa que recentemente se instalou na zona industrial de Murça/Palheiros nos contentores destinados à reciclagem, facto lamentável tendo em conta que comprometem a reutilização de lixo e podem vir a provocar maus cheiros, nomeadamente no período mais quente que se aproxima.-----

Relativamente ao programa primeiro direito volto a este assunto pois, por mais do que uma vez, munícipes abrangidos pela candidatura me vêm questionar

Reunião da Câmara Municipal N.º 6/2026



sobre o ponto de situação da mesma. Há alguma evolução no processo? Está o município a articular a informação devidamente com os beneficiários?-----
Tento perceber a razão de alguns municípios aqui bem próximos terem casas entregues e obra em curso e em Murça nada ter saído do papel.”-----

Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal em regime de não permanência, Paula Alexandra Ribeiro Catarino-----

A Senhora Vereadora tomou a palavra para solicitar informação sobre os procedimentos concursais de recrutamento que se encontram em curso no Município de Murça, muito concretamente, quanto ao número de candidatos e à previsão de conclusão dos mesmos.-----

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal Mário Artur Correia Lopes.-

O Senhor Presidente começou por agradecer os contributos apresentados, referindo que os espaços mencionados já se encontram identificados, pelo Município, como necessitando de intervenção, nomeadamente ao nível da limpeza, manutenção e condições de salubridade.-----

Relativamente ao espaço público situado entre a Caixa de Crédito Agrícola e o posto de venda de produtos regionais, reconheceu que o mesmo carece de uma requalificação mais profunda. Informou que já foi solicitado um projeto de intervenção para a zona envolvente, enquadrado numa estratégia mais ampla que inclui a requalificação do denominado edifício “Titanic”, estando igualmente a ser analisadas soluções de financiamento para estas intervenções. Estima-se que a requalificação global possa ascender a cerca de 400.000,00€, encontrando-se em preparação uma candidatura para o efeito. Acrescentou ainda que uma das soluções em estudo passa pela substituição do atual sistema de proteção, de forma a evitar a acumulação de água e conseqüente degradação do espaço.-----

Referiu também que outras situações apontadas, como a necessidade de intervenção na parede do edifício da Caixa Geral, têm vindo a ser sinalizadas, não sendo, contudo, todas da responsabilidade direta do Município, verificando-se alguma dificuldade na articulação com as entidades competentes.-----

No que concerne ao estado do espaço exterior do edifício do Tribunal, esclareceu que o mesmo não pertence ao Município, não podendo este intervir diretamente, sem prejuízo de poder diligenciar junto das entidades responsáveis para a resolução da situação.-----

Relativamente à deposição indevida de resíduos na zona industrial de Murça/Palheiros, referiu que a situação será averiguada e que o agente

Reunião da Câmara Municipal N.º 6/2026



económico em causa deverá ser alertado para o correto encaminhamento dos resíduos, de modo a salvaguardar as boas práticas ambientais e evitar constrangimentos, designadamente ao nível de odores.-----

No que respeita ao Programa "1.º Direito", esclareceu que as candidaturas são de iniciativa particular, cabendo ao Município um papel de enquadramento e apoio. Informou que, entretanto, houve alterações no financiamento, uma vez que estas operações deixaram de estar abrangidas pelo PRR, passando a prever participação na ordem dos 50%, ao contrário dos 100% inicialmente expectáveis. Acrescentou que não existem atrasos imputáveis ao Município, encontrando-se os processos submetidos, sendo que o principal constrangimento reside na ausência de resposta por parte do IHRU, entidade que tem vindo a invocar falta de recursos. Sublinhou, ainda, que esta situação tem gerado legítimas expectativas junto dos munícipes, as quais importa agora gerir com realismo.-----

Por fim, relativamente aos procedimentos concursais de recrutamento em curso, informou que o prazo para apresentação de candidaturas já se encontra encerrado, registando-se um total superior a 800 candidatos, distribuídos pelos diversos postos de trabalho. Esclareceu que se segue agora a fase procedimental, sendo as provas de avaliação e a avaliação psicológica realizadas por entidade externa, previsivelmente o IGAP, cabendo ao júri a realização das entrevistas. Atendendo à dimensão e complexidade do processo, estima-se que a sua conclusão possa demorar alguns meses.-----

GAP - Gabinete de Apoio à Presidência

1. **Resumo diário de tesouraria;**-----
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Divisão de Administração Geral - DAG

2. **Plano de Formação do Município de Murça;**
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

III. ORDEM DO DIA

Gabinete de Apoio à Presidência - GAP

3. **Aprovação da ata da reunião n.º 5/2026;**-----
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida, a referida ata.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 6/2026



Divisão de Administração Geral - DAG

4. Proposta N.º DAG/04 - SUB_7/2026 - Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - CAMI - Clube Aventura do Minho - Rampa Porca de Murça 2026;---

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - CAMI - Clube Aventura do Minho - Rampa Porca de Murça 2026, nos termos exarados na proposta n.º DAG/04 - SUB_7/2026. Notifique-se.-----

5. Proposta N.º DAG/04 - SUB_8/2026 - Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Associação de Basquete de Vila Real;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Associação de Basquete de Vila Real, nos termos exarados na proposta n.º DAG/04 - SUB_8/2026. Notifique-se. -----

6. Proposta N.º DAG|UDS/04.1 - 002/26 - Campanha de apoio à esterilização dos animais de companhia;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão à Campanha de apoio à esterilização dos animais de companhia, nos termos exarados na proposta n.º DAG|UDS/04.1 - 0002/26. Publicite-se.-----

7. Proposta N.º 22/DAG/2026 - Pannoias Digital Old Lands: History, Cultural Heritage and Rural Landscapes - Ratificação;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação praticada pelo órgão executivo municipal, em sede de reunião realizada no dia 6 de março de 2025, tendo como objeto a adenda ao protocolo relacionado com o projeto "Pannoias Digital Old Lands: History, Cultural Heritage and Rural Landscapes", nos termos exarados na proposta n.º 22/DAG/2026. Notifique-se.-----

Divisão de Ação Social - DAS

8. Proposta 14.1/DAS/2026 - Plano Pedagógico e de Animação Municipal de Férias 2026;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Pedagógico e de Animação Municipal de Férias 2026, nos termos exarados na proposta n.º 14.1/DAS/2026;-----

9. Proposta 15.1/DAS/2026 - Programa Abem - Protocolo celebrado, entre o Município de Murça e a Dignidade, em 20 de junho de 2024;-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 6/2026



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os apoios no âmbito do Programa Programa Abem - Protocolo celebrado, entre o Município de Murça e a Dignitude, em 20 de junho de 2024, nos termos exarados na Proposta N.º 15.1/DAS/2026. Notifique-se;-----

10. Proposta 16.1/DAS/2026 - Programa Kit Bebê - Protocolo celebrado, entre o Município de Murça, ANF e Dignitude, em 22 de dezembro de 2023;

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os apoios no âmbito do programa Kit Bebê - Protocolo celebrado, entre o Município de Murça, ANF e Dignitude, em 22 de dezembro de 2023, nos termos exarados na Proposta N.º 16.1/DAS/2026. Notifique-se;-----

Divisão de Gestão Financeira - DGF

11. Orçamento Participativo de 2027 - Normas de funcionamento;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Orçamento Participativo de 2027 - Normas de funcionamento, nos termos exarados na proposta n.º DGF/03-INF 12/2026. Publicite-se;-----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Marcelo Caetano Martins Delgado, redigi e vou assinar junto do Presidente.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário da Reunião de Câmara,

TESOUREIRO

FUNCIONÁRIO

DESGÃO EXECUTIVO


ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N.º 57	DATA	ANO	PÁGINA
CMMURÇA	Data : 2026/03/24 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2026/03/24	2026	1

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		Caixa	1.653.198,44	1.647.420,16			1.653.198,44	1.647.420,16	5.778,28	
11.1		Caixa A	1.649.270,05	1.646.491,77			1.649.270,05	1.646.491,77	2.778,28	
	CX1	CX1 - CX 1 TESOUREARIA MUNICIPAL	1.644.239,65	1.641.461,37			1.644.239,65	1.641.461,37	2.778,28	
	CX7	CX7 - TES. MUNICIPAL (SUBSTITUTO)	5.030,40	5.030,40			5.030,40	5.030,40		
11.8		Fundo fixo	3.928,39	928,39			3.928,39	928,39	3.000,00	
11.8.2		Fundo de Maneio - DAG	200,00				200,00		200,00	
	FM2	FM2 - Fundo de Maneio - DAG	200,00				200,00		200,00	
11.8.4		Fundo de Maneio - GAP	2.902,29	902,29			2.902,29	902,29	2.000,00	
	FUN	FUN - Fundo de Maneio - GAP	2.902,29	902,29			2.902,29	902,29	2.000,00	
11.8.5		Fundo de Maneio - DPGU	326,10	26,10			326,10	26,10	300,00	
	FM4	FM4 - Fundo de Maneio - DPGU	326,10	26,10			326,10	26,10	300,00	
11.8.6		Fundo de Maneio - DAS	300,00				300,00		300,00	
	FM5	FM5 - Fundo de Maneio - DAS	300,00				300,00		300,00	
11.8.7		Fundo de Maneio - CPCJ	200,00				200,00		200,00	
	FM6	FM6 - Fundo de Maneio - CPCJ	200,00				200,00		200,00	
12		Depósitos à ordem	5.551.343,64	2.704.715,86			5.551.343,64	2.704.715,86	2.846.627,78	
12.2		Depósitos bancários	5.551.343,64	2.704.715,86			5.551.343,64	2.704.715,86	2.846.627,78	
12.2.1		Caixa Geral de Depósitos	3.986.113,98	2.653.129,37			3.986.113,98	2.653.129,37	1.332.984,61	
	0035/00000080730	CGD	2.974.065,48	2.366.393,89			2.974.065,48	2.366.393,89	607.671,59	
	0035/0001210273085	CGD	321.014,53	116.735,48			321.014,53	116.735,48	204.279,05	
	0035/00012513830	CGD	691.033,97	170.000,00			691.033,97	170.000,00	521.033,97	
12.2.2		Novo Banco	10.862,45	152,55			10.862,45	152,55	10.709,90	
	0007/00001650002	GNB	10.862,45	152,55			10.862,45	152,55	10.709,90	
12.2.3		Millenium BCP	1.028.758,60	168,00			1.028.758,60	168,00	1.028.590,60	
	0033/00010536715	BCP	976.026,08	145,50			976.026,08	145,50	975.880,58	
	0033/45337614343	BCP	52.732,52	22,50			52.732,52	22,50	52.710,02	
12.2.4		Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	480.468,99	28.225,09			480.468,99	28.225,09	452.243,90	
	0045/40082356944	CCAM	480.468,99	28.225,09			480.468,99	28.225,09	452.243,90	
12.2.6		Banco Português de Investimento	45.139,62	23.040,85			45.139,62	23.040,85	22.098,77	
	0010/21059890101	BPI	45.139,62	23.040,85			45.139,62	23.040,85	22.098,77	
13		Outros depósitos	390.700,41	23.939,01			390.700,41	23.939,01	366.761,40	
13.3		Depósitos de garantias e cações	390.700,41	23.939,01			390.700,41	23.939,01	366.761,40	
13.3.2		Depósitos bancários	390.700,41	23.939,01			390.700,41	23.939,01	366.761,40	
13.3.2.1		Caixa Geral de Depósitos	390.700,41	23.939,01			390.700,41	23.939,01	366.761,40	
	0035/00014479530	CGD	390.700,41	23.939,01			390.700,41	23.939,01	366.761,40	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			7.595.242,49	4.376.075,03			7.595.242,49	4.376.075,03	3.219.167,46	
SALDO GERÊNCIA			5.764.017,57	2.544.850,11			5.764.017,57	2.544.850,11	3.219.167,46	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			5.373.227,65	2.520.911,10			5.373.227,65	2.520.911,10	2.852.316,55	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			390.789,92	23.939,01			390.789,92	23.939,01	366.850,91	

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral

PRESENTE A REUNIÃO DE 24 / 3 / 2026
DELIBERADO Aprovado, para conhecimento



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

PROPOSTA

Ref.ª DAG / 04 – INFO 20/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a proposta efetuada. À Reunião de Câmara para conhecimento.
17-03-2026-15:55:26 - amartins

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo com a proposta de atuação sugerida, sobre tão relevante matéria, pela DAG. Este plano de formação constitui um pilar fundamental para a valorização e permanente qualificação dos trabalhadores do município, integrando o mesmo um conjunto de ações formativas, atuais e pertinentes para o melhoramento do seu desempenho profissional, numa lógica de estrito cumprimento do princípio da proporcionalidade e do custo/benefício. Por outro lado, merecendo o mencionado plano de formação a aprovação, por parte da vereadora responsável, deve o mesmo ser, exemplarmente, executado e monitorizado, acompanhado da devida avaliação intercalar e final. Bons são os planos melhor é o uso deles! Este plano deve ser também levado ao conhecimento, em sede de reunião de coordenação dos dirigentes municipais, desde que, como é evidente, o mesmo venha a ser aprovado pelo competente decisor político. Para os devidos efeitos, à consideração da vereadora responsável, no uso de poderes delegados.

13-03-2026-15:43:29 - marcelo

DATA: 13.03.2026

I – Da Justificação

1. A formação profissional dos trabalhadores da Administração Pública visa a aquisição e o desenvolvimento de capacidades ou competências que possibilitem a adoção de comportamentos adequados ao desempenho profissional e a valorização pessoal e profissional.
2. Neste sentido, de acordo com o quadro legal em vigor, o desenvolvimento da formação profissional constitui um dever para a entidade empregadora, assim como constitui um direito e, em simultâneo, um dever para o trabalhador em funções públicas.

3. Importa, aqui, frisar que as autarquias têm vindo a ser confrontadas com novos e crescentes desafios, nomeadamente decorrentes das transferências de competências e da modernização administrativa.
4. Neste contexto, a formação profissional consubstancia um instrumento vital no processo de atualização e reciclagem de competências, bem como na aquisição de novos conhecimentos e na capacitação para utilização das novas tecnologias.
5. Partindo destas premissas, o Município de Murça aposta na promoção e desenvolvimento da formação profissional em áreas estratégicas que potenciem o desempenho e a valorização dos seus trabalhadores, atendendo sempre as especificidades de cada unidade orgânica.
6. Assim, para o ano de 2026, o Município de Murça pretende reforçar a estratégia de formação profissional em curso nos últimos anos, apostando na formação profissional não apenas como um contributo para a elevação do nível de produtividade dos trabalhadores, mas também como um fator de motivação.
7. Deste modo, cabe à Divisão de Administração Geral, com recurso ao seu Serviço de Recursos Humanos, assegurar a gestão da formação profissional dos trabalhadores da Autarquia, atendendo às formações obrigatórias por lei para algumas carreiras, às necessidades de formação identificadas pelos trabalhadores, bem como a identificação das opções e inovações disponíveis no mercado, promovendo-as de seguida junto dos trabalhadores e respetivos dirigentes.
8. Por outro lado, pretende-se ainda aproveitar a mudança de paradigma resultado da necessidade da formação profissional se reinventar durante o período de pandemia, consolidando a aposta na formação on-line.

II – Enquadramento legal

1. O regime da formação profissional da Administração Pública encontra-se regulado no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, adaptado às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 173/2019, de 13 de dezembro.

2. Por força do disposto no artigo 12º, do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, os órgãos e serviços da Administração Pública elaboram o plano de formação profissional, de acordo com o diagnóstico de necessidades efetuado.
3. O plano de formação deve, preferencialmente, atender:
 - a) Às políticas de desenvolvimento de recursos humanos e de inovação e modernização administrativas, garantindo uma abordagem prospetiva da atividade formativa;
 - b) Às necessidades prioritárias dos trabalhadores face às exigências dos postos de trabalho que ocupam, aferidas de entre as áreas estratégicas definidas;
 - c) À identificação de necessidades de formação decorrente do processo de avaliação do desempenho.
4. Os planos de formação devem tendencialmente assegurar a todos os trabalhadores uma ou mais ações de formação em cada três anos.
5. Atenda-se, aqui, que por força do disposto no n.º 4, do artigo 12º, do referido diploma legal, na elaboração do plano de formação é ouvida a comissão de trabalhadores ou, na sua falta, a comissão sindical ou intersindical ou os delegados sindicais.
6. Neste contexto, a proposta de plano de formação foi remetida para o STAL, conforme documentação em anexo, concedendo-lhe um prazo para se pronunciar sobre o mesmo e, querendo, apresentar sugestões de melhoria.
7. Durante o prazo concedido, o STAL remeteu resposta, dando o seu parecer favorável ao documento, não tendo, para o efeito, apresentado qualquer observação e ou objeção, conforme correspondência eletrónica cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e cujo teor se anexa à presente informação.
8. Assim, partindo do enquadramento suprarreferido, encontram-se, agora, reunidas as condições para aprovação do plano de formação de forma definitiva.

III – Da Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito, tomo a liberdade de sugerir a adoção da seguinte estratégia procedimental:

- a) Que seja aprovado o plano de formação profissional para 2026, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa à presente informação;
- b) Sequencialmente, deverá o plano aprovado ser objeto de publicitação no site do Município, bem como na Intranet;
- c) Por último, que o plano de formação, aprovado nos termos anteriormente sugeridos, seja levado ao conhecimento da Câmara Municipal;
- d) De imediato, envio do presente assunto para o gabinete da Vereadora com competências na respetiva área de intervenção municipal, Ana Martins.

À consideração do Diretor de Departamento.

O Chefe de Divisão



(Dr. Marcos Barroco)



**PLANO
FORMAÇÃO
MUNICÍPIO
MURÇA**

2026

FICHA TÉCNICA**TÍTULO:** Plano de Formação Município de Murça**AUTOR:** Município de Murça**DATA 1.ª EDIÇÃO:** 2026: 2026**VERSÃO:**1.0**EDIÇÃO:** Divisão de Administração Geral | Gabinete de Prevenção de Corrupção e Auditoria Interna

DATA	DESCRIÇÃO	VERSÃO
2026	Elaboração do Plano de Formação para o ano de 2026, no Município de Murça.	1.0

SUMÁRIO

01

INTRODUÇÃO

02

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

03

**CARACTERIZAÇÃO DOS
RECURSOS HUMANOS**

04

**DIAGNÓSTICO NECESSIDADES
FORMATIVAS**

05

**ÁREAS PRIORITÁRIAS DE
FORMAÇÃO**

06

PROCESSO INSCRIÇÃO

07

MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

08

CONCLUSÃO

01 INTRODUÇÃO

No **contexto da Administração Local**, a qualificação e atualização contínua dos seus recursos humanos constituem imperativos estratégicos, alinhados com os objetivos da modernização e da eficácia na prestação de serviços públicos. A presente iniciativa formativa assenta em sólida base legal, nomeadamente:

·No Decreto-Lei n.º86-A/2016, de 29 de dezembro, que institui regime jurídico geral da formação profissional na Administração Pública. Reforçando o dever e o direito à formação dos trabalhadores em funções públicas.

·No Decreto-lei n.º 173/2019, de 13 de dezembro, que adaptou esse regime ao contexto da Administração Local, definindo as entidades competentes, as modalidades (incluindo a formação profissional obrigatória) e os princípios organizativos da formação nestas entidades.

Este quadro normativo consagra o princípio de que todos os colaboradores devem aceder no mínimo, a uma ação de formação a cada 3 anos, assegurando a melhoria contínua das competências profissionais e o reforço da capacidade institucional dos municípios. Além disso, a formação é reconhecida como instrumento de valorização pessoal e coletiva, promovendo práticas de transparência, integridade, proteção de dados, contratação pública, gestão financeira e territorial, entre outras áreas relevantes para a governação autárquica.

O plano de formação reflete este compromisso articulando o diagnóstico de necessidades de objetivos formativos, metodologias pedagógicas e de avaliação. Garantindo não apenas o cumprimento normativo, mas também a maximização do impacto na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Este plano de formação não é estanque. Para além das ações sugeridas, cada trabalhador pode propor-se a frequentar outras formações que considere relevantes para o desempenho das suas ações, desde que alinhados com os objetivos estratégicos da organização e previamente validadas pelos responsáveis hierárquicos. Esta abordagem garante a adaptação contínua às necessidades individuais e organizacionais, promovendo a valorização profissional e a melhoria dos serviços prestados.

02

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Para o ano de 2026 definimos os seguintes objetivos:

1. Garantir o cumprimento das obrigações legais, relativas à formação contínua dos trabalhadores em funções públicas.
2. Promover a modernização administrativa, através da capacitação em áreas como gestão financeira, contratação pública, tecnologias de informação e proteção de dados.
3. Reforçar a qualidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade, assegurando respostas adequadas às exigências legais e sociais.
4. Desenvolver competências transversais que fomentem a transparência, a integridade e a sustentabilidade na gestão pública.
5. Apoiar a implementação de políticas públicas locais. Alinhando a formação com os objetivos estratégicos do município e com os planos de desenvolvimento territorial.
6. Valorizar os recursos humanos, promovendo a motivação, a progressão na carreira e a retenção de talento.

03 CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

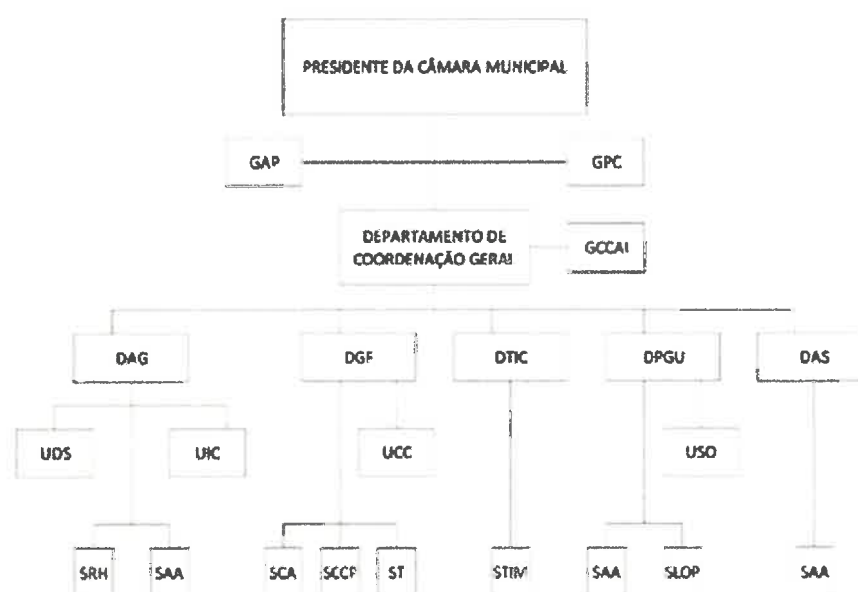
O Município de Murça aprovou por deliberação da Câmara Municipal, de 16-02-2023 e da Assembleia Municipal de 27-02-2023, o Organograma dos Serviços Municipais sendo publicado no Diário da República, 2.ª Serie, através da Deliberação n.º 3466/2023, de 16-03-2023.

A organização dos Serviços Municipais do Município de Murça, obedece ao modelo de estrutura hierarquizada e é constituída por:

- ▶ Uma unidade orgânica nuclear;
- ▶ Cinco unidades orgânicas flexíveis de 2.º grau;
- ▶ Quatro unidades orgânicas flexíveis de 3.º grau.

A unidade nuclear é revestida organicamente na forma de Departamento Municipal, no caso, Departamento de Coordenação Geral.

As unidades orgânicas flexíveis são 9, sendo 5 unidades orgânicas preenchidas com cargos de direção intermédia de 2.º grau e 4 unidades orgânicas preenchidas com cargos de direção intermédia de 3.º grau. A estas unidades orgânicas acrescem ainda o GAP (Gabinete de Apoio à Presidência), o GPC (Gabinete de Proteção Civil) e Gabinete de Auditoria, Qualidade e Prevenção da Corrupção.



04

DIAGNÓSTICO NECESSIDADES FORMATIVAS

Este capítulo constitui a base empírica e estratégica do Plano de Formação do Município de Murça, identificando as lacunas de competências dos trabalhadores e alinhando as ações formativas com os objetivos organizacionais e as prioridades do Município.

Esta análise sistemática abrange todos os serviços e carreiras profissionais do Município, desde dirigentes e técnicos superiores até assistentes técnicos e operacionais, considerando fatores como idade, antiguidade, e áreas funcionais. O diagnóstico visa detetar necessidades decorrentes de novas tecnologias, reestruturações de serviços ou planos estratégicos municipais, garantindo que a formação responde a prioridades reais e mensuráveis.

O processo de diagnóstico combina múltiplas fontes de informação para maior robustez:

- Levantamento interno junto dos trabalhadores através de questionário.
- Análise de indicadores de desempenho.
- Enquadramento legal e estratégico.
- Dados quantitativos (distribuição etária e de qualificações, rotatividade).

Esta abordagem permite priorizar áreas temáticas como ética, transparência e integridade, gestão e administração, sistemas de informação e cibersegurança, gestão financeira e orçamental, contratação pública e compras, planeamento e gestão urbana, segurança no trabalho, ação social, desporto e atividade física.

Os resultados deste diagnóstico são apresentados de forma sintética, com recurso a tabelas e gráficos que evidenciam as principais tendências por departamento, grupo etário, categoria profissional e área de competência, permitindo uma leitura rápida das prioridades formativas.

A partir desta leitura, são identificados e hierarquizados os domínios críticos de intervenção, bem como os perfis-alvo de cada ação (dirigentes, técnicos superiores, assistentes técnicos, assistentes operacionais) o que possibilita a construção de um Plano de Formação segmentado, realista e orientado para a melhoria efetiva do desempenho organizacional.

Este capítulo constitui, assim, o ponto de partida para a definição do plano anual de formação, articulando necessidades identificadas, recursos disponíveis e objetivos estratégicos do Município de Murça, garantindo que a formação profissional é encarada como um investimento estruturante na modernização dos serviços e na qualidade do atendimento ao cidadão.

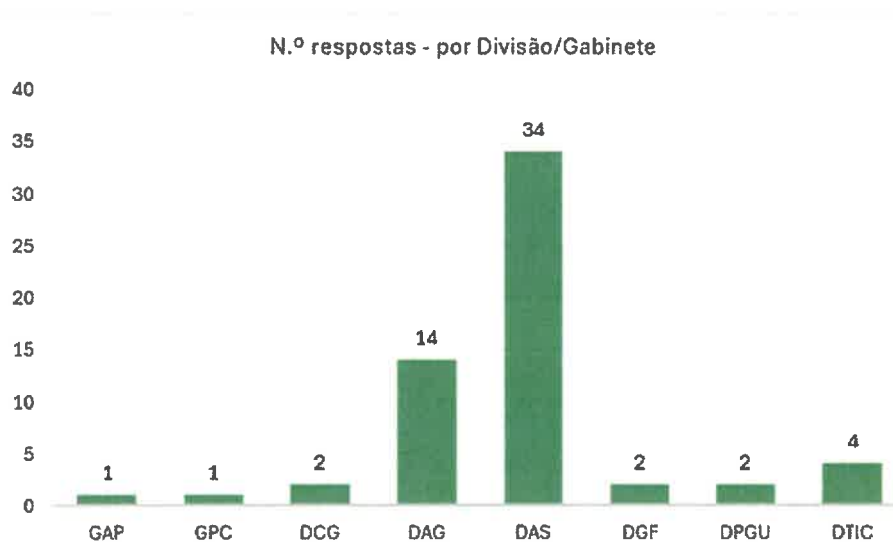
04 DIAGNÓSTICO NECESSIDADES FORMATIVAS

O questionário de necessidades de formação foi remetido via e-mail para 162 emails, 59 e-mails do domínio do Município e 103 e-mails registados para receção do recibo de vencimento.

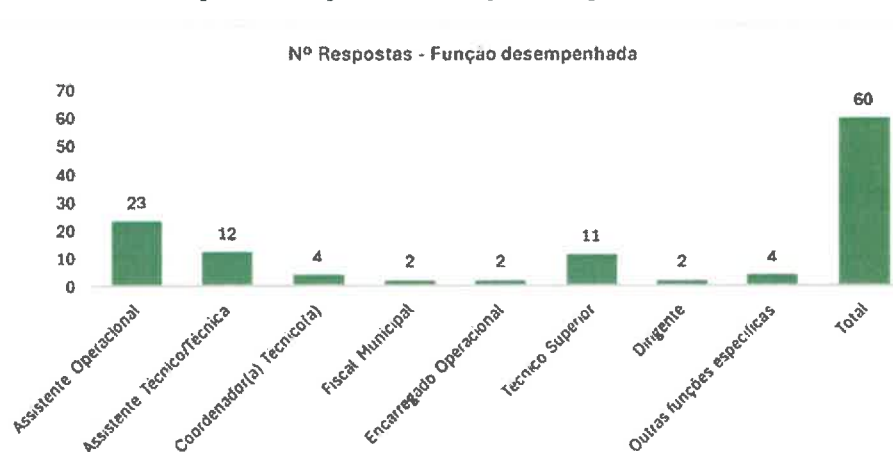
Obtivemos 63 respostas, tendo sido eliminadas 3 por repetição de resposta, correspondendo a uma taxa de resposta de 39 %.

Os gráficos e tabelas seguintes sintetizam estes resultados, destacando a Legislação da Administração Pública e Informática como prioridades críticas.

Respostas por Divisão/ Gabinete

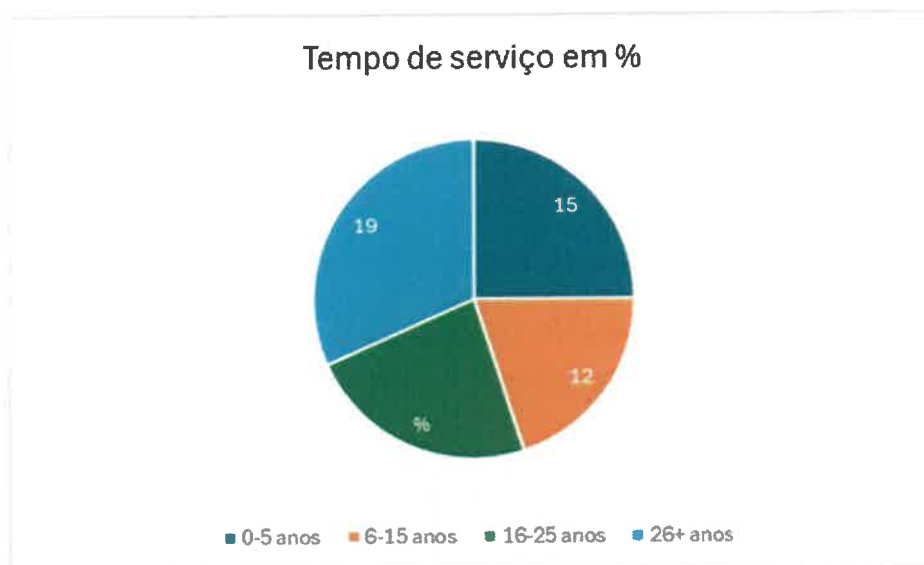


Respostas por categoria profissional



04 DIAGNÓSTICO NECESSIDADES FORMATIVAS

Tempo de serviço dos trabalhadores



Auto-avaliação de Competências

escala (1 = Muito Fraco; 2= Fraco; 3= Suficiente; 4= Bom; 5 = Muito Bom)

Competência	Média
Atendimento ao público	4,1
Comunicação escrita	4,0
Comunicação oral	4,0
Informática	3,9
Legislação Adm. Pública	3,3
Planeamento e organização	4,1
Trabalho em equipa	4,5
Gestão tempo/produktividade	4,4
Gestão conflitos	4,2
Segurança e saúde no trabalho	4,3
Sustentabilidade	4,3

04 DIAGNÓSTICO NECESSIDADES FORMATIVAS

Respostas Necessidades Formativas

- Gestão de Conflitos
- Legislação da Administração Pública
- Informática (Excel, Word, Outlook, Intranet)
- Segurança e Saúde no Trabalho
- Contratação Pública
- Formação com Crianças/Necessidades Especiais
- SIADAP (Sistema de Apreciação)
- Atendimento ao Público
- Proteção de Dados/RGPD
- Excel Avançado / Power BI
- Cibersegurança
- Comunicação e Técnicas de Comunicação
- Catalogação e Documentação
- Inteligência Artificial
- Recursos Humanos / Gestão de Pessoas
- Higiene e Higienização
- Planeamento e Organização
- SIG (Sistemas de Informação Geográfica)
- Contabilidade / SNC-AP
- Primeiros Socorros / Suporte Básico de Vida



05

ÁREAS PRIORITÁRIAS DE FORMAÇÃO

O Plano de Formação foi estruturado de forma a responder às necessidades atuais e futuras da organização promovendo o desenvolvimento contínuo das competências dos trabalhadores e alinhando a capacitação interna com os objetivos estratégicos do serviço. As áreas de formação identificadas resultam da análise das funções, das exigências legais aplicáveis e dos desafios emergentes da administração pública garantindo uma resposta íntegra e sustentável. As áreas de formação foram organizadas segundo domínios de desenvolvimento essenciais para o bom desempenho organizacional.



Ética, Transparência e Integridade

- a. Código de Conduta e boas práticas na Administração Pública.
- b. Prevenção da Corrupção e Gestão de Riscos.



Gestão e Administração

- a. Planeamento e organização.
- b. Processos administrativos.



Sistemas de Informação e Cibersegurança

- a. Infraestruturas e Sistemas de Informação.
- b. Segurança da Informação e Cibersegurança.



Gestão Financeira e Orçamental

- a. Regras de execução orçamental e contabilidade pública.
- b. Planeamento financeiro e controlo interno.



Contratação Pública e Compras

- a. Regime Jurídico da Contratação Pública (Código dos Contratos Públicos).
- b. Procedimentos eletrónicos e plataformas de contratação.



Planeamento e Gestão Urbana

- a. Instrumentos de gestão territorial e ordenamento do território.
- b. Licenciamento e fiscalização urbanística.



Segurança no Trabalho

- a. Normas de segurança e prevenção de riscos.



Ação Social e Saúde

- a. Políticas sociais e programas de apoio.
- b. Comunicação inclusiva e gestão de conflitos.



Desporto e Atividade Física

- a. Gestão de instalações desportivas e espaços de jogo e recreio.
- b. Organização de eventos desportivos

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

ÉTICA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO
30 e 31 março	<u>Elaboração de pareceres e informações nas autarquias locais</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, chefias administrativas e outros trabalhadores que executem tarefas inerentes a esta matéria.	12 horas – 09h30/12h30 e 14h00/17h00	90 € (Associado) 180 € (Não associado)	ATAM ON-LINE
8 abril	<u>O processo de contraordenação</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, chefias administrativas e outros trabalhadores que executem tarefas inerentes a esta matéria.	4 horas – 10h00/12h00 e 14h00/16h00	90 € (Associado) 180 € (Não associado)	ATAM ON-LINE
4 maio	<u>Comunicação e trabalho em equipa</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, chefias administrativas e outros trabalhadores.	6 horas – 09h30/12h30 e 14h00/17h00	60 € (Associado) 120€ (Não associado)	ATAM ON-LINE
6 maio	<u>Excelência no atendimento foco no munícipe.</u>	Trabalhadores que executem funções de atendimento ao público.	6 horas – 09h30/12h30 e 14h00/17h00	60 € (Associado) 120€ (Não associado)	ATAM ON-LINE
21 e 22 maio	<u>Modernização Administrativa e o código de procedimento administrativo.</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, chefias administrativas e outros trabalhadores que executem tarefas inerentes a esta matéria.	12 horas – 09h30/12h30 e 14h00/17h00	90 € (Associado) 180 € (Não associado)	ATAM ON-LINE
25 maio	<u>A proteção jurídica e judiciária dos dirigentes e trabalhadores.</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, chefias administrativas e outros trabalhadores.	4 horas – 10h00/12h00 e 14h00/16h00	45 € (Associado) 90 € (Não associado)	ATAM ON-LINE

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

ÉTICA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO
29 e 30 junho	<u>As alterações ao Código de Procedimento Administrativo.</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, chefias administrativas e outros trabalhadores que executem tarefas inerentes a esta matéria.	12 horas – 09h30/12h30 e 14h00/17h00	90 € (Associado) 180 € (Não associado)	ATAM ON-LINE
19 e 26 maio 2 junho	<u>CPA e RJUE - Dois Mundos que Interagem.</u>	Trabalhadores com interesse e responsabilidades nos temas do curso, que pretendam adquirir conhecimentos ou otimizar e consolidar	19 e 26 09h30/13h00 14h00/17h30 2 09h30/13h00 14h00/17h30	300€	IGAP ON-LINE
22 e 25 maio	<u>O Regime Jurídico dos Tempos de Não Trabalho na Administração Pública.</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, Coordenadores Técnicos, pessoal de RH com responsabilidades na matéria	22 e 25 09h30/13h00 14h00/17h30	200€	IGAP ON-LINE
15, 16, 17, 18 e 19 junho	<u>LTFP: do Recrutamento à Aposentação na Administração Pública - ATUALIZADO - 4ª ed</u>	Trabalhadores com responsabilidades na execução de tarefas neste domínio e que pretendam atualizar/aprofundar conhecimentos.	15 e 16 09h15/13h00 17, 18 e 19 09h15/12h45	135€	IGAP ON-LINE
16, 18 e 19 junho	<u>Licenciamento Zero (ocupação do espaço público e publicidade) – DL n.º 48/2011 e suas alterações - 3ª Ed.</u>	Fiscais municipais, técnicos, funcionários municipais com responsabilidades nas matérias ligadas às diversas atividades com incidência na gestão do território que tenham interesse em aprofundar o tema.	16, 18 e 19 14h00/17h00	135€	IGAP ON-LINE

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

ÉTICA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO
2, 3, 7 e 8 julho	<u>Elaboração de Regulamentos Municipais - uma Abordagem Prática ao Procedimento - 2ª Ed.</u>	Técnicos Superiores da área jurídica, com formação especializada em questões legais e regulamentares; Diretores/Assessores Jurídicos, responsáveis pela supervisão e consultoria em assuntos legais e regulatórios. Responsáveis Autárquicos de diversas áreas de atuação municipal, gestores e outros funcionários que ocupam cargos de liderança que tenham um papel direto na elaboração e implementação dos regulamentos municipais.	2 e 3 14h00/17h30 7 e 8 09h30/13h00	220€	IGAP ON-LINE
1 e 2 outubro	<u>RJUE e Procedimentos de Legalização Urbanística - 3ª Ed.</u>	Fiscais municipais, técnicos, funcionários municipais com responsabilidades nas matérias ligadas às diversas atividades com incidência na gestão do território que tenham interesse em aprofundar o tema.	14h00/17h30	105€	IGAP ON-LINE
23, 24, 27 e 28 outubro	<u>RJUE e Simplex Urbanístico - ATUALIZADO</u>	Fiscais municipais, técnicos, funcionários municipais com responsabilidades nas matérias ligadas às diversas atividades com incidência na gestão do território que tenham interesse em aprofundar o tema	23 e 24 14h00/17h30 27 e 28 09h30/13h00	135€	IGAP ON-LINE

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

ÉTICA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO
4, 5, 11, 12, 18 e 19 novembro	<u>Formação Avançada em Fiscalização Municipal</u>	Profissionais que desempenham funções nos serviços de Fiscalização Municipal e outros interessados em aprofundar conhecimentos na área da Fiscalização	4, 5, 11, 12, 18 e 19 9h00/13h00	365€	IGAP ON-LINE
09 – 16 abril	<u>Liderar para a Igualdade e não Discriminação na Administração Pública</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores	18 horas Horário a definir	Gratuito	IGAP ON-LINE
A definir	<u>Programa de Capacitação em Direitos Humanos para a AP</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais	30 horas horário a definir	Gratuito	IGAP ON-LINE
ao longo ano 2026	Regime Geral da Prevenção da Corrupção 2026 (Plano Formação do PCN)	Todos os trabalhadores	a definir	-	a designar
A definir	<u>Programa de Gestão Avançada na Administração Local</u>	Titulares de cargos de direção superior provenientes de entidades públicas da administração local.	a definir		a definir
ao longo ano 2026	Programa “+Competências Locais - Valorizar Saberes, Fortalecer Serviços”	Assistentes Operacionais	a definir	-	Presencial/ ON-LINE Formação Interna

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO
2 março	<u>Regime Jurídico de Emprego Público</u>	Trabalhadores a iniciar o vínculo de emprego público ou função.	6 horas – 09h30/12h30 e 14h00/17h00	60 € (Associado) 120€ (Não associado)	ATAM ON-LINE
12 e 13 março	<u>A gestão de recursos humanos e o novo referencial de competências na AP ReCAP</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, Chefias Administrativas e outros trabalhadores que executem	14 horas – 09h30/12h30 e 14h00/17h30	60 € (Associado) 120€ (Não associado)	ATAM ON-LINE
27 e 28 maio	<u>O regime jurídico dos tempos de não trabalho na administração pública.</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, chefias administrativas e outros trabalhadores que executem tarefas inerentes a esta matéria.	14 horas – 09h30/12h30 e 14h00/17h30	100 € (Associado) 200 € (Não associado)	ATAM ON-LINE
17 junho	<u>Competências sociais e inteligência emocional.</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, chefias administrativas e outros trabalhadores.	6 horas – 09h30/12h30 e 14h00/17h00	60 € (Associado) 120€ (Não associado)	ATAM ON-LINE
3, 4 e 5 março	<u>Liderança executiva com Eneagrama.</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, chefias administrativas e outros trabalhadores.	21 horas – 09h30/12h30 e 14h00/17h30	150 € (Associado) 300 € (Não associado)	ATAM Presencial (Santarém)
27 a 30 abril	<u>Entrevista de avaliação de competências.</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, chefias administrativas e outros trabalhadores.	24 horas – 09h30/12h30 e 14h00/17h00	170 € (Associado) 340 € (Não associado)	ATAM Presencial (Santarém)

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO
4, 5, 6, 11 e 12 março	<u>A férias, faltas e licenças no âmbito da LTFP e do Código do Trabalho - Atualizado - 8.ª edição</u>	Trabalhadores com responsabilidades na execução de tarefas neste domínio e que pretendam atualizar os seus conhecimentos.	4 9h00/13h00 5, 6, 11 e 12 9h15/12h45	240 €	IGAP ON-LINE
5, 6, 12 e 13 março	<u>Ciência de dados com ferramentas Microsoft</u>	Profissionais com interesse em desenvolver competências em ciências de dados, permitindo-lhes compreender e aplicar técnicas básicas de análise e interpretação de dados em contextos práticos.	5, 6, 12 e 13 14h00/18h00	225 €	IGAP ON-LINE
20 e 23 março	<u>Recrutamento e Seleção na Administração Pública: perspectiva Jurídica e perspectiva prática.</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, Coordenadores Técnicos, pessoal de RH com responsabilidades na matéria	20 e 23 09h30/13h00 e 14h00/17h30	160€	IGAP ON-LINE
9,10, 13 e 14 abril	<u>Gestão da Manutenção de Instalações e Equipamentos.</u>	Profissionais envolvidos nas ações de gestão e execução da manutenção de equipamentos e/ou instalações, ou profissionais que pretendam adquirir conhecimentos deste tema.	9, 10, 13 e 14 10h00/13h00	160€	IGAP ON-LINE
4, 5, 7 e 8 maio	<u>Gestão de Stocks e Armazéns - 3ª Ed.</u>	Trabalhadores com interesse e responsabilidades nos temas do curso, que pretendam adquirir conhecimentos ou otimizar e consolidar os métodos de trabalho	4, 5, 7 e 8 10h00/13h00	160€	IGAP ON-LINE

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO
13 e 14 abril	<u>Estratégias de SUCESSO para Desenvolver EQUIPAS.</u>	Dirigentes, coordenadores e responsáveis de equipas/serviços com interesse no tema	13 e 14 09h30/13h00 14h00/17h30	220€	IGAP ON-LINE
17 e 20 abril	<u>Gestão do Tempo e da Assiduidade no Setor Público: do enquadrament o legal à prática.</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, Coordenadores Técnicos, pessoal de RH com responsabilidades na matéria	17 e 20 09h30/13h00 14h00/17h30	200€	IGAP ON-LINE
28 abril	<u>WEBINAR: a Proteção Jurídica e Judiciária dos Eleitos Locais, Dirigentes e Trabalhadores.</u>	Eleitos locais, dirigentes e trabalhadores da Administração Local	28 14h00/18h00	30€	IGAP ON-LINE
5, 6, 7 e 8 maio	<u>Técnicas Avançadas de Secretariado e Assistência Executiva: comunicação e imagem na Organização.</u>	Chefes de Gabinete; Assesores; Assistentes; Secretária/os, técnica/os administrativos e todos aqueles que, de uma forma geral, necessitam de adquirir/aprofundar conhecimentos sobre estes assuntos.	5, 6, 7 e 8 09h15/12h45	200€	IGAP ON-LINE
12, 13, 14 e 15 maio	<u>Estatuto da Aposentação - ATUALIZADO - 7ª Ed.</u>	Trabalhadores com interesse em atualizar conhecimentos e com responsabilidades na execução de tarefas no âmbito do tema.	12, 13, 14 e 15 09h30/12h30	165€	IGAP ON-LINE
18, 20, 22 e 25 maio	<u>O Direito de Acesso à Informação Administrativa e a Proteção de Dados Pessoais - 5ª Ed.</u>	Trabalhadores em funções públicas e/ou outros profissionais que exerçam atividade em serviços públicos, que pretendam conhecer os regimes de acesso a documentos detidos pela Administração Pública.	18, 20, 22 e 25 09h30/13h00	195€	IGAP ON-LINE

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO
2, 3, 5 e 6 novembro	<u>Melhoria dos Processos de Trabalho</u>	Profissionais envolvidos nas ações de análise, estudo e otimização dos processos de trabalho.	2, 3, 5 e 6 10h00/13h00	160€	IGAP ON-LINE
a definir	<u>Secretariado e Atendimento ao Público</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais	14 horas	150€	FEFAL ON-LINE
24 e 26 fevereiro	<u>Indicadores de Gestão de Recursos Humanos – Reporte</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores e Assistentes Técnicos com funções nos RH	14 horas	150€	FEFAL ON-LINE
a definir	<u>Curso de Gestão Pública na Administração Local</u>	Titulares de cargos de direção intermédia	a definir	-	a definir
23 março 8, 22 e 29 abril 6 maio	<u>Planificação e Organização de Eventos Culturais e Corporativos (1.ª Edição 2026)</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos e outros profissionais	12 horas	135€	FEFAL ON-LINE
A definir	<u>Regulamento Geral do Ruído (1.ª Edição 2026)</u>	Técnicos Superiores e Fiscais Municipais	7 horas	80€	FEFAL ON-LINE
a definir	<u>Ordenamento do Território e Proteção Civil</u>	Trabalhadores que prestam serviço nos SMPC	25 horas	260€	FEFAL ON-LINE

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO
a definir	<u>Green Deal - Estratégias de Implementação do Pacto Ecológico Europeu nos Municípios</u>	Dirigentes e Técnicos Superiores	7 horas	105€	FEFAL ON-LINE
a definir	<u>Sustentabilidade e Desenvolvimento Urbano (alinhamento com os ODS)</u>	Dirigentes e Técnicos Superiores	14 horas	200€	FEFAL ON-LINE
a definir	<u>Gestão de Fundos Documentais</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores e Assistentes Técnicos	7 horas	105€	FEFAL ON-LINE
a definir	<u>Ferramentas de Gestão estratégica na Administração Pública</u>	Dirigentes e Técnicos Superiores	12 horas	175€	FEFAL ON-LINE
a definir	<u>Gestão da Floresta</u>	Dirigentes e Técnicos Superiores	7 horas	105€	FEFAL ON-LINE
a definir	<u>Enquadramento Legal da Proteção Civil</u>	Trabalhadores que prestam serviço nos SMPC	25 horas	260€	FEFAL ON-LINE
a definir	<u>Regulamento para a Classificação e Avaliação da Informação Arquivística da Administração Local</u>	Técnicos Superiores e Assistentes Técnicos de todos os serviços produtores, sem formação arquivística	14 horas	150€	FEFAL ON-LINE

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO
a definir	<u>Contraordenações para não juristas</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores e Assistentes Técnicos	14 horas	150€	FEFAL ON-LINE
a definir	<u>Planeamento e Gestão de Eventos Turísticos</u>	Técnicos Superiores / Operacionais com funções na área do Turismo (Postos de Turismo, Museus Municipais)	14 horas	200€	FEFAL ON-LINE
Até 30 de dezembro 2026	<u>O poder da comunicação: como ser mais assertivo?</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores e Assistentes Técnicos com funções nos RH	14 horas	84€	FEFAL ON-LINE
a definir	<u>Curso de Gestão Pública na Administração Local</u>	Titulares de cargos de direção intermédia	a definir	-	a definir
a definir	<u>Sensibilização e Informação Pública – UFCD 5870</u>	Profissionais e técnicos que atuam diretamente nos serviços de proteção civil, incluindo: - Membros de equipas de emergência; - Gestores de crise; - Coordenadores de operações de resgate e prevenção; - Funcionários responsáveis pela segurança e bem-estar das comunidades locais;	-	-	incurso ON-LINE
a definir	<u>A Implementação do Programa de Compliance na Administração Local</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, Coordenadores Técnicos e Assistentes Técnicos da Administração Pública. Responsáveis pela implementação e manutenção de Sistemas de Gestão, Gestores de Processos, gestores da Qualidade e outras funções de gestão na organização.	-	-	incurso ON-LINE

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO	
A definir	<u>Green Deal - Estratégias de Implementação do Pacto Ecológico Europeu nos Municípios</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, Coordenadores Técnicos e Assistentes Técnicos da Administração Pública. Responsáveis pela implementação e manutenção de Sistemas de Gestão, Gestores de Processos, gestores da Qualidade e outras funções de gestão na organização.	-	-	incurso ON-LINE	
21,22 e 23 outubro	<u>CPA para Não Juristas</u>	Dirigentes; - Técnicos Superiores; - Assistentes Técnicos.	12 horas 09h00/13h00	250€	incurso	
7,8,9 e 10 abril	<u>Entrevista de Avaliação de Competências na Administração Pública ReCAP</u>	- Dirigentes, chefias e coordenadores da Administração Pública; - Técnicos de Recursos Humanos responsáveis pelos processos de seleção; - Membros de júris de concursos públicos; - Quadros superiores envolvidos na contratação de pessoal.	24 horas		400€	incurso ON-LINE
ou			7 abril (14h00/17h00) 8,9 e 10 abril (09h30/17h30)			
14, 15, 16 e 17 julho			14 julho (14h00/17h00) 15, 16 e 17 julho (09h30/17h30)			
ou			7 outubro (14h00/17h00) 8, 9 e 14 outubro (09h30/17h30)			
7,8,9 e 14 outubro						
ou						
24, 25, 26 e 27 novembro			24 novembro (14h00/17h00) 25, 26 e 27 novembro (09h30/17h30)			

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO
24, 25, 26 e 27 fevereiro	<u>Simplex Urbanístico</u>	- Técnicos e Gestores de Urbanismo que gerem processos de licenciamento e autorizações urbanísticas; - Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Planeamento Urbano envolvidos na elaboração de projetos e na gestão de obras urbanísticas;	14 horas 24,25,26 e 27 fevereiro 09h30/13h00	380€	incurso ON-LINE
ou	<u>Novas Alterações ao RJUE</u>	- Juristas e Consultores de Direito Urbanístico que necessitam de atualização sobre as novas normativas; - Responsáveis pelo Licenciamento e Autorização Urbanística; - Profissionais da Administração Pública envolvidos na aplicação da legislação urbanística;	14 horas 21,22,23 e 24 setembro 14h00/17h30		
21, 22, 23 e 24 setembro					
3, 4, 10 e 11 março	<u>Código dos Contratos Públicos</u>	Funcionários da administração pública responsáveis por processos de contratação e gestão de contratos, incluindo quadros e dirigentes de entidades governamentais e setores afins.	14 horas 3,4,10 e 11 09h30/13h00		incurso ON-LINE
ou			14 horas 30 setembro 2, 6 e 8 outubro 09h30/13h00		
30 setembro 2, 6, e 8 outubro					
Até 15 de novembro 2026	<u>Introdução ao Design Thinking</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores e Assistentes Técnicos	4 horas	50€	FEFAL ON-LINE
15 setembro a 14 dezembro	<u>Introdução às Técnicas Documentais</u>	Trabalhadores a exercer funções na área das bibliotecas ou serviços de documentação.	135 horas	Associado 400€ Não Associado 650€	bad ON-LINE

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO
28 abril a 25 maio	<u>A Avaliação Documental: Metodologia e Instrumentos</u>	Trabalhadores a exercer funções em Arquivos	25 horas	Associado 200€ Não Associado 325€	bad ON-LINE
14 outubro a 6 novembro	<u>Estratégias de Indexação e Classificação: Organizar Informação para Facilitar o Acesso</u>	Trabalhadores que exerçam funções de indexação e classificação em Bibliotecas	30 horas	Associado 200€ Não Associado 325€	bad ON-LINE
28 abril a 25 maio	<u>Passaporte para a Catalogação</u>	Trabalhadores a exercer/ou não funções em Bibliotecas que não disponham de base ou que necessitem de reciclagem	30 horas	Associado 240€ Não Associado 390€	bad ON-LINE
6 julho	<u>SIADAP - Nova Atualização</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos	9 horas 09H30 às 12H30 (Segundas, Quartas e Sextas)	260€ (isento de IVA)	iti ON-LINE
12 outubro	<u>SIADAP para Dirigentes</u>	Dirigentes	12 horas 09H30 às 12H30 (Segundas, Quartas e Sextas)	280 € (isento de IVA)	iti ON-LINE
6 16 a 23 de junho	<u>Gestão de Conflitos, Assertividade e Negociação</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	21 horas	210€	INA ON-LINE

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E CIBERSEGURANÇA

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO
15 Junho	<u>A Cibersegurança nas Autarquias locais e a diretiva NIS2.</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, chefias administrativas e outros trabalhadores.	6 horas – 09h30/12h30 e 14h00/17h00	60 € (Associado) 120€ (Não associado)	ATAM ON-LINE
7 e 8 maio	<u>A (des)proteção dos dados nas autarquias locais e a segurança dos sistemas.</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, chefias administrativas e outros trabalhadores.	12 horas – 09h30/12h30 e 14h00/17h00	90 € (Associado) 180 € (Não associado)	ATAM ON-LINE
17, 18,19 e 20 março	<u>Protocolo e Cerimonial no Poder LOCAL - Atualizado.</u>	Chefes de Gabinete, Assesores e profissionais de secretariado de instituições da Administração Local.	17, 18, 19 e 20 09h15/12h45	200€	IGAP ON-LINE
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>Word 1 : Introdução e Fundamentos Básicos</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	6 horas	Gratuito	INA ON-LINE
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>APD : Aprender a avaliar conteúdos na internet : 1.3</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	6 horas	Gratuito	INA ON-LINE
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>APD: Armazenar e organizar informação digital : 1.4</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	8 horas	Gratuito	INA ON-LINE
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>APD: Partilhar informação através de tecnologias digitais : 2.1</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	7 horas	Gratuito	INA ON-LINE

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E CIBERSEGURANÇA

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>APD: Regras e normas digitais : 2.3</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	6 horas	Gratuito	INA ON-LINE
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>APD: Proteger dispositivos e conteúdo digital : 4.1</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	6 horas	Gratuito	INA ON-LINE
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>APD: Proteger dados pessoais e privacidade em ambientes digitais : 4.2</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	5 horas	Gratuito	INA ON-LINE
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>APD:APD: Saúde e Bem-estar com o mundo e tecnologias digitais : 4.3</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	8 horas	Gratuito	INA ON-LINE
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>APD: Sustentabilidade num mundo de tecnologias digitais : 4.4</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	6 horas	Gratuito	INA ON-LINE
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>Acrobat 1: Primeiras Abordagens</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	5 horas	Gratuito	INA ON-LINE

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E CIBERSEGURANÇA

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>Acrobat 2 : Formulários e Exportação de Dados</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	5 horas	Gratuito	INA ON-LINE
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>Acrobat 3 : Assinaturas Digitais e Segurança</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	5 horas	Gratuito	INA ON-LINE
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>Power BI : Importação e Transformação de Dados : 1</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	6 horas	Gratuito	INA ON-LINE
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>Power BI : Modelo de Dados : 2</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	6 horas	Gratuito	INA ON-LINE
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>Power BI : Linguagem DAX: 3</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	6 horas	Gratuito	INA ON-LINE
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>Power BI : Dashboards e Visualização de Dados : 4</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	6 horas	Gratuito	INA ON-LINE
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>Power BI : Publicação e Partilha de Relatórios : 5</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	6 horas	Gratuito	INA ON-LINE

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E CIBERSEGURANÇA

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>PowerPoint : Primeiros Passos Apresentações Eletrónicas : 1</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	6 horas	Gratuito	INA ON-LINE
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>PowerPoint : Criação de Apresentações Eficazes : 2</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	6 horas	Gratuito	INA ON-LINE
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>Excel : Fórmulas e Funções : 2.1</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	6 horas	Gratuito	INA ON-LINE
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>Excel : Funções de Estatística : 2.2</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	6 horas	Gratuito	INA ON-LINE
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>Excel : Funções de Texto e Matemática : 2.3</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	6 horas	Gratuito	INA ON-LINE
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>Excel : Funções de Lógica, Consulta e Referência : 2.4</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	6 horas	Gratuito	INA ON-LINE
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>Excel : Desenho e Estruturação de Base de Dados : 3.1</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	6 horas	Gratuito	INA ON-LINE

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E CIBERSEGURANÇA

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>Excel : Gestão Avançada de Base de Dados : 3.2</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	6 horas	Gratuito	INA ON-LINE
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>Excel : Tabelas Dinâmicas : 3.3</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	6 horas	Gratuito	INA ON-LINE
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>Excel : Apoio à Tomada de Decisão : 3.4</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	6 horas	Gratuito	INA ON-LINE
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>Data Science : Conceitos Introdutórios : 1</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	2 horas	Gratuito	INA ON-LINE
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>Data Science : Competências e Ferramentas do Data Scientist : 2</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	2 horas	Gratuito	INA ON-LINE
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>Data Science : Transformação de Dados em Conhecimento : 3</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	2 horas	Gratuito	INA ON-LINE
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>Introdução às Tecnologias Emergentes e Transformação Digital</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	5 horas	Gratuito	INA ON-LINE

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E CIBERSEGURANÇA

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO
03, 05, 10, 12, 17, 19 e 24 março	<u>UFCD 0757 – Folha de Cálculo: Funcionalidades Avançadas 8ª edição</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	25 horas 03, 05, 10, 12, 17 e 19 de março 09h30/13h00 24 de março 09h00/13h00	-	APCP
09, 14, 16, 21, 23, 28 E 30 de abril	<u>UFCD 10798 – Ingestão de Dados (Power BI) 2ª edição</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	25 horas 09, 14, 16, 21, 23 e 28 de abril 09h30/13h00 30 de abril 09h00/13h00	-	APCP
6 a 27 de março	<u>Folha de cálculo – funcionalidades avançadas UFCD 0757</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	25 horas 06, 11, 13, 18, 20, 25 e 27 09h15/12h45	Gratuito	Academia ZV
06 a 17 de julho	<u>Fundamentos Base de Cibersegurança</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	35 Horas 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17 16h30/19h30	50€	C-ACADEMY ON-LINE

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTAL

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO
27 março	<u>A prestação de contas nos Municípios</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, chefias administrativas e outros trabalhadores que executem tarefas inerentes a esta matéria.	4 horas – 10h00/12h00 e 14h00/16h00	45 € (Associado) 90 € (Não associado)	ATAM ON-LINE
10 abril	<u>Contabilidade de gestão segundo o SNC-AP</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, chefias administrativas e outros trabalhadores que executem tarefas inerentes a esta matéria.	4 horas – 10h00/12h00 e 14h00/16h00	45 € (Associado) 90 € (Não associado)	ATAM ON-LINE
1, 2, 15 e 16 julho	<u>SNC-AP – Ativos Não Correntes (ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento) - 6ª Ed.</u>	Responsáveis e técnicos afetos ao património e/ou contabilidade das entidades públicas, sujeitas ao SNC-AP e consultores de entidades públicas e outros profissionais de contabilidade.	1, 21, 15 e 16 14h00/17h30	225€	IGAP ON-LINE
22, 29 e 30 outubro 5 novembro	<u>Modelos de Reporte Orçamental e Financeiro e Contabilidade de Gestão nas Entidades Públicas</u>	Dirigentes, Técnicos superiores, responsáveis pela contabilidade das entidades públicas	14h00/17h30	225€	IGAP ON-LINE
a definir	<u>O Sistema de Normalização Contabilística (SNC-AP)</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores e Assistentes Técnicos	21 horas	220€	FEFAL ON-LINE

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTAL

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO
12 maio	Modulo 1 - <u>Despesas Urgentes e Inadiáveis</u> <u>Regras de Fundo de Maneio, LCPA e CCP integra o Curso de Gestão Financeira.</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, chefias administrativas e outros trabalhadores que executem tarefas inerentes a esta matéria.	3 horas	30€	INA ON-LINE
14 maio	Modulo 2- <u>Regras Associadas à Autorização de Despesa integra o Curso de Gestão Financeira.</u>	Técnicos Superiores, chefias administrativas e outros trabalhadores que executem tarefas inerentes a esta matéria.	3 horas	30€	INA ON-LINE
19 maio	Módulo 3- <u>Alterações Orçamentais</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, chefias administrativas e outros trabalhadores que executem tarefas inerentes a esta matéria.	3 horas 14H00/17h00	30€	INA ON-LINE
21 maio	Módulo 4- <u>Elaboração de Orçamento</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores	3 horas 14H00/17h00	30€	INA ON-LINE
26 maio	Módulo 5- <u>Preparação de Pagamentos.</u> <u>Regras a Acautelar</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores	3 horas 14H00/17h00	30€	INA ON-LINE
28 maio	Módulo 6- <u>Cálculo de Fundos Disponíveis e os Projetos</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores	3 horas 14H00/17h00	30€	INA ON-LINE
2 junho	Módulo 7- <u>Identificação das Responsabilidades financeiras na Despesa, Receita, Património e Outros</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores	3 horas 14H00/17h00	30€	INA ON-LINE

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTAL

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO
2 junho	Módulo 7- <u>Identificação das Responsabilidades financeiras na Despesa, Receita, Património e Outros</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores	3 horas	30€	INA ON-LINE
16 junho	Módulo 8- <u>Liquidação da Receita</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores	3 horas	30€	INA ON-LINE
18 junho	Módulo 9- <u>Inventário do Património</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores	3 horas 14H00/17h00	30€	INA ON-LINE
23 junho	Módulo 10- <u>Tratamento de Reposições</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores	3 horas 14H00/17h00	30€	INA ON-LINE
25 junho	Módulo 11- <u>Conferência de Faturas e Desconformidade</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores	3 horas 14H00/17h00	30€	INA ON-LINE
2 julho	Módulo 13- <u>Gestão de Fontes de Financiamento e o Saldo Positivo</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores	3 horas 14H00/17h00	30€	INA ON-LINE
7 julho	Módulo 14- <u>Conciliação de Demonstrações Financeiras e Orçamentais</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores	3 horas 14H00/17h00	30€	INA ON-LINE

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E COMPRAS

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO
20 fevereiro	<u>Formação Inicial em Contratação Pública</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, chefias administrativas e outros trabalhadores que executem tarefas inerentes a esta matéria.	6 horas – 09h30/12h30 e 14h00/17h00	60 € (Associado) 120€ (Não associado)	ATAM ON-LINE
27 fevereiro	<u>As empreitadas de obras públicas – da formação do contrato ao acompanhamento da execução da obra</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, chefias administrativas e outros trabalhadores que executem tarefas inerentes a esta matéria.	6 horas – 09h30/12h30 e 14h00/17h00	60 € (Associado) 120€ (Não associado)	ATAM ON-LINE
27 abril	<u>Desmitificando as candidaturas aos fundos</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, chefias administrativas e outros trabalhadores que executem tarefas inerentes a esta matéria.	4 horas – 10h00/12h00 e 14h00/16h00	60 € (Associado) 120€ (Não associado)	ATAM ON-LINE
29 abril	<u>O gestor do contrato: funções, responsabilidades, dificuldades e desafios</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, chefias administrativas e outros trabalhadores que executem tarefas inerentes a esta matéria.	6 horas – 09h30/12h30 e 14h00/17h00	60 € (Associado) 120€ (Não associado)	ATAM ON-LINE
8 Maio	<u>Contratação pública eficiente da necessidade à adjudicação.</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, chefias administrativas e outros trabalhadores que executem tarefas inerentes a esta matéria.	6 horas – 09h30/12h30 e 14h00/17h00	60 € (Associado) 120€ (Não associado)	ATAM ON-LINE

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E COMPRAS

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO
15 maio	<u>As subvenções na administração local.</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, chefias administrativas e outros trabalhadores que executem tarefas inerentes a esta matéria.	4 horas – 10h00/12h00 e 14h00/16h00	45 € (Associado) 90 € (Não associado)	ATAM ON-LINE
18 maio	<u>Aquisições de bens e serviços – como desenvolver um procedimento de ajuste direto e consulta prévia.</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, chefias administrativas e outros trabalhadores que executem tarefas inerentes a esta matéria.	6 horas – 09h30/12h30 e 14h00/17h00	60 € (Associado) 120€ (Não associado)	ATAM ON-LINE
19 junho	<u>Tesourarias no contexto autárquico.</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, chefias administrativas e outros trabalhadores.	14 horas – 09h30/12h30 e 14h00/17h30	100 € (Associado) 200 € (Não associado)	ATAM ON-LINE
20, 22, 23, 27 e 29 abril	<u>A Contratação Pública na prática Administrativa.</u>	Trabalhadores da Administração Local, que executam tarefas inerentes a esta área.	12 horas – 09h00/13h00	150 € (Associado) 300 € (Não associado)	ATAM ON-LINE
25, 26 e 27 maio	<u>Fiscalização prévia vs Medidas especiais do Tribunal de Contas.</u>	Trabalhadores da Administração Local, que executam tarefas inerentes a esta área.	12 horas – 09h00/13h00	100 € (Associado) 200 € (Não associado)	ATAM ON-LINE
17 e 18 março	<u>Compras públicas sustentáveis – Formação Avançada – 2ª edição</u>	Trabalhadores com responsabilidades na execução de tarefas neste domínio e que pretendam atualizar os seus conhecimentos	17 e 18 10h00/13h00	100€	IGAP ON-LINE

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E COMPRAS

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO
22, 26 e 28 maio	<u>A Contabilidade de Gestão segundo o SNC-AP - 2º Ed.</u>	Dirigentes e quadros técnicos a exercer funções em entidades públicas e com interesse no tema	4, 5, 7 e 8 10h00/13h00	160€	IGAP ON-LINE
13, 14 e 20 abril	<u>CCP – Elaboração das peças dos procedimentos: convite, programa do concurso, caderno de encargos e anúncio - 6ª Ed.</u>	Dirigentes, chefias e trabalhadores das entidades adjudicantes com funções nas áreas de contratação pública e responsáveis por preparar, lançar e acompanhar procedimentos de contratação pública até à celebração dos contratos públicos	13, 14 e 20 09h30/13h00 14h00/17h30	275€	IGAP ON-LINE
21 abril	<u>WEBINAR: Compreender o Suprimento de Irregularidades Formais das Propostas – análise à luz do NOVO Artigo 72.º, n.º 3 do CCP - 3ª Ed</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, Coordenadores Técnicos, pessoal de RH com responsabilidades na matéria	21 10h00/13h00	40€	IGAP ON-LINE
4, 5, 11 e 12 maio	<u>Curso de INICIAÇÃO à CONTRATAÇÃO PÚBLICA: da Teoria à Prática.</u>	Todos aqueles que, com ou sem experiência profissional, se encontram a iniciar funções em entidades adjudicantes ou adjudicatárias e pretendam capacitar-se no âmbito da contratação pública	4, 5, 11 e 12 10h00/13h00 14h00/17h00	315€	IGAP Presencial (Porto)
24 e 29 setembro 2 outubro	<u>O Contrato de Empreitadas de Obras Públicas: das regras da Contratação à Execução Contratual.</u>	Trabalhadores com funções nas áreas dos serviços jurídicos e responsáveis por acompanhar contratos de EOP	09h30/13h00 14h00/17h30	275€	IGAP ON-LINE

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E COMPRAS

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO
Assíncrona Disponível até 10/12/2026	<u>Portal Base – Contratos Públicos Online</u>	Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos, Assistentes Operacionais	3 horas	Gratuito	INA ON-LINE
23 março 8, 22 e 29 abril 6 maio	<u>CCP - O procedimento pré-contratual e a execução do contrato de Empreitada (1ª Edição 2026)</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores e Assistentes Técnicos	20 horas	200€	FEFAL ON-Line
Até 31 de dezembro 2026	<u>Contratação Pública</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, chefias administrativas e outros trabalhadores que executem tarefas inerentes a esta matéria.	14 horas	140€	INA ON-LINE
23 e 24 Março	<u>Academia PRR Responsabilidade Financeira na Contratação Pública</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, chefias administrativas e outros trabalhadores que executem tarefas inerentes a esta matéria.	7 horas 09h00/12h00	70€	INA ON-LINE

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO
a definir	Introdução aos Sistemas de Informação Geográfica (SIG)	Técnicos Superiores área Urbanismo/Ambiente, Assistentes Técnicos	7 horas	-	Formação Interna Presencial
a definir	Georreferenciação e tratamento de dados espaciais	Técnicos Superiores área Urbanismo/Ambiente, Assistentes Técnicos	7 horas	-	Formação Interna Presencial
a definir	SIG aplicado à gestão municipal	Técnicos Superiores área Urbanismo/Ambiente/Proteção Civil, Assistentes Técnicos	7 horas	-	Formação Interna Presencial

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

SEGURANÇA NO TRABALHO

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO
Assincrona disponível até 30/12/2026	<u>Gestão de stress</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais	16 horas	96€	FEFAL ON-LINE
a definir	Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos	Dirigentes, Técnicos Superiores e Assistentes Técnicos	35 horas	-	a definir
a definir	Segurança e Saúde no Trabalho	Todos os trabalhadores do Município	8 horas	a definir	Presencial a definir
a definir	Segurança e Saúde no Trabalho - riscos específicos nos locais de trabalho	Todos os trabalhadores do Município	4 horas	a definir	Presencial a definir
a definir	Equipamento de Proteção Individual	Todos os trabalhadores do Município	4 horas	a definir	Presencial a definir
a definir	Primeiros Socorros	Todos os trabalhadores do Município	8 horas	a definir	Presencial a definir
a definir	Simulacro	Todos os trabalhadores do Município	2 horas	a definir	Presencial a definir
a definir	Higiene e Segurança Alimentar	Trabalhadores com funções de preparação e distribuição de alimentos	8 horas	a definir	Presencial a definir
a definir	Procedimentos de Higiene e limpeza de Edifícios	Trabalhadores com funções na área de higiene e limpeza de edifícios	2 horas	a definir	Presencial a definir

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO
02 de abril a 29 de maio	<u>Curso em Intervenção Multidisciplinar na Adolescência</u>	Técnicos Superiores, a desempenhar funções na área	37 horas 19:00 / 21:00	275€	CRIAP ON-LINE
02 de abril a 14 de maio	<u>Curso Avançado em Avaliação e Intervenção Precoce no Autismo</u>	Técnicos Superiores, a desempenhar funções na área	30 horas 19:00 / 21:00	300€	CRIAP ON-LINE
21 de abril a 28 de maio	<u>Curso Avançado em Intervenção do Serviço Social no Contexto de Crise e Catástrofe</u>	Técnicos Superiores, a desempenhar funções na área	37 horas 19:00 / 21:00	250€	CRIAP ON-LINE
17 e 18 março	<u>Estratégias de Mediação Familiar em Intervenção Familiar</u>	Técnicos/as da área de intervenção com famílias (CAFAP, CPCJ, Seg. Social, advogados), diretores/as técnicos/as, dirigentes, coordenadores/as de equipas e projetos de entidades públicas	12 horas 10h00 / 13h00 14h00 / 17h00	Associados/as da EAPN Portugal: 30€ Não associados/as: 50€	EAPN Núcleo Distrital do Porto Rua Pereira Reis, n.º 91 R/C 4200-447 Porto
12 e 13 março	<u>A CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS: OS DESAFIOS DA INTERVENÇÃO EM CONTEXTO EDUCATIVO E SOCIAL</u>	Profissionais que trabalham com crianças com deficiência e necessidades educativas especiais quer em contexto escolar, quer em contexto de IPSS	12 horas 10h00 / 13h00 14h00 / 17h00	Associados: 35€ Não-associados: 240€	EAPN Núcleo Distrital de Leiria Rua Miguel Franco, lote 8, 102, 2400-191 Leiria

05 ÁREA DE FORMAÇÃO

DESPORTO E ATIVIDADE FISICA

DATA	AÇÃO DE FORMAÇÃO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	VALOR	ENTIDADE FORMADORA FORMATO
09, 10, 11, 16, 17, 18 e 23 março	<u>Gestão de Instalações Desportivas</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, Assistentes Técnicos e trabalhadores com responsabilidades na execução de tarefas neste domínio e que pretendam atualizar/aprofundar conhecimentos.	14 horas 10h00/12h00	150€	FEFAL ON-LINE
a definir	<u>Organização de Eventos Desportivos</u>	Dirigentes, Técnicos Superiores, Assistente Técnicos e outros profissionais	14 horas	200€	FEFAL ON-LINE
a definir	<u>Curso de Manutenção e Tratamento de Piscinas</u>	Responsáveis de Manutenção das instalações de piscinas	25 horas	225€	PerCursos, Formação Media & Sports ON-LINE

06

PROCESSO INSCRIÇÃO

O **Plano de Formação não é um documento estanque** nem limitado às ações inicialmente apresentadas. As funções desempenhadas no trabalho podem, **a qualquer momento propor a frequência de ações que considerem relevantes** para o **desempenho das suas funções** ou para o **desenvolvimento das suas competências profissionais**. Para tal, devem formalizar o pedido através do Formulário de Formação Externa (anexo I) ou Formação Interna (anexo II), submetendo nos termos definidos pela Divisão de Administração Geral (DAG), para avaliação e eventual aprovação.

Dúvidas

mariapires@cm-murca.pt



07

MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

A **monitorização e avaliação do Plano de Formação** têm como objetivo assegurar a coerência entre as ações desenvolvidas, as necessidades identificadas e os objetivos estratégicos do Município, permitindo ajustar o plano e melhorar de forma contínua as práticas de gestão de formação.

A **monitorização será efetuada de forma sistemática**, ao longo do ciclo de execução do plano, através do acompanhamento das ações programadas, dos formandos abrangidos e dos recursos utilizados. Serão recolhidos dados quantitativos (número de ações realizadas, horas de formação, taxa de participação, taxa de conclusão) e qualitativos (percepção da utilidade, adequação de conteúdos, qualidade pedagógica), com base nos registos internos, listas de presenças e relatórios de formação.

A avaliação do plano de formação será realizada em três dimensões:

1. Avaliação de aprendizagem

- i. testes ou questionários aplicados no final das ações para medir a aquisição de conhecimentos.
- ii. trabalhos práticos ou estudos de caso para aferir a aplicação das competências.

2. Avaliação da satisfação dos formandos

- i. inquérito de satisfação sobre conteúdos metodológicos, formadores e condições logísticas.
- ii. índice mínimo de satisfação: 80%.

3. Avaliação de impacto organizacional

- i. indicadores de desempenho (ex: melhoria de processos, redução de erros, cumprimento de prazos).
- ii. análise comparativa antes e depois da formação (benchmark interno).
- iii. Feedback dos responsáveis hierárquicos sobre a aplicabilidade das competências adquiridas.

4. Cumprimento Normativo

- i. Verificação do cumprimento das obrigações legais (mínimo de uma ação de formação por trabalhador a cada três anos).
- ii. Registo atualizado no sistema de gestão de formação (Medidata).

07

MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Serão definidos indicadores de realização, de resultado e de impacto. Estes indicadores serão periodicamente analisados, permitindo identificar constrangimentos, boas práticas e necessidades emergentes.

Os resultados de monitorização serão consolidados em relatório final, a apresentar aos órgãos dirigentes e aos serviços, servindo de base à revisão do plano de formação, à redifinição de prioridades e à tomada de decisão sobre futuras ações. Desta forma garante-se que a formação contribui efetivamente para o desenvolvimento das competências dos trabalhadores e para a melhoria contínua do desempenho organizacional.

INDICADORES

1. Taxa de participação:

- Percentagem de trabalhadores que concluíram pelo menos uma ação de formação no período definido

2. Taxa de conclusão

- Percentagem de inscritos que concluíram com aproveitamento as ações de formação

3. Índice de satisfação

- Média de avaliações dos formandos - 80% satisfação

4. Aplicabilidade das competências

- Percentagem de formandos que reportam aplicar os conhecimentos adquiridos no desempenho das funções (via inquerito pós -formação)

5. Redução de não conformidades

- Número de erros ou incumprimentos legais antes e depois da formação.

6. Cumprimento Normativo

- Percentagem de trabalhadores que cumprem a obrigação legal de formação

08 CONCLUSÃO

A **elaboração do Plano de Formação de 2026** do Município de Murça materializa um compromisso claro com a requalificação contínua dos seus trabalhadores alinhado às exigências legais da formação em funções públicas com os objetivos estratégicos definidos para a organização. A partir de um diagnóstico sistemático de necessidades, que envolveu todos os serviços e categorias profissionais, foi possível estruturar uma oferta formativa diversificada ajustada às diferentes áreas de atuação municipal e às prioridades identificadas, nomeadamente nas vertentes da legislação da Administração Pública, informática, gestão e administração, sistemas de informação, segurança no trabalho e ação social.

A **implementação** deste plano pretende não só garantir o cumprimento das obrigações normativas, mas também reforçar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à comunidade, contribuindo para a modernização administrativa, para a transparência na gestão pública e para a valorização profissional dos trabalhadores municipais.

A **monitorização e avaliação** contínuas suportadas em indicadores de realização, resultado e impacto, permitirão aferir a eficácia das ações desenvolvidas, identificar oportunidades de melhoria e reajustar, sempre que necessário, as opções formativas, assegurando que a formação se mantém como um investimento estruturante na capacidade institucional do Município de Murça.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FORMAÇÃO EXTERNA

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



DOC: 2026_Geral,E,G,1598
800 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ref.^a DAG / 04 – REQ.1/2024

FORMAÇÃO EXTERNA

IDENTIFICAÇÃO DA ACÇÃO DE FORMAÇÃO

Curso Congresso Seminário Colóquio Outro _____

Designação _____

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Departamento: _____

Divisão: _____

IDENTIFICAÇÃO DA/O CANDIDATA/O

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ NIF: _____

Doc. Identificação (CC/BI) N.º _____ Validade _____

Morada: _____

Código Postal _____ - _____ Localidade: _____

Telefone/Telemóvel: _____ E-mail _____ @ _____

Tipo de Vínculo _____

Categoria _____ Habilitações Literárias _____

Caso a sua função não corresponda ao perfil da categoria que detém, queira descrevê-la:

Os dados recolhidos são os estritamente necessários para a instrução do pedido formulado, e serão tratados em observância do Regulamento Geral de proteção de dados. Pode consultar a informação sobre proteção de dados pessoais em [anexo](#).

A/O Candidata/o

Data _____

FORMAÇÃO EXTERNA

(anexar conteúdos programáticos)

Data: _____ Data limite de inscrição _____

Duração: N.º de dias _____ N.º horas _____ Horário _____

Entidade formadora: _____

Pessoa a contactar: _____

Telefone/Telemóvel: _____ E-mail _____ @ _____

Local de realização: _____

CUSTOS

Valor sem IVA _____ € Valor IVA _____ € Total _____ €

A suportar por: Própria/o Entidade Empregadora

FUNDAMENTAÇÃO

(a preencher pela Chefia / Dirigente da/o candidata/o)

Justificação da proposta e resultados esperados:

A/O Dirigente

AUTORIZAÇÃO

Autorizo / Não autorizo

Murça, ____ de _____ de 2024

O Vereador

INFORMAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Município de Murça respeita integralmente as regras relativas à proteção de dados pessoais, usando os dados recolhidos exclusivamente para as finalidades abaixo descritas e pelo período indispensável para o efeito e tomando todas as precauções relativas a segurança dos dados recolhidos, nomeadamente, limitando os acessos apenas a pessoas devidamente autorizadas.

O Município de Murça necessita de recolher dados pessoais dos/as seus/suas trabalhadores/as para proceder à instrução do pedido de inscrição em formação externa constante deste formulário e subsequente gestão do processo de formação a ele associado. Assim, nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, informa-se ainda o seguinte:

- a) O Município de Murça é a entidade responsável pelo tratamento de dados, como definido no RGPD. As comunicações para o exercício dos direitos atribuídos pela legislação relativa a proteção de dados pessoais devem ser dirigidas ao Departamento de Recursos Humanos pessoalmente ou por e-mail: pessoal@cm-murca.pt.
- b) Para além dos dados recolhidos neste formulário, designadamente nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, n.º e validade do documento de identificação, morada e código postal, habilitações literárias e identificação e dados de contacto do serviço, são ainda tratadas as seguintes categorias de dados pessoais: categoria profissional, tipo de vínculo.
- c) Os dados referidos são acedidos pelo Município de Murça e registados, através de acesso reservado a entidades formadoras e todas as plataformas de entidades públicas e particulares a que os trabalhadores acedam à formação e seja necessário o seu registo.
- d) Os dados recolhidos são conservados pelo prazo de 5 anos, a contar desde o momento da sua recolha, findo o qual são apagados/destruídos, sem prejuízo de conservação por prazo diferente em caso de litígio ou por imposição legal.
- e) O fornecimento dos dados é obrigatório pelo que a sua não disponibilização terá como consequência a não emissão do Certificado de Formação Profissional. Os dados recolhidos não são usados pelo Município de Murça para decisões automatizadas, nomeadamente não são tratados para a definição de perfis.
- f) A/O titular, relativamente aos dados pessoais que lhe digam respeito, tem os seguintes direitos:
 - i) A exercer perante o Município de Murça: direito de informação; direito de acesso; direito de retificação dos dados inexatos; direito ao apagamento; direito à limitação do tratamento; direito de portabilidade dos dados; direito de oposição ao tratamento; direito a não ficar sujeito a decisões exclusivamente automatizadas, incluindo a definição de perfis; nas situações de consentimento, direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.
 - ii) A exercer perante o Encarregado de Proteção de Dados, através do respetivo contacto de e-mail: direito de apresentar exposições.
 - iii) A exercer perante a autoridade de controlo (nomeadamente, Comissão Nacional de Proteção de

Dados): direito de apresentar reclamação.

iv) A exercer perante as instâncias jurisdicionais competentes: direito a ação judicial e a indemnização no caso de violação dos seus direitos.

Tomei conhecimento da informação sobre proteção de dados pessoais.

Primeiro e último nome _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FORMAÇÃO INTERNA

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



DOC: 2026_Geral,E,G,1598
800 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ref.ª DAG / 04 – REQ.2/2024

FORMAÇÃO INTERNA

IDENTIFICAÇÃO DA ACÇÃO DE FORMAÇÃO

Curso Congresso Seminário Colóquio Outro _____

Designação _____

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Departamento: _____

Divisão: _____

Morada: _____

Código Postal _____ - _____ Localidade: _____

Telefone/Telemóvel: _____ E-mail _____ @ _____

IDENTIFICAÇÃO DA/O CANDIDATA/O

Nome: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Naturalidade: _____ NIF: _____

Doc. Identificação (CC/BI) N.º _____ Validade _____

Morada: _____

Código Postal _____ - _____ Localidade: _____

Telefone/Telemóvel: _____ E-mail _____ @ _____

Tipo de Vínculo _____

Categoria _____ Habilitações Literárias _____

Os dados recolhidos são os estritamente necessários para a instrução do pedido formulado, e serão tratados em observância do Regulamento Geral de proteção de dados. Pode consultar a informação sobre proteção de dados pessoais em [anexo](#).

A/O Candidata/o

Data _____

FUNDAMENTAÇÃO

(a preencher pela Chefia / Dirigente da/o candidata/o)

Justificação da proposta e resultados esperados:

A/O Dirigente

AUTORIZAÇÃO

Autorizo / Não autorizo

Murça, ____ de _____ de 2024

O Vereador

INFORMAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Município de Murça respeita integralmente as regras relativas à proteção de dados pessoais, usando os dados recolhidos exclusivamente para as finalidades abaixo descritas e pelo período indispensável para o efeito e tomando todas as precauções relativas a segurança dos dados recolhidos, nomeadamente, limitando os acessos apenas a pessoas devidamente autorizadas.

O Município de Murça necessita de recolher dados pessoais dos/as seus/suas trabalhadores/as para proceder à instrução do pedido de inscrição em formação externa constante deste formulário e subsequente gestão do processo de formação a ele associado. Assim, nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, informa-se ainda o seguinte:

- a) O Município de Murça é a entidade responsável pelo tratamento de dados, como definido no RGPD. As comunicações para o exercício dos direitos atribuídos pela legislação relativa a proteção de dados pessoais devem ser dirigidas ao Departamento de Recursos Humanos pessoalmente ou por e-mail: pessoal@cm-murca.pt.
- b) Para além dos dados recolhidos neste formulário, designadamente nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, n.º e validade do documento de identificação, morada e código postal, habilitações literárias e identificação e dados de contacto do serviço, são ainda tratadas as seguintes categorias de dados pessoais: categoria profissional, tipo de vínculo.
- c) Os dados referidos são acedidos pelo Município de Murça e registados, através de acesso reservado a entidades formadoras e todas as plataformas de entidades públicas e particulares a que os trabalhadores acedam à formação e seja necessário o seu registo.
- d) Os dados recolhidos são conservados pelo prazo de 5 anos, a contar desde o momento da sua recolha, findo o qual são apagados/destruídos, sem prejuízo de conservação por prazo diferente em caso de litígio ou por imposição legal.
- e) O fornecimento dos dados é obrigatório pelo que a sua não disponibilização terá como consequência a não emissão do Certificado de Formação Profissional. Os dados recolhidos não são usados pelo Município de Murça para decisões automatizadas, nomeadamente não são tratados para a definição de perfis.
- f) A/O titular, relativamente aos dados pessoais que lhe digam respeito, tem os seguintes direitos:
 - i) A exercer perante o Município de Murça: direito de informação; direito de acesso; direito de retificação dos dados inexatos; direito ao apagamento; direito à limitação do tratamento; direito de portabilidade dos dados; direito de oposição ao tratamento; direito a não ficar sujeito a decisões exclusivamente automatizadas, incluindo a definição de perfis; nas situações de consentimento, direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.
 - ii) A exercer perante o Encarregado de Proteção de Dados, através do respetivo contacto de e-mail: direito de apresentar exposições.
 - iii) A exercer perante a autoridade de controlo (nomeadamente, Comissão Nacional de Proteção de

Dados); direito de apresentar reclamação.

iv) A exercer perante as instâncias jurisdicionais competentes: direito a ação judicial e a indemnização no caso de violação dos seus direitos.

Tomei conhecimento da informação sobre proteção de dados pessoais.

Primeiro e último nome _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

[The body of the page is mostly obscured by a large, dark, blurry rectangular area, likely a scanning artifact or a redaction. Only faint, illegible text is visible through the blur.]



DESPACHOS / INFORMAÇÕES

Concordo. À DAG para operacionalizar e monitorizar.

16-03-2026-17:28:42 - amartins

De: Stal VilaReal <stal.vilareal@stal.pt>
Enviado: 11 de março de 2026 12:22
Para: CMM - Maria João Pires
Assunto: RE: Envio do Plano de Formação 2026 do Município de Murça

Exmos. Senhores,

Acusamos a receção do Plano de Formação 2026 do Município de Murça, que mereceu a nossa melhor atenção.

Após análise do documento, informamos que não temos quaisquer observações ou objeções a apresentar.

Com os melhores cumprimentos e
Saudações sindicais,

A Direção Regional do STAL de Vila Real



STAL – VILA REAL
Sindicato Nacional dos Trabalhadores
da Administração Local e Regional,
Empresas Públicas, Concessionárias e Afins

Rua Morgado Mateus, Bl. B, loja 14
5000-455 VILA REAL
Telf: 259 322 169

De: CMM - Maria João Pires <mariapires@cm-murca.pt>
Enviado: 5 de março de 2026 18:08
Para: Stal VilaReal <stal.vilareal@stal.pt>
Cc: CMM - Dr. Marcos Barroco <marcos.barroco@cm-murca.pt>; São Ribeiro <saoribeiro@cm-murca.pt>
Assunto: Envio do Plano de Formação 2026 do Município de Murça

Exmos. Senhores,

No cumprimento das disposições legais aplicáveis, remete-se o Plano de Formação 2026 do Município de Murça, aprovado no âmbito da política municipal de qualificação e valorização dos recursos humanos.

O referido plano contempla as áreas de formação consideradas prioritárias para o corrente ano, tendo sido elaborado de acordo com o diagnóstico de necessidades formativas efetuado junto dos trabalhadores.

Solicita-se que V.Exas. tomem conhecimento do documento anexo e caso, entendam pertinente, apresentem eventuais observações ou contributos no prazo estabelecido.

Cumprimentos,



Oito Séculos de História

Maria João Pires

MUNICÍPIO DE MURÇA

Gabinete de Prevenção da Corrupção e Auditoria Interna

www.cm-murca.pt

Telef. 259 510 120 | Ext. 462/452

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem de correio eletrónico e qualquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação privilegiada, a qual deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. A distribuição ou utilização da informação nela contida NÃO É AUTORIZADA. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

PRESENTE À REUNIÃO DE 24 / 3 / 2026

DELIBERADO APROVADO na reunião de
a DAG para financiamento do
contrato a DGF para parte financeiro.



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de **Coordenação Geral**
Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral

PROPOSTA DE SUBVENÇÃO

Ref.º DAG / 04 – SUB_7/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
19-03-2026-17:07:37 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo.
Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião da CM para deliberação.
Para os devidos efeitos, à consideração do PC.
19-03-2026-16:49:57 - marcelo

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Visto. Concordo com a informação produzida, a qual dá cumprimento a todos os pressupostos legais e regulamentares aplicáveis sobre a matéria.
Tratando-se de um apoio, o assunto deve ser objeto de agendamento para reunião de Câmara, para sancionamento.
À consideração superior.
19-03-2026-14:39:37 - marcos

ASSUNTO

PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO, SUBVENÇÃO, AO CAMI – CLUBE AVENTURA DO MINHO, PESSOA COLETIVA N.º 513112790, NO DESENVOLVIMENTO E DINAMIZAÇÃO DA 12ª EDIÇÃO RAMPA PORCA DE MURÇA 2026.



DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 17.3.2026

I – Informação preliminar

De acordo com o pedido (conforme anexo), de apoio financeiro, por parte do **CAMI – CLUBE AVENTURA DO MINHO, PESSOA COLETIVA N.º 513112790** tenho a propor o seguinte:

II – Enquadramento do pedido

A Câmara Municipal de Murça, no âmbito das suas atribuições e competências legalmente previstas, nomeadamente na promoção do desenvolvimento local, da valorização dos tempos livres e da dinamização da prática desportiva, reconhece o elevado interesse municipal associado à realização da **12.ª edição da Rampa Porca de Murça**, evento de desporto motorizado de referência no concelho.

Com efeito, o desporto automóvel em Murça constitui uma tradição profundamente enraizada, assumindo-se como um elemento identitário do território e da sua comunidade. A Rampa Porca de Murça, pelo seu historial consolidado, notoriedade e reputação, afirma-se como uma marca distintiva do concelho, projetando-o de forma consistente no panorama nacional e internacional do automobilismo.

Acresce que este tipo de eventos, realizados nas emblemáticas “Curvas de Murça”, nomeadamente nos dias 28 e 29 de março de 2026, configuram-se como importantes instrumentos de promoção territorial, contribuindo diretamente para o aumento da visibilidade do Concelho de Murça, atração de visitantes e consequente dinamização do tecido económico local, com especial impacto nos setores do comércio, restauração e alojamento.

Importa ainda salientar que as iniciativas de desporto motorizado têm demonstrado, ao longo dos anos, uma elevada capacidade de mobilização de público, atraindo milhares de participantes e espectadores, o que reforça o seu potencial enquanto fator de desenvolvimento social, económico e turístico.

Neste enquadramento, e considerando que o apoio financeiro e logístico solicitado se revela adequado, proporcional e comportável face aos recursos municipais disponíveis, entende-se que a atribuição da presente subvenção pública se justifica plenamente, constituindo um investimento estratégico na valorização do território, na promoção da sua imagem e no reforço da coesão e dinamização local.

Assim, propõe-se a atribuição de apoio à realização da 12.ª edição da Rampa Porca de Murça, reconhecendo-se o seu inequívoco interesse público.

III – Enquadramento Legal

1. Considerando que, nos termos do disposto na alínea f), g), h) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no domínio dos Tempos Livres, Saúde, Ação Social e Promoção do Desenvolvimento, colaborando com as Associações na concretização daquele fim;
2. Considerando que, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
3. Considerando que nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de competências sobre as formas de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
4. Considerando, ainda, o regime constante da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
5. Considerando o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro – Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março;
6. Considerando, por último, que os contratos-programa de desenvolvimento desportivo se enquadram na contratação excluída, ao abrigo do n.º 1 e alínea c) do n.º 4, do art. 5º, e nº 1, do

artigo 5º-B, do Código da Contratação Pública (Decreto Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual).

IV – Valor da Subvenção e dados da entidade a apoiar

- Apoio financeiro no valor de 22.500,00 euros ⁽¹⁾.
- Entidade a subvencionar: CAMI-Clube Aventura do Minho, Morada: Rua Gonçalves Zarco, 1129, Loja 2, 4450-685 Leça da Palmeira, Concelho Matosinhos, Distrito Porto – Pessoa Coletiva n.º: 513 112 790 – E-mail: clubeaventuradominho@gmail.com
- A proposta de apoio financeiro, em referência, apresenta em anexo os documentos habilitados designadamente: certidão de não dívida à S.S, certidão de não dívida às finanças, RCBE, entre outros, por parte da entidade subvencionada.

V – Da Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que adote deliberação traduzida em:

- a) Aprovar, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro ao **CAMI – Clube Aventura do Minho**, no valor de **22.500,00 €** (vinte e dois mil e quinhentos euros), em vista ao desenvolvimento, dinamização e iniciativas que abranjam todas as atividades que conduzem à realização da 12ª edição da Rampa Porca de Murça, que se irá realizar nos dias 28 e 29 de março de 2026.
- b) Simultaneamente, aprovar a minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município e a referida associação, no estrito cumprimento do regime previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e ulteriores alterações, contendo as cláusulas reguladoras das obrigações e direitos das partes, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa à presente proposta, legitimando, desde já, o Presidente da Câmara para outorgar o mesmo;
- c) O valor da subvenção proposta tem enquadramento no plano orçamental 2019 A 19 Desporto Recreio e Lazer Transferências em Valor, dispondo do cabimento n.º 2026/289 e do compromisso (CFD) n.º 2026/235;


(1) – De acordo com orientação e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política. Página 4 de 5

- d) Designar, como Gestor do Contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo;
- e) Nos termos da Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, o contrato programa que venha a ser celebrado entre as partes, nos termos acima propostos, e a subvenção atribuída, deverão ser objeto de publicitação nos termos configurados no mesmo diploma legal;
- f) Por último, caso a presente proposta seja aprovada, dever-se-á proceder à notificação do **CAMI – Clube Aventura do Minho**, nos termos do CPA.

Peço deferimento,

DAG,
O Técnico Superior em regime de mobilidade,

Miguel A. B. Morais



19/03-
202614:05:11



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Murça Mário Artur Lopes

Assunto: Rampa Porca de Murça 28 e 29 de Março 2026
Porto, 05 de Março de 2026

Exmo. Senhor Presidente

Caminhamos para a 12ª edição da Rampa Porca de Murça organizada pelo CAMI, o que, permite atingir uma maturidade resultante num retorno de comunicação, dinamização da economia local e componente desportiva de grande nível.

A 12ª edição da Rampa Porca de Murça, mais uma vez a prova Inaugural do Campeonato de Portugal de Montanha. Desta forma adivinhámos uma grande adesão devido à expectativa criada.

A aposta no ano transato foi proveitosa e obteve satisfação por parte dos pilotos. O parque de assistência permitiu aproximar mais a Rampa da vila. De forma a consolidarmos a prova, solicitamos a instalação de pontos de luz e água de forma mais definitiva.

A aposta na SIC Notícias, também se mostrou vantajosa para divulgação tanto da Prova como de Murça. Pelo que, manteremos os spots da SIC, que este ano serão em maior número

De acordo com o caderno de encargos adjacente ao Campeonato de Portugal de Montanha JC Group 2026, necessitamos obrigatoriamente dos seguintes meios para podermos cumprir os objectivos e para que a Rampa Porca de Murça seja uma referência no Campeonato:

- > Forças de segurança exigida pelos regulamentos GNR (Devido à prova ser realizada em 2 dias, necessitamos de policiamento no Sábado à noite no Parque de assistência, mínimo 1 guarda no início e 1 guarda no fim)
- > Atribuição de subsídio no valor de 22.500€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) de forma a suportarmos itens relativos ao caderno de encargos. (Taxas Federativas, Cronometragem, Aluguer de Radios, Deslocações, etc)
- > Articulação de forma a garantir a presença dos Bombeiros necessários para a realização da Rampa
- > Arranjo e sinalética dos caminhos de acesso a Zonas espetáculo
- > Colocação de pontos de energia elétrica e água no parque de assistência
- > Retificação de alguns pontos do piso caso necessário e rails
- > Grades
- > Pneus devidamente cintados
- > Impressão material publicitário para divulgação local
- > Cedência de espaços e equipamentos necessários à Direção de prova, Verificações Técnicas e Documentais, sala para reuniões do Colégio de Comissários Desportivos, Briefing, gabinete de imprensa (devidamente equipado).
- > Apoio da autarquia na montagem da prova (rails de fecho de acessos, colocação de grades, limpeza de bermas, etc.)
- > Alvará
- > Sistema de Som Percurso, Podão e Parque de assistência
- > Apoio do gabinete de imprensa na promoção da Prova
- > Brindes para equipas
- > Marcação da Zona de Partida e pré partida

CAMI Motorport
Associação sem fins lucrativos
Rua Gonçalves Zarco, 1129 toja 2
4450-885-Leça da Palmeira
NIF 513112780
clubeventuradominho@gmail.com



Responsabilidades do CAMI

- > Design gráfico (Logo, Cartaz, Outdoors, Web, etc)
- > Pagamento Bombeiros
- > Comunicação e Marketing
- > Contratação de equipas de controladores
- > Contratação de comunicações via rádio
- > Seguro de prova FPAK
- > Veículos necessários à organização (Dir Prova, Médico, Comissários, Carros de techo e Segurança)
- > Material para controladores de estrada (extintores, coletes, rádio, etc)
- > Contratação de equipa para articulação da área promocional à prova
- > Definição de zona espectáculo para público
- > Contratação de repórteres TV e fotógrafos articulado entre CAMI a APPAM
- > Organização Desportiva
- > Troféus
- > Fita contenção de Público
- > Speaker Oficial
 - Contentor de Cronometragem partida e meta com electricidade mesas e cadeiras
 - Casas de Banho moveis: 2 na Partida, 1 meta e 2 no parque de assistência
 - Pódio
 - 2 Promotoras

Convicção do sucesso, tudo faremos para que a Rampa Porca de Murça dignifique, uma vez mais o Desporto Automóvel em Portugal e na região.

Pelo CAMI, Subcrevo-me com elevada estima e consideração

Nuno Loureiro

CAMI Motorsport
Associação sem fins lucrativos
Rua Gonçalves Zarco, 1129 loja 2
4450-685-Leça da Palmeira
NIF 5131 12790
clubeventuradominho@gmail.com

20/08/25, 16:44

Gmail - [RCBE] Declaração Validada - PT-513112790



CAMI Motorsport <clubeaventuradominho@gmail.com>

[RCBE] Declaração Validada - PT-513112790

5 mensagens

noreply.rcbe@irn.mj.pt <noreply.rcbe@irn.mj.pt>
Para: clubeaventuradominho@gmail.com

1 de agosto de 2025 às 16:26

**Ministério da Justiça
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.****Registo Central do Beneficiário Efetivo****513112790 - C.A.M.I. - CLUBE AVENTURA DO MINHO**
Declaração submetida em 01/08/2025 - 16:26:11**Dados Entidade:**Firma ou Denominação: C.A.M.I. - CLUBE AVENTURA DO MINHO
Número fiscal: 513112790 - Portugal
Morada: R Gonçalves Zarco, 1129, Loja 2, 4450-685 Leça da Palmeira, distrito de Porto, concelho de Matosinhos, freguesia de Matosinhos e Leça da Palmeira, Portugal
Email: clubeaventuradominho@gmail.com
Natureza jurídica: Associação de direito público
CAE: 52320**Beneficiários:**

Rui Manuel Império Alves da Silva

Interesse detidoNome: Rui Manuel Império Alves da Silva
Pertence categoria similar: Sim
Descrição: Secretário da DireçãoCaso a informação constante da declaração não esteja correta, deve contactar o representante da entidade ou fazer um pedido de [comunicação de erros no Registo Central de Beneficiário Efetivo](#).Com os melhores cumprimentos,
IRN

Av.D.João II, Lote 1.08.01 Edifício H • Parque das Nações • 1990-097 Lisboa
Tel. + 351 21 798 55 00 • Fax. + 351 21 781 76 93 • Linha Registos 211 950 500
geral@irn.mj.pt • irn.justica.gov.pt

noreply.rcbe@irn.mj.pt <noreply.rcbe@irn.mj.pt>

1 de agosto de 2025 às 16:26

20/08/25, 16:44

Gmail - [RCBE] Declaração Validada - PT-513112790

Para: clubeaventuradominho@gmail.com

**Ministério da Justiça
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.**

Registo Central do Beneficiário Efetivo

513112790 - C.A.M.I. - CLUBE AVENTURA DO MINHO
Declaração submetida em 01/08/2025 - 16:26:11

Dados Entidade:

Firma ou Denominação: C.A.M.I. - CLUBE AVENTURA DO MINHO
Número fiscal: 513112790 - Portugal
Morada: [R Gonçalves Zarco, 1129, Loja 2](#), 4450-685 Leça da Palmeira, distrito de Porto, concelho de Matosinhos, freguesia de Matosinhos e Leça da Palmeira, Portugal
Email: clubeaventuradominho@gmail.com
Natureza jurídica: Associação de direito público
CAE: 52320

Beneficiários:

Rui Nuno de Sousa Loureiro

Interesse detido

Nome: Rui Nuno de Sousa Loureiro
Fundador da entidade: Sim
Pertence categoria similar: Sim
Descrição: Presidente da Direção
[Citação ocultada]

noreply.rcbe@im.mj.pt <noreply.rcbe@im.mj.pt>
Para: clubeaventuradominho@gmail.com

1 de agosto de 2025 às 16:26

**Ministério da Justiça
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.**

Registo Central do Beneficiário Efetivo

513112790 - C.A.M.I. - CLUBE AVENTURA DO MINHO
Declaração submetida em 01/08/2025 - 16:26:11
Código RCBE: 682f45d9-17fc-4fdc-8ac1-7e5cd09aa0ec

Dados do Declarante:

Nome: Alex Jan Himmel

20/08/25, 16:44

Gmail - [RCBE] Declaração Validada - PT-513112790

Dados Entidade:

Firma ou Denominação: C.A.M.I. - CLUBE AVENTURA DO MINHO
Número fiscal: 513112790 - Portugal
Morada: [R Gonçalves Zarco, 1129, Loja 2](#), 4450-685 Leça da Palmeira, distrito de Porto, concelho de Matosinhos, freguesia de Matosinhos e Leça da Palmeira, Portugal
Email: clubeaventuradominho@gmail.com
Natureza jurídica: Associação de direito público
CAE: 52320

Beneficiários:

Beneficiário Efetivo 1: Rui Nuno de Sousa Loureiro

Interesse detido

Nome: Rui Nuno de Sousa Loureiro
Fundador da entidade: Sim
Pertence categoria similar: Sim
Descrição: Presidente da Direção

Beneficiário Efetivo 2: Rui Manuel Império Alves da Silva

Interesse detido

Nome: Rui Manuel Império Alves da Silva
Pertence categoria similar: Sim
Descrição: Secretário da Direção

Beneficiário Efetivo 3: Jorge Manuel Valência Castanheira

Interesse detido

Nome: Jorge Manuel Valência Castanheira
Pertence categoria similar: Sim
Descrição: Vice-Presidente da Direção

Agradecemos ter efetuado a declaração de beneficiário efetivo da entidade.

[Citação ocultada]

noreply.rcbe@irm.mj.pt <noreply.rcbe@irm.mj.pt>
Para: clubeaventuradominho@gmail.com

1 de agosto de 2025 às 16:26

20/08/25, 16:44

Gmail - [RCBE] Declaração Validada - PT-513112790

**Ministério da Justiça
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.**

Registo Central do Beneficiário Efetivo

513112790 - C.A.M.I. - CLUBE AVENTURA DO MINHO
Declaração submetida em 01/08/2025 - 16:26:11

Dados Entidade:

Firma ou Denominação: C.A.M.I. - CLUBE AVENTURA DO MINHO
Número fiscal: 513112790 - Portugal
Morada: [R Gonçalves Zarco, 1129, Loja 2](#), 4450-685 Leça da Palmeira, distrito de Porto, concelho de Matosinhos, freguesia de Matosinhos e Leça da Palmeira, Portugal
Email: clubeaventuradominho@gmail.com
Natureza jurídica: Associação de direito público
CAE: 52320

Beneficiários:

Jorge Manuel Valência Castanheira

Interesse detido

Nome: Jorge Manuel Valência Castanheira
Pertence categoria similar: Sim
Descrição: Vice-Presidente da Direção

Caso a informação constante da declaração não esteja correta, deve contactar o representante da entidade ou fazer um pedido de [comunicação de erros no Registo Central de Beneficiário Efetivo](#).

[Citação ocultada]

CAMI Motorsport <clubeaventuradominho@gmail.com>
Para: CAMI MOTORSPORT <camimotorsport.financeiro@gmail.com>

2 de agosto de 2025 às 12:25

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem reencaminhada:

De: noreply.rcbe@im.mj.pt
Data: 1 de agosto de 2025 às 16:26:12 WEST
Para: clubeaventuradominho@gmail.com
Assunto: [RCBE] Declaração Validada - PT-513112790

[Citação ocultada]



Serviço de Finanças de MATOSINHOS-1 - [1821]

CERTIDÃO

Maria Adelaide Carvalho da Costa Moreira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de MATOSINHOS-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Dezembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: C A M I - CLUBE AVENTURA DO MINHO

NIF: 513112790

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513112790

Cód. Validação: OBPZDZKMFASL

O Chefe de Finanças,

(Maria Adelaide Carvalho da Costa Moreira)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte C.A.M.I. - CLUBE AVENTURA DO MINHO

C.A.M.I. - CLUBE AVENTURA DO MINHO
R GONÇALVES ZARCO 1129 LJ 2
LEÇA DA PALMEIRA
4450-685 MATOSINHOS

Firma/Denominação C.A.M.I. - CLUBE AVENTURA DO MINHO

N.º de Identificação de Segurança Social

N.º de Identificação Fiscal 513112790

N.º da Declaração 108462686ASCD26

Data de emissão 2026-01-23

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25131127906
Código de Verificação - ZSLS7YNAZQGRZTG

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

2026/03/17

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 235

Data do registo (1) : 2026/03/17

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	165.000,00	(€) 100.00	(%) Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026
 Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL
 Classificação Funcional : 2.5.2. 0201 DESPORTO RECREIO E LAZER
 TRANSFERÊNCIAS EM VALOR
 Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
 N.º Rubrica do Plano : 2019 A 19

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	140.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	25.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	165.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	41.286,96				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	123.713,04	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	22.500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	101.213,04	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
 Data: 2026/03/17 Número de lançamento no diário do orçamento: 4221

Outras Observações :

Documento n.º 2026/301, Compromisso n.º 2026/235 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ORGANIZAÇÃO DA 12ª EDIÇÃO DA RAMPA PORCA DE MURÇA ANO 2026
 Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 818 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome
 Cargo / função O Responsável,
 Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2026/03/17	301	2026

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

CAMI-CLUBE AVENTURA DO MINHO
 RUA GONÇALVES ZARCO, 1129 - LJ. 2

513112790	6525	TRFA	2026 / 235
-----------	------	------	------------

4450 LEÇA DA PALMEIRA
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ORGANIZAÇÃO DA 12ª EDIÇÃO DA RAMPA PORCA DE MURÇA ANO 2026

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
TRID	TRANSFERÊNCIAS PARA INSTITUIÇÕES DESPORTIVAS	ISENTO		22.500,000		22.500,000	

EXTENSO
 VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	22.500,00

Documento n.º 2026/301, Compromisso n.º 2026/235, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/289

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.500.550,33 €
 Montante do compromisso AGMI para FD no valor total de 22.500,00 €
 Fundo Disponível após compromisso LCEA no valor de 1.478.050,33 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS				
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T		NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS	
2026	289	1	TRID	02	040701	2019	A	19	93.2.5.2.04.01	123.713,04	22.500,00	101.213,04

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/03/17	

2026/03/17

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

-DOC: 2026, Geral, E, G, 1792

anamaria

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 289

Data do registo (1) : 2026/03/17

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	165.000,00	(€) 100.00	(%) Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026
 Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL
 Classificação Funcional : 2.5.2. 0201 DESPORTO RECREIO E LAZER
 TRANSFERÊNCIAS EM VALOR
 Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
 N.º Rubrica do Plano : 2019 A 19

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	140.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	25.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	165.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	45.554,96				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	119.445,04	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	22.500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	96.945,04	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
 Data: 2026/03/17 Número de lançamento no diário do orçamento: 4219

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2026/289

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ORGANIZAÇÃO DA 12ª EDIÇÃO DA RAMPA PORÇA DE MURÇA ANO 2026

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/17	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2026/03/17	289	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ORGANIZAÇÃO DA 12ª EDIÇÃO DA RAMPA PORÇA DE MURÇA ANO 2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: TRID-TRANSFERÊNCIAS PARA INSTITUIÇÕES DESPORTIVAS
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 19
DESPORTO RECREIO E LAZER
TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
119.445,04
A CABIMENTAR
22.500,00
SALDO APÓS CABIMENTO
96.945,04

EXTENSO

VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/03/17

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

12.º Edição da Rampa Porca de Murça 2026

Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e posteriores alterações - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro- Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, na sua redação atual.

Considerando:

1. As atribuições dos Municípios consagradas no n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;
2. As competências da Câmara Municipal previstas nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
3. O disposto, nomeadamente, no n.º 2 do artigo 5.º, nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e posteriores alterações (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e nos artigos 8.º, 12.º, 19.º, 21.º, 26.º, 28.º, 29.º e 30.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo);
4. Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do n.º1 e alínea c) do n.º 4, do art.º5º e n.º 1, do artigo 5º-B, do Código da Contratação Pública (Decreto Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual);
5. O papel determinante que o CAMI - Clube Aventura do Minho tem, enquanto associação promotora da prática desportiva automobilística, cultural e da atividade física, instrumento de saúde, de bem-estar e entretenimento dos munícipes;



6. A cooperação institucional entre ao Município e o **CAMI - Clube Aventura do Minho** permitirá reforçar o desenvolvimento do desporto automobilístico, atividade física regular e cultural, nas diversas faixas etárias e atividades;
7. As competições de âmbito local, regional e nacional também são um meio de promoção e desenvolvimento social, económico e cultural do nosso Concelho;

Assim,

Ao abrigo das alíneas o) e u) do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12.09, na sua redação atual, conjugado com as disposições atrás citadas.

É celebrado entre:

MUNICÍPIO DE MURÇA, pessoa coletiva 506862763, com sede na Praça 5 de Outubro, Murça, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante; e

CAMI - Clube Aventura do Minho, pessoa coletiva n.º 513 112 790, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Rui Nuno de Sousa Loureiro, doravante designado por segundo outorgante.

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas Considerações acima referidas e Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto a definição do regime de apoios do Município de Murça ao **CAMI - Clube Aventura do Minho**, que revestem a forma de comparticipação, na prática de atividades desportivas automobilísticas, culturais e recreativas, tendo em vista à realização da 12.º Edição Rampa Porca de Murça 2026.

Cláusula Segunda

Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio

No âmbito do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o **CAMI - Clube Aventura do Minho** compromete-se a:



- a) Criar e promover o design gráfico (logo, cartazes, outdoors, web, etc);
- b) Desenvolver toda a comunicação e Marketing do Evento;
- c) Contratação e respetivo Pagamento de Equipas de controladores;
- d) Contratação e respetivo pagamento de comunicações via rádio;
- e) Assegurar o seguro da prova FPAK;
- f) Assegurar os veículos necessários para a realização da prova (Dir prova, Carro Médico, Comissários, Carros de Fecho e Segurança;
- g) Assegurar o material necessário para os controladores de Estrada (extintores, coletes, rádio etc);
- h) Contratação e respetivo pagamento de equipa para articulação da área promocional à prova;
- i) Definição e organização da zona espetáculo para assistência do Público;
- j) Contratação e respetivo pagamento de repórteres TV e fotógrafos (articulado entre CAMI e a APPAM;
- k) Organização desportiva;
- l) Aquisição dos trofeus;
- m) Colocação de fita de contenção de Público;
- n) Assegurar o speaker oficial;
- o) Assegurar contentor de cronometragem de partida e meta com eletricidade, mesas e cadeiras;
- p) Assegurar WC's móveis: duas na partida, uma na meta e duas no parque de assistência;
- q) Assegurar a colocação e montagem do pódio;
- r) Assegurar a presença de duas promotoras na prova;
- s) Respetivo pagamento à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça;
- t) Participar em ações e atividades promovidas pelo Município, no âmbito do desenvolvimento e divulgação desportiva concelhia;
- u) Fazer referência ao apoio dado pelo Município e inclusão do respetivo logótipo em todas as publicações gráficas;
- v) Entregar quando solicitado, a certidão de não dívida perante a Administração Fiscal e a Segurança Social e o RCBE - Registo Central do Beneficiário Efetivo;
- w) Cumprir a lei, designadamente, o regime de incompatibilidades dos dirigentes desportivos;
- x) Assegurar o cumprimento das demais legislações aplicáveis designadamente à defesa da transparência, da integridade das competições, o combate à violência, ao racismo, à xenofobia, à corrupção nos espetáculos desportivos (Lei n.º 101/2017, de 28.08)



conjugado com o art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 273/2009);

- y) Prestar todas as informações e apresentar todos os documentos solicitados pelo Município, como entidade competente pelo acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento-Desportivo.

Cláusula Terceira
Prazo de Execução

1. A execução do programa tem o seu período compreendido entre os dias 28 e 29 de março de 2026.

Cláusula Quarta
Comparticipação Financeira

1. Para a execução do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo o Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante:
- a) Uma participação financeira no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros), conforme designado na cláusula quinta, em vista à realização da 12.º edição da Rampa Porca de Murça, constantes da proposta de programa apresentado pela Segunda Outorgante;
2. O valor da participação financeira, para a execução do presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, tem uma dotação máxima de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros).

Clausula Quinta
Disponibilização do Pagamento

1. A participação referida na alínea a), do n.º 1, da cláusula quarta é disponibilizada após assinatura e publicitação do presente CPDD.
2. O pagamento dos apoios financeiros será efetuado para a conta bancária do segundo Outorgante.

Cláusula Sexta
Incumprimento e resolução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

1. O incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo ou desvio dos seus objetivos, por parte do segundo outorgante, constitui esta na obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do incumprimento.



2. O incumprimento do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo imputável à entidade beneficiária da participação financeira, implica, também, a impossibilidade de esta beneficiar de novas participações enquanto não repuser as quantias a restituir, nos termos do n.º 1; 2 e 4 do art.º 29º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na atual redação.

Cláusula Sétima

Dever de Sustação

Em caso de incumprimento culposo do contrato programa, para além da 2.º contraente não poder vir a beneficiar de novas participações financeiras, poderá o 1.º contraente proceder à retenção das quantias afetas a este ou outros contratos programa ao abrigo do art.º 30.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na atual redação.

Cláusula Oitava

Revisão do Contrato

1. O presente contrato poderá ser modificado ou revisto sempre que, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o Segundo Outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público, ou por livre acordo das partes.
2. O presente contrato pode ser modificado ou revisto nos termos do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na atual redação.

Cláusula Nona

Cessação do Contrato

A vigência do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo cessa quando seja concluído o programa de desenvolvimento desportivo objeto de apoio, sem prejuízo do cabal cumprimento de todas as obrigações contratualmente assumidas, e nos demais casos previstos na lei.

Cláusula Décima

Controlo Financeiro

De acordo com o disposto no artigo 3.º, n.º 3 da Lei de Organização e Processo do tribunal de Contas (aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto e alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março), o Segundo Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita a jurisdição e controlo financeiro do tribunal de Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade,



regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.

Cláusula Décima Primeira
Sistema de acompanhamento, fiscalização e controlo da execução do programa

O Primeiro Contraente fiscalizará a execução do presente Contrato-programa através do gestor do contrato designado para o efeito e nos termos previstos no art.º 290.º-A do CCP), podendo realizar inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa (n.º 4, do art.º 17.º conjugado com art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro), na atual redação.

Cláusula Décima Segunda
Publicitação

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, com os respetivos anexos, é publicitado na página eletrónica do Primeiro Outorgante, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 27.º, do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, na atual redação.

Cláusula Décima Terceira
Gestor do Contrato

De acordo e para efeitos do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o contraente público designa como gestor do contrato o com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Cláusula Décima Quarta
Omissões

Nos casos omissos é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação atual, e as demais normas de direito administrativo.

Cláusula Décima Quinta
Entrada em vigor

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entra em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do primeiro Outorgante, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, na redação atual.



Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica 02 e económica 040701, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2026/235, cabimento 2026/289 conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06, com as respetivas atualizações.

Murça, de março de 2026

Pela Câmara Municipal de Murça
O Presidente da Câmara

Pelo CAMI - Clube Aventura do
Minho
O Presidente da Direção

Mário Artur Correia Lopes

Rui Nuno de Sousa Loureiro

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral

PRESENTE À REUNIÃO DE 24/3/2026
DELIBERADO APROVADO POR UNICAMI
Unidade da DAG para promoção
do Conselho de Administração para o período financeiro
Executivo



DOC. 2026, Geral, E, G, 1797
80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

PROPOSTA DE SUBVENÇÃO

Ref.º DAG / 04 – SUB_8/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
19-03-2026-17:06:22 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo.
Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião da CM.
À consideração do PC.
19-03-2026-16:48:01 - marcelo

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Visto. Concordo com a presente informação, a qual dá cumprimento a todos os pressupostos legais e regulamentares aplicáveis à matéria.
Considerando que se trata de um apoio, o mesmo deve ser objeto de sancionamento por parte do órgão executivo municipal.
À consideração do Diretor de Departamento.
19-03-2026-16:16:06 - marcos

ASSUNTO

PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO, SUBVENÇÃO, À ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE VILA REAL, PESSOA COLETIVA N.º 502 255 811, NO DESENVOLVIMENTO E DINAMIZAÇÃO DO BASQUETEBOL NO CONCELHO DE MURÇA.

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA****DATA: 17.3.2026****I – Informação preliminar**

De acordo com a estratégia de desenvolver o desporto no Concelho de Murça na área do Basquetebol, em parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE VILA REAL E O CLUBE DE MONTANHA DESPORTO E AVENTURA DE MURÇA** tenho a propor o seguinte:

II – Enquadramento do pedido

O apoio da Câmara Municipal de Murça ao desenvolvimento do basquetebol no concelho justifica-se pela relevância estratégica desta **modalidade enquanto instrumento de promoção educativa, social e territorial**.

Em primeiro lugar, **o basquetebol constitui uma ferramenta pedagógica de elevado valor**, promovendo competências fundamentais nos jovens, tais como o trabalho em equipa, a disciplina, o respeito por regras, a resiliência e o espírito de superação. A prática regular da modalidade contribui ainda para a melhoria da saúde física e mental, fomentando estilos de vida ativos e prevenindo comportamentos de risco.

Paralelamente, a aposta no basquetebol **representa um investimento claro na juventude**, criando oportunidades de ocupação saudável dos tempos livres, reforçando a inclusão social e incentivando a formação integral dos jovens enquanto cidadãos responsáveis e participativos. O desporto assume, assim, um papel determinante na educação para valores, promovendo princípios como o fair-play, a igualdade, o compromisso e a cooperação.

Do ponto de vista da promoção do concelho, o desenvolvimento da modalidade potencia a realização de treinos, torneios e competições, atraindo atletas, equipas e visitantes, o que contribui para a divulgação do nome de Murça a nível regional e nacional. Esta visibilidade reforça a atratividade do território e posiciona o concelho como um espaço dinâmico e comprometido com o desporto e a qualidade de vida.

Acresce que a **dinamização do basquetebol tem impacto direto na economia local**, nomeadamente ao nível do comércio, restauração e serviços, promovendo a circulação de pessoas e o consumo local, e contribuindo para o fortalecimento do tecido económico e social do concelho.

Assim, o apoio municipal ao desenvolvimento do basquetebol assume-se como uma medida estratégica, alinhada com os objetivos de **promoção da educação, valorização da juventude, dinamização económica e afirmação territorial de Murça**, devendo, por isso, ser considerado um investimento com retorno social, educativo e económico significativo.

III – Enquadramento Legal

1. Considerando que, nos termos do disposto na alínea f), g), h) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no domínio dos Tempos Livres, Saúde, Ação Social e Promoção do Desenvolvimento, colaborando com as Associações na concretização daquele fim;
2. Considerando que, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
3. Considerando que nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de competências sobre as formas de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
4. Considerando, ainda, o regime constante da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
5. Considerando o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro – Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março;
6. Considerando, por último, que os contratos-programa de desenvolvimento desportivo se enquadram na contratação excluída, ao abrigo do n.º 1 e alínea c) do n.º 4, do art. 5º, e n.º 1, do

artigo 5º-B, do Código da Contratação Pública (Decreto Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual).

IV – Valor da Subvenção e dados da entidade a apoiar

- Apoio financeiro no valor de 2.800,00 euros ⁽¹⁾.
- Entidade a subvencionar: **Associação de Basquetebol de Vila Real**, Morada: Rua Dr. Manuel Cardona – IPDJ, Sala 8, 5000-488 Vila Real – Pessoa Coletiva n.º: 502 255 811 – E-mail: abvilareal@sapo.pt
- A proposta de apoio financeiro, em referência, apresenta em anexo os documentos habilitados designadamente: certidão de não dívida à S.S, certidão de não dívida às finanças, RCBE, entre outros, por parte da entidade subvencionada.

V – Da Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que adote deliberação traduzida em:

- a) Aprovar, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro à **Associação de Basquetebol de Vila Real**, no valor de **2.800,00 €** (dois mil e oitocentos euros), em vista ao desenvolvimento, dinamização e iniciativas da prática do Basquetebol no Concelho de Murça para o ano de 2026.
- b) Simultaneamente, aprovar a minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município e a referida associação, no estrito cumprimento do regime previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e ulteriores alterações, contendo as cláusulas reguladoras das obrigações e direitos das partes, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa à presente proposta, legitimando, desde já, o Presidente da Câmara para outorgar o mesmo;
- c) O valor da subvenção proposta tem enquadramento no plano orçamental 2019 A 19 Desporto Recreio e Lazer Transferências em Valor, dispondo do cabimento n.º 2026/290 e do compromisso (CFD) n.º 2026/236;

(1) – De acordo com orientação e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política. Página 4 de 5

- d) Designar, como Gestor do Contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo;
- e) Nos termos da Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, o contrato programa que venha a ser celebrado entre as partes, nos termos acima propostos, e a subvenção atribuída, deverão ser objeto de publicitação nos termos configurados no mesmo diploma legal;
- f) Por último, caso a presente proposta seja aprovada, dever-se-á proceder à notificação à Associação de Basquetebol de Vila Real, nos termos do CPA.

Peço deferimento,

DAG,
O Técnico Superior em regime de mobilidade,

Miguel A. B. Morais



19/03-
2026 16:09:37

Fwd: [RCBE] Declaração Validada - PT-502255811

abvilareal@sapo.pt

seg 16-03-2026 13:33

Para:Miguel Morais <miguelmorais@cm-murca.pt>;

Ministério da Justiça

Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Registo Central do Beneficiário Efetivo

502255811 - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE VILA REAL
Declaração submetida em 29/01/2026 - 16:47:52
Código RCBE: ba7ef369-6a22-4bbb-b75c-cf39008df54a

Dados do Declarante:

Nome: MÁRIO GASPAR
Número de contribuinte: 183187750 Portugal
Morada: BC DO BRASIL, N.º 19, 5000-573 VILA REAL, distrito de Vila Real, concelho de Vila Real, freguesia de Vila Real, Portugal
Email: 5792@solicitador.net

Dados Entidade:

Firma ou Denominação: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE VILA REAL
Número fiscal: 502255811 - Portugal
Morada: R DR. MANUEL CARDONA - IPDJ, SALA 8, 5000-488 VILA REAL, distrito de Vila Real, concelho de Vila Real, freguesia de Vila Real, Portugal
mail: abvilareal@sapo.pt
natureza jurídica: Associação de direito privado
CAE: 93192

Beneficiários:

Beneficiário Efetivo 1: José Carlos Machado Vilela

Fonte de informação: ATA DA TOMADA DE POSSE
Interesse detido

Nome:

José Carlos Machado Vilela

Administrador da entidade:

Sim

Beneficiário Efetivo 2: Lino António Alves de Barros

Fonte de informação: ATA DA TOMADA DE POSSE
Interesse detido

Nome:

Lino António Alves de Barros

Administrador da entidade:

Sim

Beneficiário Efetivo 3: Carlos Manuel Conceição Costa

Fonte de informação: ATA DA TOMADA DE POSSE
Interesse detido

Nome:

Carlos Manuel Conceição Costa

Administrador da entidade:

Sim

Agradecemos ter efetuado a declaração de beneficiário efetivo da entidade.

Com os melhores cumprimentos,

TMN

.v.D.João II, Lote 1.08.01 Edifício H • Parque das Nações • 1990-097 Lisboa
Tel. + 351 21 798 55 00 • Fax. + 351 21 781 76 93 • Linha Registos 211 950 500
geral@irn.mj.pt • irn.justica.gov.pt

— Fim de mensagem reenviada —

— Fim de mensagem reenviada —



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DE
BASQUETEBOL DE VILA REAL

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE VILA REAL
PAV DESPORTIVO DE VILA REAL
VILA REAL
5000-000 VILA REAL

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE
BASQUETEBOL DE VILA REAL

N.º de Identificação de Segurança Social

N.º de Identificação Fiscal 502255811

N.º da Declaração 120218542ASCD26

Data de emissão 2026-03-16

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

António Eduardo Sousa

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017731482

Código de Verificação - ERP4TSPABWXNZZS

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Maria de Lurdes Guedes Fernandes da Silva, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA REAL.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC DE BASQUETEBOL DE VILA REAL

NIF: 502255811

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502255811

Cód. Validação: KDYVFXCYRDL

O Chefe de Finanças,

Maria de Lurdes Guedes Fernandes da Silva

(Maria de Lurdes Guedes Fernandes da Silva)

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 236

Data do registo (1) : 2026/03/17

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	165.000,00 (€)	100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.2. 0201 DESPORTO RECREIO E LAZER
TRANSFERÊNCIAS EM VALORClassificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 19

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	140.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	25.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	165.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	63.786,96				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	101.213,04	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	2.800,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	98.413,04	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/03/17 Número de lançamento no diário do orçamento: 4231

Outras Observações :

Documento n.º 2026/302, Compromisso n.º 2026/236 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILA REAL
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 819 do diário dos fundos disponíveis.DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/17	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2026/03/17	302	2026

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILA REAL
 RUA DR. MANUEL CARDONA-IPDJ, SALA 8

502255811	8358	TRPA	2026 / 236
-----------	------	------	------------

5000-488 VILA REAL
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2026/03/17			

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILA REAL

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
TRID	TRANSFERÊNCIAS PARA INSTITUIÇÕES DESPORTIVAS		ISENTO	2.800,000		2.800,000	

EXTENSO
 DOIS MIL E OITOCENTOS EUROS

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	2.800,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	2.800,00

Documento n.º 2026/302, Compromisso n.º 2026/236, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/290

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.478.050,33 €
 Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 2.800,00 €
 Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.475.250,33 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS				
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO		T	NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2026	290	1	TRID	02	040701	2019	A	19	95.1.3.06.05	101.213,04	2.800,00	98.413,04

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/03/17	
----------------------	------------------------------------	--

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 290

Data do registo (1) : 2026/03/17

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€) (%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	165.000,00 (€) 100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€) (%)	Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.2. 0201 DESPORTO RECREIO E LAZER

TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 19

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	140.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	25.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	165.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	68.054,96				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	96.945,04	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	2.800,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	94.145,04	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/03/17 Número de lançamento no diário do orçamento: 4223

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2026/290

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILA REAL

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/17	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2026/03/17	290	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILA REAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: TRID-TRANSFERÊNCIAS PARA INSTITUIÇÕES DESPORTIVAS
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 19
DESPORTO RECREIO E LAZER
TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
96.945,04
A CABIMENTAR
2.800,00
SALDO APÓS CABIMENTO
94.145,04

EXTENSO

DOIS MIL E OITOCENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/03/17

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - DESENVOLVIMENTO DO BASQUETEBOL NO CONCELHO DE MURÇA ANO 2026

Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e posteriores alterações - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, na sua redação atual.

Considerando:

1. As atribuições dos Municípios consagradas no n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;
2. As competências da Câmara Municipal previstas nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
3. O disposto, nomeadamente, no n.º 2 do artigo 5.º, nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e posteriores alterações (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e nos artigos 8.º, 12.º, 19.º, 21.º, 26.º, 28.º, 29.º e 30.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo);
4. Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do n.º1 e alínea c) do n.º 4, do art.º5º e n.º 1, do artigo 5º-B, do Código da Contratação Pública (Decreto Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual);
5. O papel determinante que a **Associação de Basquetebol de Vila Real** e o **Clube de Montanha Desporto e Aventura de Murça** tem, enquanto associações promotoras da prática desportiva, cultural e da atividade física, instrumento de saúde, de bem-estar e entretenimento dos munícipes;



6. A cooperação institucional entre o Município de Murça, a Associação de Basquetebol de Vila Real e o Clube de Montanha Desporto Aventura de Murça permitirá reforçar o desenvolvimento do desporto, atividade física regular e cultural, nas diversas faixas etárias e atividades;
7. As competições de âmbito local, regional e nacional também são um meio de promoção e desenvolvimento social, económico e cultural do nosso Concelho;

Assim,

Ao abrigo das alíneas o) e u) do número 1, do artigo 33º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013 de 12.09, na sua redação atual, conjugado com as disposições atrás citadas.

É celebrado entre:

A Câmara Municipal de Murça, adiante designada por C.M.M., como primeiro outorgante, devidamente representada pelo seu Presidente, Dr. Mário Artur Correia Lopes;

O Clube de Montanha Desporto Aventura de Murça, adiante designada por C.M.D.A.M., como segundo outorgante, devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Vítor Batista;

A Associação de Basquetebol de Vila Real adiante designada por A.B.V.R., como terceiro outorgante, devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. José Carlos Machado Vilela;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato-Programa, sem prejuízo das competências estatutárias e finalidades própria de cada instituição que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente Contrato-Programa definir as competências de cada um dos seus subscritores, tendo em vista garantir ao Projecto de Desenvolvimento do Basquetebol do Concelho de Murça as condições consideradas indispensáveis para um enquadramento global conveniente.



Cláusula Segunda

Obrigações da C.M.M.

1. Ceder as instalações desportivas e materiais considerados indispensáveis para a realização do Projeto;
2. Quando necessário, assegurar o alojamento e alimentação dos técnicos que se deslocarem ao concelho de Murça para realizar ações de formação;
3. Responsabilizar-se pela realização de, pelo menos, um "Ponto Alto" associativo anual;
4. Garantir os transportes dos jovens do concelho de Murça a, pelo menos, dois encontros anuais de BabyBasket/Minibásquete fora do concelho.
5. Apoiar financeiramente com 2.800,00€, para cumprimento do Terceiro Outorgante das obrigações descritas na Cláusula Terceira.

Cláusula Terceira

Obrigações da A.B.V.R.

1. Responsabilizar-se pela formação técnica e pedagógica dos técnicos locais;
2. Garantir as despesas de deslocação dos técnicos que forem ao concelho de Murça realizar ações de formação e suportar os custos das preleções realizadas;
3. Disponibilizar apoio documental sempre que tal seja necessário;
4. Disponibilizar bolas de BabyBasket e de Minibásquete (tamanho 5);
5. Pagamento, na íntegra, do seguro desportivo para os escalões de BabyBasket e Minibásquete;
6. Garantir a realização de um estágio de uma Seleção Regional em período não letivo (de setembro a junho), suportando os custos dos transportes e do enquadramento técnico necessário;
7. Na realização dos "Pontos Altos" decide, em parceria com a C.M.M, a respetiva escolha e responsabiliza-se pelas despesas de deslocação dos convidados e pagamento dos prémios de jogo aos árbitros e oficiais de mesa;
8. Realizar Convívios de BabyBasket e Minibásquete;
9. Estabelecer as relações entre os diferentes Concelhos do distrito que estão envolvidos no BabyBasket/Minibásquete;
10. Disponibilizar, sempre que necessário, os técnicos para o acompanhamento dos atletas;



11. Pagamento, na íntegra, do serviço prestado pelos técnicos afetos ao projeto.

Cláusula Quarta

Obrigações da C.M.D.A.M.

1. Enquadrar os jovens praticantes na atividade basquetebolística;
2. Participar nas atividades de BabyBasket/Minibásquete para a qual forem convidados, seja através da Associação de Basquetebol de Vila Real ou de outras entidades do Associativismo desportivo.
3. Colaborar com a autarquia e a ABVR na organização de atividades e pontos altos previamente estabelecidos;
4. Inscrever anualmente os seus atletas na Associação de Basquetebol de Vila Real.

Cláusula Quinta

Comparticipação Financeira

1. Para a execução do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo o Primeiro Outorgante concede ao Terceiro Outorgante:
 - a) Uma participação financeira no valor de 2.800,00€ (dois mil e oitocentos euros, para cumprimento das obrigações descritas na cláusula terceira, em vista ao apoio e desenvolvimento das atividades inerentes à prática do basquetebol no Concelho de Murça;
2. O valor da participação financeira, para a execução do presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, tem uma dotação máxima anual de 2.800,00€ (dois mil e oitocentos euros).

Cláusula Sexta

Duração do Contrato - Programa

O presente Contrato-Programa vigorará pelo período de um ano com início a 1 de abril de 2026, podendo ser renovado, por iguais períodos, até ao limite de três anos, desde que nenhuma das partes o denuncie, devendo, nesse caso, fazê-lo com a antecedência mínima de 90 dias;



Clausula Sétima
Disponibilização do Pagamento

1. A comparticipação referida na alínea a), do n.º 1, da cláusula quinta é disponibilizada após assinatura e publicitação do presente CPDD.
2. O pagamento dos apoios financeiros será efetuado para a conta bancária do Terceiro Outorgante.

Cláusula Oitava
Dever de Sustação

Em caso de incumprimento culposo do contrato programa, para além da 3.º contraente não poder vir a beneficiar de novas comparticipações financeiras, poderá o 1.º contraente proceder à retenção das quantias afetadas a este ou outros contratos programa ao abrigo do art.º 30.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na atual redação.

Cláusula Nona
Revisão do Contrato

1. O presente contrato poderá ser modificado ou revisto sempre que, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o Segundo Outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público, ou por livre acordo das partes.
2. O presente contrato pode ser modificado ou revisto nos termos do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na atual redação.

Cláusula Décima
Cessação do Contrato

A vigência do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo cessa quando seja concluído o programa de desenvolvimento desportivo objeto de apoio, sem prejuízo do cabal cumprimento de todas as obrigações contratualmente assumidas, e nos demais casos previstos na lei.



**Cláusula Décima Primeira
Controlo Financeiro**

De acordo com o disposto no artigo 3.º, n.º 3 da Lei de Organização e Processo do tribunal de Contas (aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto e alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março), o Segundo Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita a jurisdição e controlo financeiro do tribunal de Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.

**Cláusula Décima Segunda
Sistema de acompanhamento, fiscalização e controlo da execução do programa**

O Primeiro Contraente fiscalizará a execução do presente Contrato-programa através do gestor do contrato designado para o efeito e nos termos previstos no art.º 290.º-A do CCP), podendo realizar inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa (n.º 4, do art.º 17º conjugado com art.º 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro), na atual redação.

**Cláusula Décima Terceira
Publicitação**

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, com os respetivos anexos, é publicitado na página eletrónica do Primeiro Outorgante, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 27.º, do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, na atual redação.

**Cláusula Décima Quarta
Gestor do Contrato**

De acordo e para efeitos do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, o contraente público designa como gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Cláusula Décima Quinta

Qualquer alteração, ajustamento ou adaptação, por algum dos outorgantes, dos termos previstos neste Protocolo, carece de prévio acordo escrito dos restantes parceiros que o poderá condicionar à sua alteração ou adaptação.

Cláusula Décima Sexta

Omissões

Nos casos omissos é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação atual, e as demais normas de direito administrativo.

Cláusula Décima Sétima

Entrada em vigor

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entra em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do primeiro Outorgante, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, na redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica 02 e económica 040701, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2026/236, cabimento 2026/290 conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21.02 e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.06, com as respetivas atualizações.

Murça, de abril de 2026

Pela Câmara Municipal de Murça

O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes

Pelo Clube de Montanha Desporto Aventura de Murça

O Presidente da Direção

Vitor Batista

Pela Associação de Basquetebol de Vila Real

O Presidente da Direção

José Carlos Machado Vilela

Município de Murça

Departamento de Coordenação Geral

Divisão de Administração Geral

Unidade de Desenvolvimento Sustentável

PRESENTE A REUNIÃO DE	24, 3, 2026
DELIBERADO	Apoiado por unanimidade
	dece a UDS
	Extens...

**INFORMAÇÃO**

Ref.ª DAG|UDS / 04.1 - 002/26-INFORMAÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
 À próxima reunião de Câmara para deliberação.
 19-03-2026-17:11:16 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo.
 Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação.
 À consideração do PC.

19-03-2026-16:55:19 - marcelo

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Concordo com a estratégia sugerida. Antes de avançar para sancionamento superior, solicita-se à DGF, numa primeira fase, a emissão da cabimento, que acautele a verba previsível, adiantada pela UDS. Uma vez obtido o respetivo cabimento, deverá então o presente assunto ser encaminhado superiormente, para respetivo sancionamento e agendamento para a reunião de Câmara Municipal. Sendo certo que a área de intervenção se encontra cometida à Vereadora Ana Martins.

02-02-2026-12:18:38 - marcos

ASSUNTO

Campanha de apoio à esterilização dos animais de companhia | APOIOS DGAV

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 30.01.2026

1. Enquadramento

O excesso de animais de companhia sem lares é uma realidade preocupante, todos os anos, muitos cães e gatos acabam abandonados, sujeitos a maus-tratos, atropelamentos e envenenamentos, devido à sobrepopulação.

A melhor solução para este problema é: a esterilização, ao optar por esta medida, está a contribuir para reduzir o nascimento de ninhadas indesejadas e a evitar que mais animais sejam destinados a uma vida de sofrimento.

A esterilização traz benefícios comprovados para a saúde e bem-estar dos animais, prevenindo-se doenças graves.

Nas fêmeas, a esterilização elimina o risco de cancro do ovário e do útero, além de prevenir a piómetra, uma infeção uterina séria, quando realizada antes do primeiro cio (por volta dos seis meses), reduz quase a zero a probabilidade de desenvolvimento de tumores mamários, bem como progride a comportamento mais equilibrados.

Nos machos, a esterilização pode ajudar a diminuir a agressividade sem alterar a personalidade do animal, mais segurança e menos fugas. Animais esterilizados têm menor tendência a fugir, o que reduz o risco de atropelamentos e outros perigos que a vida nas ruas representa.

Município de Murça

Departamento de Coordenação Geral
Divisão de Administração Geral
Unidade de Desenvolvimento Sustentável



Esterilizar é um ato responsável. A cirurgia é segura, não causa nenhum impacto negativo no desenvolvimento físico ou psicológico do animal e é a forma mais eficaz de combater a sobrepopulação de cães e gatos. É um compromisso para garantir uma vida mais segura, saudável e feliz para os animais.

Considerando a enorme problemática da existência de cães e gatos errantes e as regras de bem-estar animal preconizadas na lei e nas regras sociais e comunitárias torna-se importante a criação e promoção de condições para a adoção responsável de animais de companhia, e tendo consciência do exponencial aumento da população de animais errantes, e de por vezes existir alguma apreensão da prática da castração e dos custos associada à mesma e sendo a esterilização desses animais uma das formas de controlar o desenvolvimento dessas populações, a adesão a uma campanha de apoio à esterilização é uma ferramenta que se pretende implementar, de forma a estabilizar e controlar a população animal

2. Enquadramento legal

Desde 1 de julho de 2025, a tutela do bem-estar dos animais de companhia regressou à Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 63/2025.

Neste sentido, a DGAV é agora a entidade coordenadora da política nacional de bem-estar animal, cabendo aos Municípios a execução prática das medidas de controlo de sobrepopulação, ao abrigo do dever de proteção animal previsto na Lei n.º 27/2016 (Lei que proíbe o abate de animais em CRO) e das competências reforçadas pela descentralização administrativa.

O Orçamento do Estado para 2026 (artigo 125) prevê uma dotação de 14,6 milhões de euros para o bem-estar animal, dos quais uma parte é transferida (à posterior) diretamente para os Municípios através de Avisos de Abertura de Candidaturas.

Para que este Município possa beneficiar de reembolsos por cada esterilização efetuada (seja em cão ou gato, macho ou fêmea), é imperativo que a autarquia tenha o seu Centro de Recolha Oficial (CRO) devidamente licenciado e que submeta a candidatura aos avisos específicos publicados no Portal da DGAV, prevendo-se e tendo por referência os anos anteriores, que essa candidatura possa acontecer no início do 2º semestre, mas com efeitos retroativos, concretamente em esterilizações efetuadas entre outubro de 2025 e setembro de 2026.

A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, aprovou um conjunto de medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e para a modernização dos serviços municipais de veterinária, e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização.

Na esteira do que é preconizado na lei e vem sendo prática de anos anteriores, o Governo, empenhado em garantir os resultados obtidos neste âmbito, previu em Orçamento do Estado a promoção de uma campanha nacional de esterilização de cães e gatos, em cooperação com, os municípios e os organismos da administração direta do Estado envolvidos nesta área, conforme previsto no referido n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, estabelecendo um apoio para a realização de intervenções de esterilização de cães e gatos.

Paralelamente, estas medidas são acompanhadas por uma campanha de identificação e registo, destinada a promover a detenção responsável dos animais de companhia e a contrariar o abandono e salvaguardar o bem-estar animal, bem como a saúde e a segurança das pessoas.

A Lei do Orçamento do Estado para 2026, na alínea c) do n.º 1, do artigo 125.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, veio estabelecer as verbas destinadas à persecução dos fins em matéria de bem-estar dos animais de companhia.

Município de Murça

Departamento de Coordenação Geral
Divisão de Administração Geral
Unidade de Desenvolvimento Sustentável



Em virtude da reorganização dos serviços em matéria de bem-estar dos animais de companhia, compete à Direção Geral Agricultura e Veterinária, determinar os termos dos incentivos para as campanhas de identificação, esterilização e ações de sensibilização para os benefícios da esterilização de animais de companhia.

Como já referido, anteriormente, a abertura das candidaturas é norma acontecerem durante o 2 semestre, mas possuem um caráter retroativo, num racional de "recompensar" quem desenvolveu a esterilização e identificação do seu animal de companhia.

Sendo certo que o ato médico veterinário da esterilização tem, obrigatoriamente, que ser feito em Centro de Atendimento Médico Veterinário (CAMV) e averbado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC) a respetiva declaração de esterilização.

Considerando os valores de 2025, bem como a obrigatoriedade de identificação eletrónica e sem prejuízo de retificação, no caso nos valores a definir nos avisos serem superiores, sugerem-se os seguintes apoios:

30€/Gato;

50€/Cão;

75€/Gata;

100€/Cadela;

Relembro que estas campanhas surge na sequência da lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, que estabelece as autarquias corresponsáveis pela proteção, bem-estar e sanidade animal.

3. Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que adote deliberação no sentido de:

- a) Aderir às campanhas que venham a ser promovidas pela DGAV durante o ano de 2026, na lógica do Orçamento de Estado e do histórico dos últimos anos;
Ou seja a submissão de esterilização que tenham ocorrido de forma regulamentar entre 01 de outubro de 2025 e 30 de setembro de 2026.
- b) Desenvolver uma campanha informativa sobre os benefícios da esterilização, com base, essencialmente, nas novas tecnologias de comunicação;
- c) A campanha deve ter como referência, pelo menos, os valores de apoio supramencionados, que podem ser reafectados em virtude dos avisos.
- d) Autorizar o desenvolvido de um requerimento, que deve ter por base os serviços online/digitais e a simplicidade de processo de forma a diminuir o papel e a facilidade de subscrição, bem como comprovar a residência (permanente) no município.
- e) Mais se propõem que aos munícipes que submetem a candidatura e sejam considerados elegíveis, a Câmara Municipal de Murça possa fazer corresponder a transferência do referido apoio, entre 01 de dezembro de 2026 e 28 de fevereiro de 2027 via transferência bancária;
- f) O valor previsional para esta medida será de aproximadamente 15000€ (estimativa), sendo que o valor final em concreto apenas pode ser apurado depois de rececionarmos todas as candidaturas, ou seja, apenas em Novembro de 2026, momento em que será feita uma relação das submissões à DGF.

Realça-se que o município será reembolsado em grande parte deste valor, em virtude da candidatura submetida à DGAV.

Município de Murça

Departamento de Coordenação Geral

Divisão de Administração Geral

Unidade de Desenvolvimento Sustentável



- g) No caso hipotético de a candidatura da DGAV não se concretizar, situação que à data de hoje, não se afigura como provável (todas as indicações são na manutenção dos apoios), a Câmara Municipal de Murça assumirá a totalidade do investimento
- h) Esta campanha insere-se numa política de bem-estar animal que se procura desenvolver, em colaboração e parceria com as juntas de freguesia, centro de recolha oficial do vale do douro Norte, clínicas veterinárias, e demais parceiros.
Alerta-se que esta campanha tem como objetivo servir de apoio a animais de companhia e não uma intervenção direta nos animais errantes sem tutor, mas que transversalmente e a medio prazo terá impactos no número de animais errantes.
- i) Realça-se que é obrigatório que o tutor do animal esterilizado seja residente no concelho de Murça, e que, obviamente, o animal alvo da esterilização tem que impreterivelmente ter um tutor.
- j) Não obstante o investimento municipal vir a ser compensado via candidatura à DGAG (espectável) será feito acompanhamento e reporte da presente proposta à câmara municipal, nos primeiros 100 dias da deliberação, para avaliação e eventual retificação.

Para a persecução da apreciação e deliberação em sede de Câmara Municipal é necessário previamente que o encargo financeiro (15000.00€), tenha dotação disponível na classificação orgânica e na classificação económica à qual deve ser atribuído número de cabimento e de compromisso, motivo pelo que sugiro que antes da apreciação de Câmara este assunto seja remetido para a Divisão Geral e Financeira.

À consideração superior

3. Autor

Nome: **Arménio Carvalho Ribeiro**

Dirigente Unidade Desenvolvimento Sustentável

Declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa, nos termos dos art.º 69.º a 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/17	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2026/03/17	291	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CAMPANHA DE APOIO À ESTERILIZAÇÃO DOS ANIMAIS DE COMPANHIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: OTES-OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS
PLANO : 2025 A 6
CONSERVAÇÃO DA NATUREZA
APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES/GATOS)

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
15.000,00
A CABIMENTAR
15.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO

EXTENSO

QUINZE MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/03/17

--

AUTORIZAÇÃO

_ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 291

Data do registo (1) : 2026/03/17

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	15.000,00	(€) 100.00	(%) Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.4.6.6. 0101 CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES/GATOS)

Classificação Económica : 020220 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS

N.º Rubrica do Plano : 2025 A 6

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	10.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados					
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	15.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/03/17 Número de lançamento no diário do orçamento: 4241

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2026/291

CAMPANHA DE APOIO À ESTERILIZAÇÃO DOS ANIMAIS DE COMPANHIA

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,


Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral

PRESENTE A REUNIÃO DE 24, 3, 2026
 DELIBERADO: APROVADO NA REUNIÃO
 MUDANÇA DA UDS
 E A DEF. EXECUTIVA



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

PROPOSTA

Ref.ª DAG / 04 – INFO 22/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
 À próxima reunião de Câmara para ratificação.
 19-03-2026-17:12:08 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo com a posposta técnica apresentada, sobre a matéria, pela DAG.
 Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM para ratificação/
 sanção.
 À consideração do PC.
 19-03-2026-16:57:35 - marcelo

ASSUNTO

- PANNÓIAS DIGITAL OLD LANDS: HISTORY, CULTURAL HERITAGE AND RURAL LANDSCAPES” ;
- RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO PRATICADA PELO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIA 6 DE MARÇO DE 2025.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 17.03.2026

I - Enquadramento

1. Na sequência da Informação DAG/04.1-021/25.INF, foi aprovada, em reunião da Câmara Municipal de Murça realizada no dia 6 de março de 2025, uma adenda ao acordo de parceria para a implementação do projeto “Pannóias Digital Old Lands: History, Cultural Heritage and

Rural Landscapes”, celebrado entre a AHAS – Associação de História e Arqueologia de Sabrosa e os Municípios de Murça, Alijó e Sabrosa.

2. A referida adenda incide sobre a cláusula quinta e o Anexo I do acordo inicialmente celebrado, procedendo à atualização dos valores relativos à contribuição financeira do promotor do projeto e das entidades parceiras, na sequência da aprovação da candidatura pelo Turismo de Portugal, no âmbito da linha + Interior Turismo.
3. Em resultado dessa atualização, a comparticipação do Município de Murça passou a corresponder ao montante de 30.798,32€.
4. Sucede, porém, que foi posteriormente detetado que, por lapso, e não obstante essa necessidade ter sido devidamente acautelada nas informações técnicas produzidas, não foi previamente obtido o respetivo Cabimento/Compromisso de Fundos Disponíveis (CFD) antes da deliberação de aprovação por parte do órgão executivo municipal.
5. Importa, ainda, referir que, em março de 2025, o Município foi vítima de um ataque informático, do qual resultou um apagão digital que afetou inúmeros processos administrativos, entre os quais o presente, não obstante ter sido possível recuperar a respetiva documentação em suporte físico.
6. Acresce que, até à presente data, não foi efetuado qualquer pagamento ao abrigo da deliberação tomada em 6 de março de 2025, pelo que não ocorreu qualquer execução financeira da mesma.
7. Sendo certo que foi, agora, emitido o Compromisso de Fundos Disponíveis n.º 231/2026, o qual acautela o valor correspondente à comparticipação do Município de Murça.

II - Da proposta

Assim, e com vista a assegurar a certeza, regularidade e segurança jurídica do procedimento em apreço, propõe-se a adoção da seguinte estratégia procedimental:

- a) Agendamento do presente assunto para a próxima reunião de Câmara, em vista à tomada de deliberação consubstanciada na ratificação/sanação da deliberação praticada pelo órgão executivo em 6 de março de 2025, passando a mesma a contemplar o Compromisso de Fundos Disponíveis n.º 231/2026, acautelando, nessa medida, a realização do pagamento da participação municipal, nos termos evidenciados na Informação DAG/04.1-021/26-INF, produzida pela UDS, tudo isto ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo;
- b) De imediato, envio do presente assunto para o gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

À consideração do Diretor de Departamento.

O Chefe de Divisão



(Dr. Marcos Barroco)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Divisão de Administração Geral
Unidade de Desenvolvimento Sustentável

Informação

Ref.º DAG / 04.1 – 021/25-INF

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida. À próxima reunião da Câmara para deliberação.

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto.

Concordo com a proposta de atuação sugerida na informação, que antecede, a qual merece o meu acolhimento.

O assunto deve ser objeto de deliberação da CM, sugerindo-se o agendamento do mesmo para a próxima reunião ordinária da CM.

À consideração superior.

24-02-2025-12:53:17 - marcelo

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Concordo.

Do ponto de vista legal, a alteração ao contrato inicialmente acordado, com aumento dos valores da comparticipação do Município, em face das razões enunciadas na presente informação, deverá ser objeto de sancionamento por parte do órgão executivo, sem prejuízo de, antes, obter o respetivo cabimento e compromisso. A CMC deverá, igualmente, aprovar a adenda em anexo, bem como legitimar o Presidente a Outorgar a mesma. Assim, proponho que numa primeira fase o assunto seja remetido à DGF para obter o respetivo cabimento e compromisso, devendo, de seguida, ser o assunto agendado para a reunião do órgão executivo. À consideração superior.

24-02-2025-12:19:15 - marcos

ASSUNTO

Pannonias digital old lands: history, cultural heritage and rural landscapes

Candidatura: linha + interior. do turismo de Portugal

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 21.02.2025

1. Enquadramento

I. Enquadramento

A AHAS (Associação Historia e Arqueologia de Sabrosa) tem a missão de preservar, valorizar e estudar o património cultural, histórico-arqueológico e ambiental da área

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Divisão de Administração Geral
Unidade de Desenvolvimento Sustentável

confinante com o concelho de Sabrosa e limítrofes, neste caso em particular com a designada “terras de Panoias” ao qual Murça está historicamente ligados.

Por iniciativa da AHAS foi desenvolvido o projeto digital “Pannonias digital old lands: history, cultural heritage and rural landscapes” que procura desenvolver o estudo, o inventário, a preservação e a valorização de espaços arqueológicos e históricos dos municípios de Alijo, Murça, Sabrosa e ainda de Vila Real.

Para esse efeito foram identificados 22 locais (7 em Murça), onde se pretende efetuar a digitalização e a criação de um centro interpretativo / roteiro em APP, para exploração do território, sempre numa perspetiva turística e numa experiência imersiva e cativante para o visitante.

Este projeto, validado, por unanimidade, em reunião de camara n.º 23/2023 de 07 de dezembro, foi apresentado ao programa de financiamento do Turismo de Portugal através da “linha + interior turismo”

A deliberação de CMM expressa que: “o projeto apenas se desenvolverá, em caso de deferimento da candidatura”, sendo apenas nesse momento que, se procederá “ao respetivo compromisso financeiro... tal como redigido no artigo 17.º”

A Candidatura foi aprovada por deliberação do Conselho Diretivo de 19 de junho de 2024, tendo sido concedido um financiamento de natureza não reembolsável, no montante de 214556.66€, com um investimento total de 383458.34€ e elegível de 306509.54€.

Relembra-se que aquando da deliberação em 2023 os investimentos previstos eram os seguintes:

- Capitais Próprios 63 040,66€ da responsabilidade do promotor – AHAS;
- Participação dos municípios 51 996,84€ (a suportar de igual forma pelas autarquias, o que corresponde a 17 332,28€ cada município, ou seja 4,5% do investimento);
- 268.420,84€ - Apoio do Turismo de Portugal;

Município de Murça

Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

**Departamento de Coordenação Geral**

Divisão de Administração Geral

Unidade de Desenvolvimento Sustentável

Na análise do Turismo de Portugal, foram efetuados dois cortes orçamentais, pois não consideraram elegíveis, respetivamente as:

- Rubrica de investimento n.º 11 (serviços de Arqueologia) no valor de 33.271.50€
- Rubrica de investimento n.º13 (equipamentos de digitalização), no valor de 43.677.30€

Essa situação traduziu-se num financiamento não reembolsável de 214.556,38€ e necessidade de capital próprio de 168.901,66€, um acréscimo de 53.864,16€ face ao previsto no acordo de parceria.

Esse acréscimo, repartido igualmente pelos parceiros constitui um aumento a cada um deles de 13.466,04€, o que perfaz um total de participação própria de 30.798,32€, ou seja 8.03% do investimento total por parte de cada uma das autarquias envolvidas, tal como se verifica na cláusula 5 da 1.ª adenda ao acordo (em anexo)

Realça-se que o promotor compromete-se a realizar, em parceria com os municípios, novos trabalhos de digitalização e estudo, durante a fase de vigência do projeto (7 anos), sem qualquer custo para os municípios envolvidos.

Recorda-se que os locais previsto para intervenção no concelho de Murça são os seguintes:

Os locais seleccionados no município de Murça são:

- 1) Porca de Murça;
- 2) Ponte e Via Imperial Romana;
- 3) Castelo dos Mouros – Curvas de Murça;
- 4) Necrópole Megalítica das Madorras;
- 5) Castro dos Palheiros;
- 6) Mamoá do Castelo – Jou;
- 7) Casa Soldado Herói Milhões;

Para informação complementar anexo:

- i. Adenda ao acordo parceria

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Divisão de Administração Geral
Unidade de Desenvolvimento Sustentável

- ii. Termo de aceitação
- iii. Notificação da decisão e relatório de análise da candidatura
- iv. Minuta da Declaração de Financiamento (condição pré-contratual)
- v. Explicação do acréscimo de financiamento

Realça-se que o projeto já foi válido em reunião de camara n.º 23/2023 de 7 de dezembro com a respetiva informação detalhada que foi sujeita a candidatura, nomeadamente o

- i. Modelo de Gestão;
- ii. Acordo de Parceria;
- iii. Plano Estratégico de Sustentabilidade

Assim sendo e tendo em consideração:

- a) A pertinência do projeto/candidatura – reforço da atratividade turística através da implementação de uma solução digital e inovadora que deverá dar repostas às novas tendências no turismo histórico-cultural;
- b) A potencialidade de associar o turismo a uma componente histórica e arqueológica, que pode constituir uma reserva quer ao nível da investigação, quer dos recursos e meios para alavancar um desenvolvimento territorial articulando com outras iniciativas e projetos que possam vir a surgir, análogos e/ou complementares;
- c) Tratar-se de um projeto supramunicipal e em rede, que permitirá uma maior cooperação institucional na região / território;
- d) O investimento municipal ser de 8.03 % (uma repartição igualitária aos restantes municípios parceiros).
Na candidatura o valor de investimento era de 4.5%, o que perfaz um aumento de 3.5%, correspondendo a 13.466.04€, tal como explicado supra.
- e) A Câmara Municipal de Murça esteve representada na cerimónia de assinatura das candidaturas do Turismo de Portugal linha + Turismo Interior, dia 31 de janeiro pela Vereadora Dr.ª. Vilma Pereira, salienta-se que em toda a região Norte apenas 2 candidaturas foram aprovadas.

Município de Murça

Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

**Departamento de Coordenação Geral**

Divisão de Administração Geral

Unidade de Desenvolvimento Sustentável

f) As Câmaras Municipais de Alijo e de Sabrosa, parceiras no projeto aceitaram as condições inerrantes à aprovação do projeto pelo Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, nomeadamente a 1.ª adenda ao Acordo de Parceria para a implementação do projeto, cláusula 5 (contribuição financeira) que prevê um aumento da comparticipação própria.

II. Enquadramento Legal

1. Considerando que os Municípios detêm competências no património, cultura e ciência, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

2. Considerando que compete à Câmara Municipal, conforme o preceituado na alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;

3. Considerando, ainda, que os Municípios detêm um conjunto de competências e obrigações no domínio da promoção cultural e turística do território e concretamente na salvaguarda, proteção e promoção de espaços histórico e arqueológicos

4. Considerando, também, que os Municípios devem integrar projetos supramunicipais e trabalhar em rede, numa lógica de potencializar meios e recursos, aumentar a escala da área de intenção com obvias vantagens no racional de custo/benefício, e, na questão, em concreto trabalhar memória histórica e cultural do território de Panóias (período proto romano e romano), território esse, anterior à nacionalidade e à atual configuração administrativa

III – Da Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que adote deliberação no sentido de:

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral
Divisão de Administração Geral
Unidade de Desenvolvimento Sustentável

- a) retificar a deliberação da reunião n.º 23/2023 de 07 de dezembro, bem como a adenda ao acordo de parceria para a implementação do projeto "Pannonias Digital Old Lands: history, cultural heritage and rural landscapes"
- b) Solicito à Divisão Administrativa e Financeira, o respetivo cabimento e compromisso orçamental para acomodar a comparticipação próprio da Câmara Municipal de Murça que perfaz um total de 30.798,32€ correspondendo a 8.03% do investimento total.

21 Fevereiro de 2025

À consideração superior.

Arménio Carvalho Ribeiro

Dirigente Unidade Desenvolvimento Sustentável

PRESENTE A REUNIÃO DE 6 / 3 / 2025
DELIBERADO A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade a proposta de retificar a deliberação

ção de reunião n.º 23/2023, de 7 de dezembro, bem como a adenda ao acordo de parceria para a implementação do projeto "Pannonias Digital Old Lands: history, cultural heritage and rural landscapes" autorizar o pagamento de 30.798,32€ (Trinta mil, setecentos e noventa e oito euros e trinta e dois centavos), correspondente a 8,03% do investimento total. Não deliberou, autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar e respetiva adenda.

Linha + Turismo Interior

1ª Adenda ao Acordo de Parceria para a Implementação do Projeto Pannonias Digital

Old Lands: history, cultural heritage and rural landscapes

Entre AHAS - Associação de História e Arqueologia de Sabrosa

Doravante designado como “Promotor do Projeto”

e

Município de Alijó

Doravante designado como “1ª Entidade Parceira”

e

Município de Murça

Doravante designado como “2ª Entidade Parceira”

e

Município de Sabrosa

Doravante designado como “3ª Entidade Parceira”



ALIJO
Município



MURÇA
MUNICIPIO



SABROSA
Município

Terra de Fovão Magalhães

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Entre:

AHAS – Associação de História e Arqueologia de Sabrosa, pessoa coletiva n.º 515 511 790, com sede no Polo Arqueológico da Garganta, CM1262-4, 5060-442 São Martinho de Anta, Sabrosa, representada neste ato por Dina Lúcia Borges Pereira, na qualidade de presidente da direção e no uso de poderes legais para este ato, adiante designado por Promotor do projeto;

e:

Município de Alijó, pessoa coletiva n.º 506859487, com sede na Rua General Alves Pedrosa, 13 5070-051 ALIJÓ, representado neste ato por José Rodrigues Paredes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso de poderes legais para este ato, adiante designado por 1ª Entidade Parceira;

e:

Município de Murça, pessoa coletiva n.º 506 862 763, com sede na Praça 5 de outubro, 5090-112 Murça, representado neste ato por Mário Artur Lopes Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso de poderes legais para este ato, adiante designado por 2ª Entidade Parceira;

e:

Município de Sabrosa, pessoa coletiva n.º 506 824 942, com sede na Rua do Loreto, 5060-328 SABROSA, representado neste ato por Maria Helena Marques Pinto da Lapa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e no uso de poderes legais para este ato, adiante designado por 3ª Entidade Parceira,

É celebrada a presente Adenda ao Acordo de Parceria (doravante designada por Adenda) para efeitos da total execução do Projeto: **Pannonias Digital Old Lands: history, cultural heritage and rural landscapes**, doravante designado **Projeto**.

Esta Adenda incide sobre a Cláusula Cinco e Anexo I do Acordo, atualizando os valores da contribuição financeira do Promotor do Projeto e das Entidades Parceiras após aprovação do **Projeto** pelo Turismo de Portugal na Linha + Interior Turismo, passando a ter a seguinte redação:



ALIJO



MURÇA
MUNICÍPIO



SABROSA
Município

Associação de História e Arqueologia de Sabrosa

Cláusula Cinco
(Contribuição Financeira)

1. O plano de investimento, apresentado no anexo I, prevê um investimento total, 383 458,34 euros, sendo 306 509,54 euros elegíveis para financiamento a título de incentivo não reembolsável em 70%, pelo Turismo de Portugal, no âmbito da Linha + Interior Turismo, no valor de 214 556,68 euros.
2. A parte não comparticipada, 168 901,66 euros, será assegurada pelo promotor e entidades parceiras, nas seguintes proporções:
 - a) O Promotor assume a comparticipação de 76 506,70 euros, o que corresponde a 19,95% do investimento total.
 - b) A 1ª Entidade Parceira assume a comparticipação de 30 798,32 euros, o que corresponde a 8,03% do investimento total.
 - c) A 2ª Entidade Parceira assume a comparticipação de 30 798,32 euros, o que corresponde a 8,03% do investimento total.
 - d) A 3ª Entidade Parceira assume a comparticipação de 30 798,32 euros, o que corresponde a 8,03% do investimento total.
3. O valor imputado ao Promotor será financiado por verbas próprias, bem como por subsídios atribuídos pelo Município de Sabrosa, tal como já vem acontecendo, nas condições a estabelecer entre ambos.
4. Os valores previstos no número anterior, deverão ser transferidos para o Promotor de acordo com o seguinte cronograma financeiro:
 - a) 50% até 60 dias após a assinatura do Termo de Aceitação.
 - b) Os restantes 50% após a comprovação, por parte do Promotor, da execução financeira de 50% do projeto.
5. Caso parte do investimento não seja considerado elegível, os outorgantes decidirão sobre a sua realização e respetivo financiamento.
6. Nas reuniões previstas no número 9 da cláusula 8, o orçamento anual deve ser repartido pelos parceiros consoante o local de implementação do investimento.
7. Os custos com Hosting, assistência remota e atualizações relativamente à App, com um máximo



ALJO

MURCA
MUNICÍPIOSABROSA
MUNICÍPIO

de custo anual de 2600 €, serão repartidos pelos 4 outorgantes.

Depois de lida e ratificada, por corresponder à real expressão das vontades da representada da primeira e dos representados – Municípios, respetivamente, cada um assina nessa qualidade, prescindindo todos, livre e voluntariamente, do reconhecimento das assinaturas. A presente Adenda foi celebrada hoje e é assinado em cinco originais, sendo um para cada das Partes, e, o outro original será submetido ao Turismo de Portugal.

Sabrosa, de fevereiro de 2025

P'lo Promotor

P'la 1ª Entidade Parceira

P'la 2ª Entidade Parceira

P'la 3ª Entidade Parceira



ALIJO



MURCA
MUNICIPIO



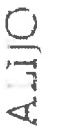
SABROSA
Município

Terra de Fozes e Montanhas

Anexo I

(Mapa de Investimento)

Solução	Tipo	Local de implementação/Entidade beneficiária	Valor de Investimento €/IVA	Data de realização	AHAS		
					Município de Alijó	Município de Murcia	Município de Sabrosa
Holograma	Equipamento e software	Pólo Arqueológico de Sabrosa	25.197,42	2024-02		2024	2024
Sala imersiva	Equipamento e software	Pólo Arqueológico de Sabrosa	35.757,86	2024-09			
4 óculos de RV	Equipamento	Pólo Arqueológico de Sabrosa, Município de Alijó, Município de Murcia, Município de Sabrosa	3.534,28	2024-09	3.534,28	0	0
Cenografia	Equipamento e serviços	Pólo Arqueológico de Sabrosa	24.940,61	2024-02			24.940,61
Obras	Obras de reconstrução/adaptação	Pólo Arqueológico de Sabrosa	66.276,77	2024-01			
App - Módulos	Software	Alijó, Murcia, Sabrosa	18.142,50	2024-10	18.142,50		0
App - Conteúdos e implementação	Software	Alijó, Murcia, Sabrosa	53.246,70	2024-11	53.246,70		0
Gestão Centralizada de Equipamentos	Serviços	Pólo Arqueológico de Sabrosa, Alijó, Murcia, Sabrosa	3.534,28	2024-07	3.534,28		0
Storytelling	Serviços	Pólo Arqueológico de Sabrosa, Alijó, Murcia, Sabrosa	2.635,72	2024-10	2.635,72		0
Instalação e Gestão de Projeto	Serviços	Pólo Arqueológico de Sabrosa, Alijó, Murcia, Sabrosa	4.157,40	2024-12	4.157,40		0
Serviços de arqueologia e levantamento histórico	Serviços	Pólo Arqueológico de Sabrosa, Município de Alijó, Município de Murcia, Município de Sabrosa	33.271,50	2024-02	33.271,50		0
Serviços de Museografia e Museologia	Serviços	Pólo Arqueológico de Sabrosa	23.985,00	2024-02	23.985,00		0
Equipamentos de digitalização	Equipamentos	Pólo Arqueológico de Sabrosa, Município de Alijó, Município de Murcia, Município de Sabrosa	48.677,30	2024-01	48.677,30		0



Solução	Tipo	Local de Implementação/ Entidade beneficiária	Valor de investimento c/ IVA	Data de realização	AHAS		Município de Alijó		Município de Murça		Município de Sabrosa	
					2024	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2024
Fotografia e fotometria	Equipamentos	Pólo Arqueológico de Sabrosa, Município de Alijó, Município de Murça, Município de Sabrosa	7 626,00	2024-02	1 906,50	1 906,50	1 906,50	1 906,50	1 906,50	1 906,50	1 906,50	1 906,50
Plano de comunicação	Serviços	Pólo Arqueológico de Sabrosa, Município de Alijó, Município de Murça, Município de Sabrosa	28 290,00	2024-12	7 072,50	7 072,50	7 072,50	7 072,50	7 072,50	7 072,50	7 072,50	7 072,50
Consultoria de apoio ao projeto	Serviços	Pólo Arqueológico de Sabrosa, Município de Alijó, Município de Murça, Município de Sabrosa	7 380,00	2024-12	1 845,00	1 845,00	1 845,00	1 845,00	1 845,00	1 845,00	1 845,00	1 845,00
Verificação Documental e Contabilística de Pedidos de pagamento	Serviços	Pólo Arqueológico de Sabrosa, Município de Alijó, Município de Murça, Município de Sabrosa	1 845,00	2024-12	461,25	461,25	461,25	461,25	461,25	461,25	461,25	461,25
			383 458,34		210 135,53	57 774,27	57 774,27	57 774,27	57 774,27	57 774,27	57 774,27	57 774,27

(Resumo de repartição financeira)

	Município de Alijó	Município de Murça	Município de Sabrosa	Total
Despesa total	210 135,53	57 774,27	57 774,27	383 458,34
Despesa elegível	190 898,33	38 537,07	38 537,07	306 509,54
Incentivo	133 628,83	26 975,95	26 975,95	214 556,68
Comparticipação própria	76 506,70	30 798,32	30 798,32	168 901,66

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FINANCIAMENTO

_____, com o NIPC _____ sede em _____, representada por _____, NIF _____, na qualidade de _____, declara, para os devidos efeitos, que se compromete a assegurar parte do financiamento do projeto “Panonias Digital Old Lands: history, cultural, heritage and rural landscapes”, promovido pela AHAS – Associação de História e Arqueologia de Sabrosa, e a cofinanciar a sua execução nos seguintes termos:

- O investimento total do projeto ascende a 383 458,34€;
- A presente entidade compromete-se a assegurar o montante de 30 798,32€, correspondente à sua participação no financiamento do projeto;
- Declara-se, ainda, que o compromisso financeiro ora assumido representa um acréscimo de 13 466,04€ relativamente ao valor inicialmente previsto no Acordo de Parceria para a Implementação do Projeto Panonias Digital Old Lands: history, cultural, heritage and rural landscapes.

Mais declara que este compromisso se mantém válido e vinculativo durante todo o período necessário à execução e financiamento do projeto, conforme os termos e condições aplicáveis.

[Local], [Data]

[Nome do Representante]

[Cargo]

[Nome da Entidade]

Candidatura

Medida: **Linha + Interior Turismo** Data da candidatura: 2023-12-22
 Projeto n.º: **P076623**
 Promotor(e)s: Associação de História e Arqueologia de Sabrosa
 Projeto: **PANONIAS DIGITAL OLD LANDS: HISTORY, CULTURAL HERITAGE AND RURAL LANDSCAPES**
 NUT II: Norte NUT III: Douro Localidade: Garganta
 Distrito: Vila Real Concelho: Sabrosa Freguesia: União Das Freguesias De São Martinho De Antas E Paradela De Guíães
Território de Baixa Densidade

ParoerParecer: **Elegível**Motivo: **Análise****Investimento e Incêntivo**

Mêrito: Não classificado

Investimento Total: 383,458.34

Início do Projeto: 2024-01-31

Investimento Elegível: 306,509.54

Fim do Projeto: 2024-12-31

Financiamento

Incentivo não reembolsável: 214,556.68 70.00 %

Total: 214,556.68 70.00 %

Condiçônantes prô-pôs contratuais**Condiçônantes prô-contratuais**

- Validação antes do ato da assinatura do Termo de Decisão, através de consulta ao portal da AT e SS, que a entidade beneficiária não apresenta qualquer dívida fiscal e pagamento de contribuições sociais em atraso, junto das respetivas entidades públicas. - Envio de declaração de compromisso de que a associação assegura o financiamento do projeto de investimento por via da alocação de capitais próprios e/ou alheios (pelas entidades parceiras), no montante de 168.901,66 euros.

Condiçônantes pós-contratuais

- Apresentação da Licença de Utilização ou documento que legalmente legitime a abertura e funcionamento do estabelecimento.
- Demonstrar em cada pedido de pagamento, o cumprimento da obrigação instituída pela alínea b) do artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 7/2023, de 17 de maio. - Demonstração de que, no âmbito dos conteúdos de informação produzidos, é assegurada a acessibilidade física de comunicacional para pessoas com necessidades específicas. - Demonstração de que os conteúdos de informação comunicacionais (de suporte físico, documentais e digitais), se encontram transcritos em pelo menos 2 idiomas (bilingue); - Apresentar um relatório de execução final do projeto, no prazo de 30 dias, contados da data de conclusão do projeto conforme elencado na alínea i) do artigo 13.º do Despacho Normativo n.º 7/2023, de 17 de maio.

Técnico(s): Gonçalo Domingos Data: 2024-06-14

Parecer do Técnico

Medida: **Linha + Interior Turismo**
 Candidatura n.º: **P076623**
 Entidade Promotora: Associação de História e Arqueologia de Sabrosa - AHAS (Candidatura Individual)
 Designação do Projeto: Panoias Digital Old Lands: History, Cultural Heritage and Rural Landscapes
 NIF: 515511790
 Localização do Projeto: Garganta (Concelho de Sabrosa)

1. Resumo do Projeto

A presente candidatura promovida pela Associação de História e Arqueologia de Sabrosa (AHAS), no âmbito da Linha + Interior Turismo, com um investimento total de 383.458,34€, designada por "PANONIAS DIGITAL OLD LANDS: HISTORY, CULTURAL HERITAGE AND RURAL LANDSCAPES", visa segundo a entidade beneficiária, visa "promover o estudo, o inventário, a preservação e a valorização do património cultural presente no território de intervenção. Terras de Pannónias visa a digitalização de 22 locais/artefactos de interesse arqueológico e/ou histórico, e a criação de um centro interpretativo interativo e roteiro em APP para exploração do território. Procura-se uma experiência imersiva e cativante do visitante."

Segundo a entidade beneficiária, este projeto é desenvolvido em Rede, uma vez que "O projeto apresentado reforça a atratividade turística da região do Douro, sendo implementado em 4 concelhos. Terras de Pannónias acrescenta valor ao território, avança outros projetos, estando assente numa rede sólida, formalizada por 4 entidades: Associação de História e Arqueologia de Sabrosa (órgão executivo e interlocutor), Município de Alijó, Município de Murça e Município de Sabrosa. Esta rede está formalizada pelo acordo de parceria que se anexa ao presente projeto. Conta-se ainda com a autorização da Direção Regional de Cultura do Norte para intervenção no Santuário Panoias (Vila Real) e o apoio institucional do Porto e Norte de Portugal.

Assim sendo, "Terras de Pannónias" é um projeto assente numa rede que o desenvolve e implementa no território previamente definido."

Segundo a entidade beneficiária, a presente candidatura caracteriza-se pelo seguinte:
 "Com o projeto Pannónias Digital Old Lands: History, Cultural Heritage And Rural Landscapes, que se apresenta, a AHAS procura promover o estudo, o inventário, a preservação e a valorização do património cultural presente no território dos Municípios de Alijó, Murça e Sabrosa, seus parceiros. Este visa a digitalização de 22 locais/artefactos de interesse arqueológico e/ou histórico, e a criação de um centro interpretativo interativo e roteiro em APP para exploração do território. Procura-se uma experiência imersiva e cativante do visitante.
 Prevê-se um investimento total de 383.458,34 € a realizar em 2024 e cujo financiamento será alicerçado em capitais próprios (63.040,66 €), outro incentivo – participação de municípios (51.996,84 €) e em subvenção através da Linha + Interior Turismo (268.420,84 €)."

2. Enquadramento do Programa e da Linha (legislação e objetivos)

A presente "Linha + Interior Turismo" é criada pelo Despacho Normativo n.º 7/2023, de 17 de maio e traduz a concretização de um dos instrumentos de apoio financeiro previstos na Agenda Turismo para o Interior, com o objetivo claro de, por um lado, mobilizar os agentes presentes nos territórios e com responsabilidades no seu desenvolvimento e, por outro lado, dinamizar projetos que, numa lógica de sustentabilidade, valorizem e qualifiquem os ativos turísticos das regiões do interior, nesta nova abordagem que pretende consolidar a atratividade desses territórios e alavancar o seu desenvolvimento económico através do turismo.

A Estratégia Turismo 2027, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro, qualifica o turismo como um instrumento determinante para a promoção da coesão territorial, sinalizando a importância da intervenção das entidades regionais de turismo, das autarquias locais e das entidades intermunicipais na promoção e dinamização da oferta turística no interior do país.

A dimensão da coesão territorial e social está, também, presente nas preocupações subjacentes à Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2020, de 27 de março, que aprova o Programa de Valorização do Interior, promovendo uma nova abordagem de valorização do potencial endógeno dos espaços de baixa densidade, assim como na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2021, de 16 de junho.

É, pois, neste contexto, que foi agora lançada pelo Governo a Agenda do Turismo para o Interior, que enuncia o propósito claro de elevar os padrões de sustentabilidade de Portugal enquanto destino turístico e de coesão territorial, económica e social, promovendo a diferenciação positiva dos territórios do interior através da definição e identificação de um conjunto de ações, iniciativas e instrumentos de apoio financeiro a implementar de imediato.

Este é um instrumento de financiamento de natureza não reembolsável, e corresponde a uma taxa de 70% de um limite máximo de apoio de 400.000€, por projeto ou, no caso de uma candidatura conjunta, por entidade. Excecionalmente, por decisão do membro do Governo com tutela sobre o turismo e ponderados os limites orçamentais de cada fase de candidaturas, os limites a que se refere o número anterior, podem ser excedidos em razão da especial relevância dos projetos, sendo a parcela de apoio financeiro que exceda tal limite integralmente concedida sob a forma reembolsável, com um prazo de reembolso de sete anos, incluindo dois de carência.

3. Entidade Beneficiária

3.1. Natureza da Entidade Beneficiária:

A Associação de História e Arqueologia de Sabrosa (AHAS) é uma instituição sem fins lucrativos, sediada em Sabrosa, na região de Trás-os-Montes e Alto Douro. Foi criada para dar resposta às preocupações dos seus promotores com a preservação, valorização e estudo do património cultural e ambiental em geral, enquanto território rico em tradições, património, história e cultura, em particular.

Na sua ação desenvolve e implementa de iniciativas de carácter cultural, pedagógico e científico, com foco nas áreas das ciências sociais e humanas, humanidades digitais e do ambiente. Para a AHAS é relevantíssima a sensibilização da comunidade educativa, as populações locais e rurais e a sustentabilidade da questão "Património e Cultura".

Como instituição aberta, livre e dinâmica, procura envolver todos os interessados nas áreas da cultura, património, arqueologia, ambiente. De acordo com a entidade beneficiária, "Situada no Polo Arqueológico da Garganta, uma antiga escola primária, requalificada em 2007 pelo Município de Sabrosa, localizada na Aldeia da Garganta, S. Martinho de Arita, Sabrosa, apresenta de forma permanente o espólio arqueológico do concelho. Paralelamente dinamizam visitas de escolas e instituições, ateliers pedagógicos e cursos intensivos para a população, passeios pedestres guiados, concursos. Neste espaço fica também o laboratório de arqueologia. Desde a sua criação, em 2019, vem promovendo também projetos científicos, contando com vários parceiros. De destacar é a participação nas Journées Européennes de l'Archéologie 2020, 2021 e 2022, em que dinamizou um conjunto de atividades integradas. A AHAS conta com diversos protocolos de colaboração, entre os mais relevantes destacam-se o protocolo com o Município de Sabrosa, o protocolo de colaboração com o Laboratório de Ecologia Aplicada da UTAD (LEA), entre outras colaborações e parcerias igualmente importantes como a estabelecida com o CIDEHUS Universidade de Évora."

Tem como objeto social, "Promover o estudo e divulgação do património histórico, arqueológico e natural do concelho de Sabrosa; promover e incentivar o intercâmbio cultural, científico, histórico, arqueológico e educativo entre entidades nacionais e internacionais; desenvolver atividades de âmbito científico nas áreas de arqueologia, história, antropologia, dendrocronologia, ambiente e território, etnografia, educação e turismo cultural; desenvolver atividades editoriais; desenvolver atividades de defesa, proteção e promoção do património cultural, histórico, arqueológico e natural; produção e divulgação de eventos científicos e culturais; atividades museográficas; ações de formação e divulgação na ótica dos objetivos e propósitos estatutários; gestão profissional do património histórico, arqueológico e natural; promover a arqueologia e a história não apenas como ciências, mas também como um importante recurso de elevado potencial turístico, cultural e pedagógico; cooperação científica com instituições de investigação científica, nacionais e internacionais."

Atendendo à sua natureza jurídica e objeto social da entidade beneficiária, verifica-se que demonstra enquadramento nos termos do ponto n.º 1 do artigo 3.º (Entidades Beneficiárias) do Despacho Normativo n.º 7/2023, de 17 de maio, que aprova o regulamento da "Linha + Interior Turismo".

3.2. Condições de Elegibilidade da Entidade Beneficiária (Artigo 5.º da Linha + Interior Turismo – Despacho Normativo n.º 7/2023, de 17 de maio)

Para efeitos de aferição das condições de elegibilidade, nos termos do artigo 5.º do diploma legal de enquadramento da "Linha + Interior Turismo", para além de se constituírem na generalidade, como potenciais validações declarativas, verifica-se que a entidade beneficiária, declara em sede de formulário de candidatura, cumprir com as condições de elegibilidade referidas.

Não obstante, o valor vinculativo por via do formulário de candidatura, entende-se para o efeito de validação das respetivas condições de elegibilidade constantes no mencionado artigo 5.º, proceder-se à sua aferição.

Nestes termos consta-se que:

- **Alinea a) (Cumpra Condicionada):** Terem ou poderem assegurar, até à assinatura do termo de aceitação, a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal, a segurança social e o Turismo de Portugal, I.P.;

Aferição: consultando as entidades via on-line no portal SGPI (tendo sido disponibilizadas as mesmas no referido portal, também), verifica-se que as mesmas se encontram válidas, não apresentando qualquer registo impeditivo de incumprimento desta condição de elegibilidade, quer perante Segurança Social e AT.

Concluído, caso a candidatura venha a ter uma eventual decisão favorável, entende-se que no ato anterior à celebração do Termo de Aceitação, esta validação deverá ser feita novamente, constituindo-se assim, como condicionante pré-contratual.

Valida-se ainda, que consultando o MGC (SicGest), não há evidências de qualquer registo de irregularidade junto do Turismo de Portugal, I.P., no que respeita a pagamentos em atraso, e/ou dívidas por liquidar, da parte da entidade beneficiária.

- **Alinea b) (Cumpra):** Possuírem ou assegurar os recursos humanos e físicos necessários ao desenvolvimento dos projetos;

Aferição: para o desenvolvimento do projeto a entidade beneficiária demonstra de forma cumulativa assegurar os seguintes recursos:

- Físicos: atendendo que o projeto de investimento tem por base o Polo Arqueológico da Garganta que se situa na antiga escola primária da Garganta, propriedade do município de Sabrosa, verifica-se que a entidade beneficiária demonstra assegurar o respetivo recurso físico, por via da celebração de um contrato de comodato com o município de Sabrosa que a legitima a "proceder a todos e quaisquer trabalhos de elaboração de projetos/estudos e obras no imóvel".

- Humanos: a associação através do modelo de gestão identifica de forma objetiva e estruturada a equipa de gestão responsável pela implementação e gestão futura do projeto, sustentada por um Acordo de Parceria entre as entidades envolvidas (AHAS e os municípios de Alijó, Murça e Sabrosa) demonstrando deste modo, assegurar os recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.

Em suma, verifica-se que a entidade beneficiária, demonstra cumprir a condição de elegibilidade elencada na alínea b) do artigo 5.º da "Linha + Interior Turismo", no que respeita a possuir ou assegurar os recursos físicos e humanos necessários ao desenvolvimento do projeto.

- **Alinea c) (Cumpra):** Não se encontrarem legalmente limitadas no acesso a apoios financeiros com a natureza do que decorre do presente diploma;

Aferição: valida-se que à data da candidatura, a entidade não possui mais de um projeto aprovado e ainda não concluído no âmbito do Programa Valorizar ou do Programa Transformar Turismo, pelo que cumpre com esta condição de elegibilidade (conforme mapa que se segue):

4. Descrição do Projeto

A presente candidatura promovida pela Associação de História e Arqueologia de Sabrosa (AHAS), no âmbito da Linha + Interior Turismo, com um investimento total de 383.458,34€, designada por "PANOIAS DIGITAL OLD LANDS: HISTORY, CULTURAL HERITAGE AND RURAL LANDSCAPES", visa segundo a entidade beneficiária, visa "promover o estudo, o inventário, a preservação e a valorização do património cultural presente no território de intervenção. Terras de Pannónias visa a digitalização de 22 locais/artefactos de interesse arqueológico e/ou histórico, e a criação de um centro interpretativo interativo e roteiro em APP para exploração do território. Procura-se uma experiência imersiva e cativante do visitante".

A entidade beneficiária, caracteriza o projeto da seguinte forma:

"Com o projeto Pannónias Digital Old Lands: History, Cultural Heritage And Rural Landscapes, que se apresenta, a AHAS procura promover o estudo, o inventário, a preservação e a valorização do património cultural presente no território dos Municípios de Alijó, Murça e Sabrosa, seus parceiros. Este visa a digitalização de 22 locais/artefactos de interesse arqueológico e/ou histórico, e a criação de um centro interpretativo interativo e roteiro em APP para exploração do território. Procura-se uma experiência imersiva e cativante do visitante.

Prevê-se um investimento total de 383.458,34 € a realizar em 2024 e cujo financiamento será alicerçado em capitais próprios (63.040,66 €), outro incentivo – participação de municípios (51.996,84 €) e em subvenção através da Linha + Interior Turismo (268.420,84 €).".

O projeto caracteriza-se pelas seguintes ações de investimento (em determinados locais distintos):

• Ação 1: INTERVENÇÃO NO POLO ARQUEOLÓGICO DE GARGANTA

O Pólo Arqueológico de Garganta, situado numa antiga escola primeira, na aldeia de Garganta, apresenta uma exposição permanente de algum espólio arqueológico do concelho de Sabrosa, prevendo-se as seguintes sub-ações de investimento, no sentido de se vir a criar o "Centro Interpretativo de Terras de Pannónias":

- Substituição das caixilharias existentes por soluções de vidro duplo e corte térmico;
- Criação de novos pontos de luz e rede;
- Criação de um holograma 3D (o Druida), com dimensão de 200 por 100 cm. Esta será uma personagem criada à escala real, uma solução com forte impacto visual, e que dará as boas-vindas aos visitantes explicando, de um modo sucinto, a história e algumas curiosidades contadas na primeira pessoa. O druida ainda responde a 4 perguntas predefinidas que os visitantes podem fazer através da App.
- Criação de uma Sala Imersiva, um verdadeiro convite para uma viagem pela História e Arqueologia de Terras de Pannónias. Este espaço estimula a curiosidade, potencia a descoberta e a visita ao território, promove o sentido de pertença, sublinhando como missão prioritária um destino de excelência para visitar e descobrir. Ali será transmitido um filme sobre o passado de Terras de Pannónias, onde os visitantes podem conhecer os vários sítios a visitar, através de fotografias e animações. Para facilitar esta "viagem", através de um tablet o visitante pode escolher qual o seu destino/qual o local sobre o qual pretende saber mais.
- Aquisição de Óculos de RV onde o visitante pode selecionar os pontos e as histórias a visualizar, tal como na sala imersiva. Este equipamento será útil para que cada um dos parceiros tenha, no seu território, uma forma de promover a "viagem" pelos pontos de interesse históricos e arqueológicos de Terras de Pannónias e que a possa levar para qualquer parte, como por exemplo eventos e feiras, apresentando o que de melhor tem para ser visitado no seu território.
- Reorganização do espaço e uma atualização do Pólo de Arqueologia. Assim, prevê-se investimentos em Cenografia: Conceção ideacional, Design do projeto e Tratamento de fotografias e dos textos. Serão colocados (aproveitando-se alguns elementos existentes): 2 Vitrines com 2,0 x 0,70m, 2 Vitrines com 1,20 x 0,70m, 5 Painéis em alucobond ou aço inox, com impressão direta, acoplados à parede, com 4 pernos para afastamento, medidas base 1,0 x 1,70 m.
- Obras de beneficiação do espaço e aumento da sua eficiência energética, para acolhimento desta nova função (criação do Centro Interpretativo de Terras de Pannónias), incluindo a instalação de climatização.

• Ação 2: APP – PANNONIAS DIGITAL OLD LANDS

É app que acompanha o visitante na sua descoberta por Terras de Pannónias. Além de o auxiliar no roteiro, eleva a sua experiência na visita dos 22 pontos de interesse identificados, através de conteúdos interativos, 3D, VR e AR. Esta APP será composta por 4 módulos:

- Tour Builder with contextualization system - APP IOS e Android com sistema de áudio-guia multimédia com seleção direta de conteúdo ou através de sistema de contextualização. Inclui BackOffice para gestão de conteúdos (inserção de vídeos, imagens e textos). Permite até 30 pontos de interesse, sendo que neste início de projeto terá 22.
- Augmented Reality Player - AR system for spatial tracking (AR Kit and AR Core Devices)
- 360 Player - Permite a visualização de vídeos em 360º
- Quiz - Através de um sistema de gamificação in-app, esta experiência pode envolver o visitante num desafio cujo objetivo será aumentar o nível de interatividade da experiência e o interesse por parte do visitante. Diferentes perfis de visitantes podem ter acesso a diferentes vivências. Jogo permite ao utilizador ganhar pontos convertíveis em descontos nos estabelecimentos aderentes no território de Terras de Pannónias.
- Analytics - A app acompanha os seus visitantes ao longo de toda a experiência, recolhendo dados (direta ou indiretamente) que são tratados e disponibilizados de modo intuitivo e útil para que os parceiros consigam tomar as melhores decisões, num curto espaço de tempo. As informações sobre a experiência da visita que são absolutamente cruciais para os territórios, permitem perceber como é que os seus visitantes interagem com o seu espaço, o que está a funcionar, o que pode ser melhorado, etc.

CONTEÚDOS

Antes de iniciar o seu roteiro pelo território, o visitante pode fazer uma Visita virtual, aprofundando o seu conhecimento sobre 10 dos 22 pontos de interesse (3 pontos por município parceiro + Santuário de Panoias), permitindo melhorar a acessibilidade a esses pontos e aumentar a vontade de conhecer melhor o território.

Foram identificados 22 pontos de interesse distribuídos por 4 concelhos (3 municípios parceiros e o Santuário de Panoias, em Vila Real), estando já definida a animação/interação que ocorrerá em cada um deles, nomeadamente:

	Local	Concelho	Conteúdo
1	Castro do Poposo	Alijó	Animação 3D com explicação histórica
2	Atelariol: Moedas Romanas (Sarcófago do Douro)	Alijó	Guia 3D (Druida) apresenta o local e o conteúdo da Moeda em 3D
	Anta da Fonte Sobral	Alijó	Guia 3D (Druida) apresenta o local e o conteúdo
4	Villa Romana de Vale de Me	Alijó	Animação 3D com explicação histórica
5	Gravuras Ruprestres de Botelhanha	Alijó	Animação 3D com explicação histórica
6	Ponte Romana de São Mamede Ribalva	Alijó	Animação 3D com explicação histórica
7	Ponte e Vila Romana de Vila de Moanhos	Alijó	Guia 3D (Druida) apresenta o local e o conteúdo da Vila Romana
8	Povo de Murça	Murça	Guia 3D (Druida) apresenta o local e o conteúdo da Vila Romana

10	Parque e Zoológico de Vila Rica	Museu	Visita 360º com animação 3D dos monumentos e dos jardins de Vila Rica, com animação 3D dos jardins de Vila Rica.
11	Centro de Artes e Ofícios de Vila Rica	Museu	Imagens 3D com animação 3D dos monumentos e dos jardins de Vila Rica.
12	Parque Municipal de Vila Rica	Museu	Visita 360º com animação 3D dos monumentos e dos jardins de Vila Rica.
13	Centro de Artes e Ofícios de Vila Rica	Museu	Imagens 3D com animação 3D dos monumentos e dos jardins de Vila Rica.
14	Centro de Artes e Ofícios de Vila Rica	Museu	Imagens 3D com animação 3D dos monumentos e dos jardins de Vila Rica.
15	Parque Municipal de Vila Rica	Museu	Visita 360º com animação 3D dos monumentos e dos jardins de Vila Rica.
16	Parque Municipal de Vila Rica	Museu	Imagens 3D com animação 3D dos monumentos e dos jardins de Vila Rica.
17	Parque Municipal de Vila Rica	Museu	Imagens 3D com animação 3D dos monumentos e dos jardins de Vila Rica.
18	Parque Municipal de Vila Rica	Museu	Imagens 3D com animação 3D dos monumentos e dos jardins de Vila Rica.
19	Parque Municipal de Vila Rica	Museu	Imagens 3D com animação 3D dos monumentos e dos jardins de Vila Rica.
20	Parque Municipal de Vila Rica	Museu	Imagens 3D com animação 3D dos monumentos e dos jardins de Vila Rica.
21	Parque Municipal de Vila Rica	Museu	Imagens 3D com animação 3D dos monumentos e dos jardins de Vila Rica.
22	Parque Municipal de Vila Rica	Museu	Imagens 3D com animação 3D dos monumentos e dos jardins de Vila Rica.

Segundo a entidade beneficiária, "Estes conteúdos serão primeiramente trabalhados com base em informações e levantamentos históricos/arqueológicos e só posteriormente passarão a traduzir-se em animações mais interessantes e cativantes para os turistas, por forma que toda a experiência tenha um fundamento histórico/científico."

• Ação 3: EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ARQUEOLOGIA E LEVANTAMENTO HISTÓRICO

Para a concretização deste projeto é necessária a aquisição de serviços que auxiliarão na produção de conteúdos e informações.

1. Prestação de Serviços (topografia e GIS)

Serviços de levantamento topográfico dos territórios (microescala) nos quais se implantam os sítios históricos, arqueológicos ou patrimoniais a intervir. Este levantamento topográfico e mapeamento através de sistemas de informação geográfica e DGPS permitirá, naturalmente, conferir rigor ao trabalho de inventariação, estudo e análise de cada um dos locais em estudo;

2. Serviços de pesquisa histórica e documental

É necessário, para produzir os conteúdos para as aplicações, discursos históricos e apresentação de informação fidedigna e credível, proceder a uma pesquisa histórica e documental e respetiva análise e crítica de fontes sobre cada um dos locais a intervir;

3. Serviços de pesquisa de campo

Análise e estudo dos territórios envolventes a cada um dos locais em estudo e a intervir, no sentido de melhor compreender a paisagem envolvente a caracterizar, não só o local específico, como também a sua relação com o meio e assim criar um discurso assertivo e credível sobre o sítio ou sítios;

4. Serviços de Arqueologia (arqueologia do construído)

Realização de uma análise nas áreas da arqueologia do construído, identificando, em cada um dos locais, através de métodos científicos (área da arqueologia), as alterações que cada um dos sítios inventariados e em estudo sofreram ao longo do tempo, permitindo, naturalmente, acrescentar valor ao discurso explicativo e à dinâmica museológica e museográfica e de comunicação.

5. Serviços de conteúdos para Website

Redação de textos e documentos diversos para colocação no website do projeto;

b. Serviços de Museografia e Museologia

Realização de um estudo museológico e museográfico para o espaço "Polo Arqueológico da Garganta".

Independentemente dos elementos a serem colocados no espaço, é necessária a elaboração de um estudo geral e específico sobre as necessidades do sítio e a sua relação com a comunidade e o meio no qual se insere.

7. Serviços de construção e modelação digital (modelos 3D)

Elaboração de modelos digitais (reconstrução virtual) baseados em dados de plantas, alçados, esquemas e levantamentos digitais previamente existentes. Estes modelos deverão seguir, com rigor, as especificidades históricas artísticas, arquitetónicas e arqueológica dos diversos locais em estudo.

• Ação 4: PLANO DE COMUNICAÇÃO

Para o cumprimento dos objetivos e, conseqüente, sucesso do projeto é importante que se realize investimento em comunicação. Estão previstos os seguintes serviços:

• Assessoria de imprensa

o Realização de duas conferências de imprensa - uma para apresentação do projeto e outra quando estiver concluído;

o Escrita de comunicados de imprensa durante a criação do projeto para enviar aos jornalistas;

o Organização de duas press trips para mostrar aos jornalistas in loco o projeto;

o Contactos com a imprensa regional e nacional para promoção do projeto.

o Clipping das notícias saídas e relatório conseqüente.

• Criação, manutenção e gestão de redes sociais

o Criação de Facebook e Instagram;

o Escrita de conteúdos para as redes sociais e toda a gestão das mesmas.

• Registo fotográfico e de vídeo

o Realização de 4 vídeos promocionais em diferentes momentos, ao longo dos 12 meses, e até 3 minutos cada.

o Registo fotográfico mensal de todas as atividades que forem decorrendo durante o desenvolvimento do projeto "Pannonias Digital Old Lands: History, Cultural Heritage & Rural Landscapes".

• Criação de website institucional

o Registo em formato HTML5 e WordPress.

- o Design personalizado e adaptado às necessidades do cliente;
- o Website responsivo: adaptáveis a todo o tipo de dispositivos e browsers;
- o Configuração de domínio e alojamento.

• Ação 5: SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Para a definição da estratégia a implementar e acompanhamento do projeto, foram contratados serviços de consultoria. Também haverá necessidade da intervenção de Contabilistas Certificados no contexto de desenvolvimento do projeto, nomeadamente para a certificação dos pedidos de pagamento.

4.1. Modelo de Funcionamento:

O processo será gerido e implementado pela AHAS, sob uma parceria formalizada com 3 entidades: Município de Aljô, Município de Murça e Município de Sabrosa, em concordância com o acordo de parceria assinado entre as entidades e que se encontra em anexo. O processo de candidatura será formalizado pela AHAS, após apresentar a proposta e ter sua validação e escrutínio das entidades parceiras. Além disso, a AHAS compromete-se a fornecer todas as informações às Entidades Parceiras durante o processo de candidatura, análise, implementação e desenvolvimento do projeto.

Cada uma das entidades parceiras, foi responsável pela identificação de sete sítios de interesse que serão abrangidos pelo projeto. Para garantir que os sítios sejam mantidos em boas condições de acesso, as Entidades Parceiras comprometem-se a mantê-los apropriados à visitação.

A gestão da App e do Plano de comunicação são de responsabilidade da AHAS que se compromete a partilhar os dados e estatísticas das visitas e visitantes obtidos com as Entidades Parceiras, para que possam acompanhar e avaliar o desempenho dos sítios de interesse.

Este projeto demonstra a importância da colaboração entre as diferentes entidades envolvidas na promoção e preservação de sítios arqueológicos, históricos e culturais, visando uma gestão sustentável e responsável desses recursos patrimoniais. A utilização da tecnologia, por meio da app, permite a divulgação e o acesso a informações sobre esses sítios, além de fornecer dados importantes para o monitorização e avaliação do impacto do projeto.

Para agilizar as comunicações entre todos identificou-se, em cada uma das instituições, as pessoas de contacto:

Entidade	Pessoa de contacto	Pessoa a dar conhecimento
AHAS	Dina Pereira geral@ahas.pt	president@ahas.pt
Município de Aljô	Fátima Barros fatima@cm-aljo.pt	Sra. Vereadora Mafalda Mendes mafalda.mendes@cm-aljo.pt
Município de Murça	Armenio Carvalho armeniocarvalho@cm-murca.pt	Sr. Vice-Presidente António Marques vice-antonio@cm-murca.pt
Município de Sabrosa	Duarte Dias duartedias@cm-sabrosa.pt	Sra. Presidente M. Helena Lapa helenalapa@cm-sabrosa.pt

4.2. Plano de Investimento:

O investimento totaliza 383.458,34 euros, estimando-se a sua execução em 12 meses, entre janeiro e dezembro de 2024, sendo composto pelas seguintes rubricas:

Solução	Tipo	Local de Implementação/ Entidade beneficiária	Valor de Investimento €/ IVA	Data de execução
Programa	Equipamento -Ativo	Edif. Administrativo de Sabrosa	8.107,42	2024-01
Servidores	Equipamento -Software	Edif. Administrativo de Sabrosa	1.927,86	2024-01
Software	Equipamento -Software	Edif. Administrativo de Sabrosa, Município de Aljô, Município de Murça, Município de Sabrosa	1.114,21	2024-01
Formação	Equipamento -Software	Edif. Administrativo de Sabrosa	18.980,01	2024-02
Outros	Outros de equipamento de informática	Edif. Administrativo de Sabrosa	19.275,77	2024-01
Aplicação	Software	Edif. Sabrosa Sabrosa	18.342,57	2024-01
Aplicação - Equipamento de informática	Software	Edif. Sabrosa Sabrosa	5.124,51	2024-01
Software - Equipamento de informática	Software	Edif. Administrativo de Sabrosa, Aljô, Sabrosa	5.214,27	2024-01
Software	Software	Edif. Administrativo de Sabrosa, Aljô, Sabrosa	2.137,77	2024-01
Software - Equipamento de informática	Software	Edif. Administrativo de Sabrosa, Aljô, Sabrosa	4.177,47	2024-01
Software - Equipamento de informática	Software	Edif. Administrativo de Sabrosa, Município de Murça, Município de Sabrosa	1.371,51	2024-01
Software - Equipamento de informática	Software	Edif. Administrativo de Sabrosa	218.770	2024-01
Equipamento de informática	Equipamento -Software	Edif. Administrativo de Sabrosa, Município de Sabrosa	8.107,42	2024-01
Equipamento de informática	Equipamento -Software	Edif. Administrativo de Sabrosa, Município de Sabrosa	1.927,86	2024-01
Equipamento de informática	Software	Edif. Administrativo de Sabrosa, Município de Sabrosa	1.114,21	2024-01
Equipamento de informática	Software	Edif. Administrativo de Sabrosa	18.980,01	2024-02

Investimento de Infra-estrutura	Edifícios	Edif. Administrativo do Município de Alijó, Município de Murça, Município de Sabrosa	1.380,00	100,00
Investimento de Infra-estrutura	Edifícios	Edif. Administrativo do Município de Alijó, Município de Murça, Município de Sabrosa	1.400,00	100,00
			383.458,34	

Setor	Tipo	Local de Implementação/ Entidade Beneficiária	Valor de Investimento (VIA)	Valor em Realização	Ano			
					2024	2025	2026	2027
Albergaria	Equipamento e Infra-estrutura	Edif. Turístico do Município de Sabrosa	20.217,00	20.217,00	20.217,00			
Albergaria	Equipamento e Infra-estrutura	Edif. Turístico do Município de Sabrosa	30.751,86	30.751,86	30.751,86			
Albergaria	Equipamento e Infra-estrutura	Edif. Administrativo do Município de Alijó, Município de Murça, Município de Sabrosa	3.344,28	3.344,28	3.344,28	3.344,28	3.344,28	3.344,28
Albergaria	Equipamento e Infra-estrutura	Edif. Turístico do Município de Sabrosa	21.980,00	21.980,00	21.980,00			
Albergaria	Equipamento e Infra-estrutura	Edif. Turístico do Município de Sabrosa	96.216,11	96.216,11	96.216,11			
Albergaria	Equipamento e Infra-estrutura	Edif. Turístico do Município de Sabrosa	59.842,00	59.842,00	59.842,00			
Albergaria	Equipamento e Infra-estrutura	Edif. Turístico do Município de Sabrosa	16.420,00	16.420,00	16.420,00			
Albergaria	Equipamento e Infra-estrutura	Edif. Turístico do Município de Sabrosa	11.144,28	11.144,28	11.144,28			
Albergaria	Equipamento e Infra-estrutura	Edif. Turístico do Município de Sabrosa	2.480,72	2.480,72	2.480,72			
Albergaria	Equipamento e Infra-estrutura	Edif. Turístico do Município de Sabrosa	47,00	47,00	47,00			
Albergaria	Equipamento e Infra-estrutura	Edif. Turístico do Município de Sabrosa	33.214,00	33.214,00	33.214,00			
Albergaria	Equipamento e Infra-estrutura	Edif. Turístico do Município de Sabrosa	21.980,00	21.980,00	21.980,00			
Albergaria	Equipamento e Infra-estrutura	Edif. Turístico do Município de Sabrosa	24.010,00	24.010,00	24.010,00			
Albergaria	Equipamento e Infra-estrutura	Edif. Turístico do Município de Sabrosa	762,00	762,00	762,00			
Albergaria	Equipamento e Infra-estrutura	Edif. Turístico do Município de Sabrosa	25.214,00	25.214,00	25.214,00			
Albergaria	Equipamento e Infra-estrutura	Edif. Turístico do Município de Sabrosa	1.480,00	1.480,00	1.480,00			
Albergaria	Equipamento e Infra-estrutura	Edif. Turístico do Município de Sabrosa	1.400,00	1.400,00	1.400,00			
			383.458,34		310.135,53	57.774,27	57.774,27	57.774,27

4. Postos de Trabalho:

Em sede de candidatura não é referida qualquer informação sobre a criação de postos de trabalho. Contudo, a entidade beneficiária argumenta que, "O projeto pode ainda estimular a criação de novos negócios, como serviços de restauração, alojamento, artesanato e outros setores relacionados com o turismo, podendo estes também ser referenciados geograficamente na App. Isto porque a oferta de uma experiência turística mais rica e atrativa pode gerar um ambiente de negócios mais dinâmico e competitivo, que inegavelmente atrairá mais investimentos para a região."

4. Localização:

O ponto n.º 2 do artigo 1.º da "Linha + Interior Turismo", define como condição de aplicação geográfica dos projetos a desenvolver, em termos da sua implementação, os territórios de baixa densidade, nos termos do anexo III da Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 24 de novembro. Atendendo que a área de localização geográfica do projeto se circunscreve aos concelhos de Alijó, Murça e Sabrosa, dá-se por enquadrada/validada esta condição, uma vez que são classificados como territórios de baixa densidade, nos termos do referido Anexo III.

5. Enquadramento do Projeto (Artigo 4.º da Linha + Interior Turismo – Despacho Normativo n.º 7/2023, de 17 de maio)

A presente candidatura é apresentada nos termos da legislação acima descrita no ponto 2 do presente parecer de análise, na qual se estabelecem as disposições de acesso à linha específica de financiamento – Linha + Interior Turismo, enquadrando também, no âmbito da Agenda do Turismo para o Interior. Considerando o disposto no ponto n.º 1 do artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 7/2023, de 17 de maio, verifica-se que o projeto encontra-se alinhado e em coerência com a tipologia de projetos enquadáveis nesta Linha de Apoio, ao contribuir para os objetivos estratégicos de valorização do interior de Portugal, na medida em que valoriza de forma direta o Património Cultural e Arqueológico dos territórios dos municípios de Alijó, Murça e Sabrosa e, de forma indireta, os recursos endógenos da região onde se insere (associados às TERRAS DE PANNONIAS), dando resposta às necessidades e interesses de uma procura de maior valor acrescentado, que reforça a atratividade turística deste território, e lhe acrescenta valor, através de um plano de ação integrado e científico (promovido por especialistas na área e entidades de ensino e de investigação), da regeneração dos respetivos recursos, da qualificação dos seus ativos e agentes, e do fomento do conhecimento sobre os territórios e fluxos.

Enquadra-se igualmente no ponto n.º 2 do referido artigo, através do desenvolvimento de produtos turísticos de valor acrescentado, designadamente no âmbito do Turismo Industrial, Turismo Cultural e Patrimonial, (dada a qualificação superior e conhecimento técnico científico da Equipa Técnica que integra a associação e assegurará a execução do projeto).

6. Condições de Elegibilidade do Projeto (Artigo 6.º da Linha + Interior Turismo – Despacho Normativo n.º 7/2023, de 17 de maio)

Para além das condições de elegibilidade de validação declarativa, o Despacho Normativo impõe a verificação adicional dos seguintes critérios, definidos no âmbito do Ponto n.º 1:

- **Alinea a) (Cumpra):** Estarem alinhados com a visão, prioridades e metas da Estratégia Turismo 2027;
Aferição: o projeto de investimento encontra-se alinhado com a visão, prioridade e metas da Estratégia Turismo 2027, atendendo que se enquadra nos seguintes parâmetros de atuação:

- Eixo: Valorizar o Território e as Comunidades;
 - Linha de Atuação: Conservar, valorizar e usufruir o património histórico-cultural e identitário;
 - Tipologia de projeto prioritário: Produção e disponibilização de conteúdos e elementos info-promocionais incluindo de natureza tecnológica sobre o património histórico-cultural.

- **Alinea b) (Cumpra):** Não se iniciarem antes da data da candidatura com exceção dos adiantamentos para sinalização, até ao máximo de 50% do respetivo custo, e das despesas relativas aos estudos e projetos, realizados há menos de seis meses;

Aferição: a candidatura foi submetida (deu entrada) em 22/12/2023, sendo anterior à data de início prevista do projeto para 31/01/2024, não havendo assim qualquer indicação de adiantamentos de sinalização de despesa inerente ao projeto.

- **Alinea c) (Cumpra):** Não terem uma duração superior a 24 meses e iniciarem-se no prazo máximo de 6 meses após a data da aprovação da candidatura, sob pena de caducidade do direito de apoio financeiro;

Aferição: de acordo com informação apresentada, o calendário de execução do projeto que é proposto está compreendido entre 31/01/2024 (termo inicial) e 31/12/2025 (termo final), tendo uma duração prevista de 12 meses. Deste modo, dá-se por cumprido o critério de elegibilidade em apreço.

No que respeita à aferição que de o projeto se encontra em vias de assegurar que se inicia no prazo máximo de 6 meses após a data da aprovação da candidatura, dada a natureza das despesas de investimento, que se consubstanciam maioritariamente na aquisição de bens e serviços inerentes à despesas intangíveis, entende-se deste modo, não estará em risco, o cumprimento desta condição, uma vez que a mesma não se encontra dependente de nenhuma formalidade de licenciamento e/ou aprovação legal tutelada por entidade externa.

No que respeita ao tipo de despesa associada a "Obras de construção e adaptação" dada a natureza dos trabalhos que se consubstanciam em substituição de caixilharias e colocação de pontos de luz e rede, trata-se de trabalhos simples e que não carecem de licenciamento urbanístico.

- **Alinea d) (Cumpra):** Preverem um adequado modelo de gestão para a fase posterior à conclusão do respetivo investimento;

Aferição: a entidade beneficiária apresenta um modelo de gestão adequado e devidamente estruturado, no que respeita à estrutura de coordenação e gestão do projeto na fase posterior à conclusão do investimento, conforme já referido anteriormente.

- **Alinea e) (Cumpra):** Demonstrarem ter um contributo relevante para as dimensões económica, social e ambiental da sustentabilidade, avaliado e ponderado pelos indicadores previstos no número seguinte (2 – Para efeitos do disposto na alínea c) do número anterior, o beneficiário deve apresentar, com a candidatura, a estratégia de sustentabilidade associada ao projeto);

Aferição: a entidade beneficiária apresenta um Plano de Sustentabilidade associado ao projeto, capaz de dar resposta cabal e relevante nas seguintes dimensões, conforme fundamentado pela beneficiária:

"Terras de Pannonias cria valor para o território, tornando-o mais atrativo e competitivo para o turismo e gerando benefícios económicos, sociais e culturais para as comunidades locais:

- *Promove o património histórico, fornecendo informações detalhadas e oferecendo experiências interativas em realidade aumentada e virtual.*
- *Além de informações sobre pontos de interesse identificados, divulga os agentes turísticos que se encontram nas proximidades.*
- *Fomenta o turismo cultural ao destacar a história, a cultura e o património da região por meio de conteúdo inovador que promove a conexão e a interação.*
- *Estimula a economia local ao incentivar visitantes a prolongar a sua estadia, explorar mais lugares e consumir produtos e serviços locais.*
- *Aumenta a visibilidade do território ao oferecer uma experiência turística inovadora e diferenciada, atraindo novos visitantes e ajudando a consolidar a sua reputação como um destino turístico de excelência.*

Com isto, será possível diminuir a sazonalidade do turismo, já que oferece experiências turísticas atrativas e diversificadas que podem ser desfrutadas durante todo o ano, em ambientes interiores ou exteriores.

Assim, o projeto Terras de Pannonias tem o potencial de impulsionar a economia local, gerando novas oportunidades de negócios e empregos na região. Através da criação de uma experiência turística inovadora e imersiva, o projeto pode atrair um maior número de visitantes, aumentando a procura por serviços turísticos, como alojamento, alimentação, animação turística e comércio local. Este aumento de fluxo turístico gerará rendimentos adicionais para as empresas locais, aumentando a sua capacidade de investimento e estimulando o desenvolvimento económico sustentável na região."

Desta forma, este projeto promove não apenas o turismo na região, mas também tem o potencial de impactar positivamente a economia, a comunidade local e o meio ambiente, alinhando-se às dimensões económicas, sociais e ambientais da sustentabilidade.

7. Critérios de Seleção (Artigo 7.º da Linha + Interior Turismo – Despacho Normativo n.º 7/2023, de 17 de maio)

Os critérios de seleção "A – Relevância Turística" e "D – Dinâmica Territorial" foram avaliados e ponderados pelo Departamento de Dinamização dos Recursos Turísticos.

Atendendo os atributos de mérito do projeto em função do seu enquadramento na presente Linha Regenerar Territórios, considera-se a seguinte ponderação (de 1 a 5 pontos) para cada um dos critérios de avaliação da candidatura:

A. Relevância turística – Pontuação 3 (Contributo para o reforço da atratividade turística e relevância para a melhoria da experiência e da integração com o visitante e com o turista, tendo presente os objetivos, metas e prioridades da Estratégia Turismo 2027)

Aferição: o projeto em questão encontra enquadramento na Estratégia Turismo 2027 e no Plano Reativar o Turismo | Construir o Futuro, contribuindo para os objetivos do Linha + Interior Turismo, nomeadamente no âmbito da valorização do cultural do território - "Terras de Pannonias", que, segundo o promotor, visa "a valorização de um território alargado, composto por 3 concelhos (Alijó, Murça, Sabrosa) e o Santuário de Pannóias, em Vila Real. Esta valorização é feita através o levantamento histórico e arqueológico de sítios e artefactos deste território, transformando-o num produto turístico a oferecer aos visitantes que, através de uma App ou no Polo Arqueológico de Garganta, ficam a conhecer melhor este património".

O Projeto prevê o desenvolvimento de suportes digitais e aplicações tecnológicas que permitem densificar a experiência turística nos territórios e nos seus patrimónios, através da digitalização e virtualização da experiência de visitação, estando previsto o desenvolvimento de uma app, com realidade aumentada (AR) e realidade virtual (VR), bem como a criação de um holograma 3D, uma sala imersiva e Aquisição de Óculos de RV no futuro "Centro Interpretativo de Terras de Pannonia".

De salientar ainda, que em sede de esclarecimentos, o promotor referiu que o programa museográfico e suportes educativos no Polo Arqueológico da Garganta

estarão disponíveis em português, inglês, castelhano e francês, que o website a desenvolver contará com tecnologias que permitam a tradução do português para inglês e espanhol, e que a maioria dos conteúdos previstos no Plano de Comunicação serão produzidos em 3 idiomas.

No que diz respeito à acessibilidade para pessoas com necessidades específicas, o promotor esclareceu que o espaço museológico será projetado com cuidado para garantir uma experiência inclusiva, e que "serão implementadas áreas de acesso especialmente adaptadas para pessoas com mobilidade reduzida, incluindo rampas com inclinação suave (entre 3 e 6°) e guias de apoio em plástico reciclado para facilitar a orientação, que as placas informativas serão concebidas com a possibilidade de leitura simples em braille e ativação de áudio e vídeo através de QR code". Mais esclareceu que a App conta com uma solução em 3 idiomas, "possibilitando conteúdos áudio (solução adaptada para pessoas com limitações visuais), ou através de imagens, animações, e vídeos explicativos, que podem ter também tradução em linguagem gestual" – o que fortemente se recomenda seja efetivamente implementado, para pessoas com limitações auditivas e cognitivas. De igual forma, o website a implementar que segundo o promotor será simples e intuitivo, deverá igualmente acautelar condições de acessibilidade comunicacionais, nomeadamente para pessoas com limitações sensoriais e cognitivas.

Face ao exposto, entende-se que o projeto contribuirá para a coesão social e o sentimento de pertença e identidade das comunidades locais, demonstrando, à luz do critério ora em apreço, uma satisfatória orientação para o cliente na dimensão da experiência e fruição turística e na interação com o turista e visitante, relevando um satisfatório alinhamento com os produtos turísticos considerados relevantes, mas prioritários na materialização da estratégia desenvolvida pelo Turismo de Portugal, I.P.

B. Inovação – Pontuação 4 (Novidade da proposta de valor associada ao projeto e sua adequação à satisfação de necessidades detetadas, novas ou já existentes)

Aferição: ao nível da inovação o projeto destaca pelo facto de apresentar características inovadoras no que diz respeito ao recurso de tecnologia, para promover o património cultural e arqueológico do território. Destacam-se como funcionalidades que incorporam o conceito associado ao Turismo 4.0, as seguintes:

Utilização de tecnologias avançadas de digitalização de património, que permitem a criação de modelos 3D precisos e detalhados, e a integração de diferentes tipos de informação (histórica, cultural, arqueológica, etc.) de forma interativa;

- Trabalho em rede;

- Criação de uma experiência imersiva e personalizada para o visitante, que pode explorar o território a partir de diferentes percursos e pontos de interesse, com informações detalhadas sobre cada local;

- Incorporação de funcionalidades de gamificação, que permitem aos utilizadores realizarem desafios, aumentando a interação e envolvimento dos visitantes;

- Integração de funcionalidades de recolha de dados analíticos, acerca de visita que permite melhorar as políticas turísticas rapidamente, ajustando-as à procura;

- Utilização de sistemas de realidade aumentada e virtual, que permitem aos visitantes explorar o património de forma interativa e imersiva, com experiências multimédia enriquecedoras e educativas.

Deste modo entende-se que projeto demonstra um perfil de inovação regional, através da adoção de processos e tecnologias que se revelam uma novidade ao nível dos territórios de proximidade do local de implementação do projeto, e alinhados com a política Turismo 4.0, estando devidamente fundamentado a causa efeito na satisfação das necessidades detetadas.

C. Sustentabilidade – Pontuação 5 (Contributo para o reforço da sustentabilidade dos territórios, nas dimensões económica, social e ambiental)

Aferição: o projeto Terras de Pannonias, visa contribuir para o reforço da sustentabilidade dos territórios dos municípios de Alijó, Murça e Sabrosa, nas três dimensões económica, social e ambiental (conforme elencado na aferição da alínea e) do ponto n.º 6 do presente parecer de análise técnica).

Neste sentido, entende-se que o projeto demonstra um elevado contributo em todas as dimensões prevista na estratégia de sustentabilidade (criação de valor, redução de sazonalidade, coesão do território, impacto nas comunidades locais, ambiente e recursos).

D. Dinâmica Territorial – Pontuação 3 (Inserção do projeto em redes colaborativas, de oferta, ou mesmo já em estratégias de eficiência coletiva, e capacidade de o mesmo gerar externalidades positivas, nomeadamente, de carácter supramunicipal, e rendimentos em escala)

Aferição: trata-se de um projeto que será uma mais-valia para a dinâmica e competitividade do território dos Municípios de Alijó, Sabrosa e Murça, mas também para a dinâmica regional, já que segundo o promotor o projeto foi equacionado para ele próprio ser um produto turístico estruturado, assente numa rede formalmente definida e supramunicipal (conforme Protocolo de Parceria entre as 4 entidades envolvidas), com impactos no território do Douro, estando integrado de forma coordenada com outros atores e iniciativas que se têm vindo a desenvolver no concelho e na região, conforme Carta de Apoio junta da Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN) e o apoio institucional da Entidade Regional de Turismo Porto e Norte.

No âmbito da coesão territorial, o promotor refere ainda que o projeto se encontra listado, como projeto complementar, no PROVEREDouro.

Este projeto apresenta-se, assim, como um contributo no incremento da economia local e regional, contribuindo desta forma para gerar valor, fixar a população e promover a coesão territorial.

Face ao exposto, o projeto demonstra capacidade para gerar externalidades, com impactos positivos ao nível da respetiva NUTII, integrado nas Redes de Oferta existentes, capaz de gerar um contributo satisfatório para a valorização dessas Redes de Oferta, no seu todo.

8. Mapa de Investimento:

O projeto de investimento detalhado promovido pela Associação de História e Arqueologia de Sabrosa (AHAS), ascende a um investimento total elegível de 383.458,34 € (com IVA).

Após análise detalhada ao mapa de investimento e orçamentos apresentados e fundamentos, consideramos que não devem ser considerados elegíveis os "serviços de arqueologia" pelo facto de se tratar de uma abordagem que consubstancia a atividade e o objeto social da própria associação promotora (cfr. Plano Estratégico de Sustentabilidade, pág. 4), não cabendo propriamente no âmbito do projeto turístico; no mesmo sentido, e uma vez que a AHAS desenvolve no âmbito da sua atividade, no Laboratório de Arqueologia Digital, um trabalho de registo, inventário, preservação e valorização do património histórico, arqueológico e cultural, realizando o levantamento multidimensional de diversos monumentos, artefactos e paisagens culturais e históricas (página 9 do Plano), tampouco deverá ser considerado elegível a rubrica de investimento com "equipamentos de digitalização" para a digitalização dos 22 locais e artefactos. Nesta senda, cumpre salientar que a própria Associação refere, no Plano Estratégico de Sustentabilidade (pág. 43), que "Estes conteúdos serão primeiramente trabalhados com base em informações e levantamentos históricos/arqueológicos e só posteriormente passarão a traduzir-se em animações mais interessantes e cativantes para os turistas, por forma que toda a experiência tenha um fundamento histórico/científico".

Em suma, as despesas consideradas como não elegíveis, são as seguintes:

- Rubrica de investimento n.º 11 no valor de 33.271,50€
- Rubrica de investimento n.º 13, no valor de 43.677,30€

Deste modo, apura-se como investimento elegível, o montante de 306.509,54€ (com IVA incluído), atendendo que a entidade beneficiária em sede de esclarecimentos, indica que a AHAS está enquadrada no regime Misto com afetação real de todos os bens, mas que tem em conta a atividade subjacente a este projeto de investimento, à luz do n.º 13 do artigo 9.º do CIVA está isenta, não há possibilidade de recuperação do IVA incluído nos investimentos considerados.

8. Apoio Financeiro e Condições de Financiamento (Artigo 12.º da Linha + Interior Turismo – Despacho Normativo n.º 7/2023, de 17 de maio)

• Apuramento do incentivo:

Nos termos dos pontos n.º 1 e 2 do artigo 12.º do referido diploma legal, o apoio financeiro reveste a natureza de apoio não reembolsável e corresponde a uma taxa de 70%, estando limitado até ao montante de 400.000€, por projeto ou, no caso de uma candidatura conjunta, por entidade.

Tratando-se de uma candidatura individual promovida pela Associação de História e Arqueologia de Sabrosa (AHAS), a qual se constitui na presente candidatura como única entidade beneficiária/promotora do projeto e, considerando-se como investimento elegível apurado o montante de 306.509,54€, após aplicação da taxa de 70% sobre o referido montante elegível, o apoio financeiro de natureza não reembolsável (INR) atribuído pelo Turismo de Portugal, I.P., corresponde ao montante de 214.556,68€, não ultrapassando deste modo, o limite máximo definido por projeto, no montante de 400.000€.

• Condições de Financiamento:

O financiamento a conceder por via da presente Linha, no montante de 214.556,68€, de natureza não reembolsável, representa 70% do total de financiamento do projeto, sendo que os restantes 30% serão financiados por via de Capitais Próprios, a realizar pelas entidades beneficiárias/parceiras.

9. Proposta de Decisão: Elegível

Face ao exposto, e com base no estabelecido no Despacho Normativo n.º 7/2023, de 17 de maio, conclui-se que:

1. A candidatura preenche as Condições de Elegibilidade dos Beneficiários, nos termos constantes das alíneas a) a c) do Artigo 5.º do referido diploma legal, salvo as condicionantes pré-contratuais estabelecidas que terá de demonstrar/sanar até à assinatura do Termo de Aceitação, caso sejam aplicáveis;
2. O projeto de investimento é enquadrável nos pontos n.º 1 e 2 do artigo 4.º, e preenche as Condições de Elegibilidade dos Projetos para efeitos do disposto no ponto n.º 1 do artigo 6.º do referido diploma legal, salvo as condicionantes pré-contratuais estabelecidas que terá de demonstrar/sanar até à assinatura do Termo de Aceitação, caso sejam aplicáveis;
3. O projeto demonstra sustentadamente a sua fundamentação e qualidade face aos objetivos da Linha de Apoio ao Interior, consubstanciando-se num plano suficientemente fundamentado para efeitos do disposto no artigo 7.º do referido diploma legal;
4. A região onde será implementado o projeto, abrange os concelhos Alijó, Murça e Sabrosa, identificados no Anexo III da Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 24 novembro, como Territórios de Baixa Densidade;
5. A candidatura obteve uma pontuação global de 15 pontos, superior à pontuação mínima de 12 pontos (sem registar pontuação de 1 ponto em qualquer dos critérios de seleção).

A presente proposta fica condicionada ao cumprimento das seguintes condicionantes:

Pré-contratuais:

- Validação antes do ato da assinatura do Termo de Decisão, através de consulta ao portal da AT e SS, que a entidade beneficiária não apresenta qualquer dívida fiscal e pagamento de contribuições sociais em atraso, junto das respetivas entidades públicas.
- Envio de declaração de compromisso de que a associação assegura o financiamento do projeto de investimento por via da alocação de capitais próprios e/ou alheios, no montante de 168.901,66 euros.

Pós-contratuais:

- Apresentação da Licença de Utilização ou documento que legalmente legitime a abertura e funcionamento do estabelecimento.
- Demonstrar em cada pedido de pagamento, o cumprimento da obrigação instituída pela alínea b) do artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 7/2023, de 17 de maio.
- Demonstração de que, no âmbito dos conteúdos de informação produzidos, é assegurada a acessibilidade física e comunicacional para pessoas com necessidades específicas.
- Demonstração de que os conteúdos de informação comunicacionais (de suporte físico, documentais e digitais), se encontram transcritos em pelo menos 2 idiomas (bilingue);
- Apresentar um relatório de execução final do projeto, no prazo de 30 dias, contados da data de conclusão do projeto conforme elencado na alínea i) do artigo 13.º do Despacho Normativo n.º 7/2023, de 17 de maio.

Submete-se à consideração superior o presente Parecer.
Gonçalo Domingos,
Técnico Superior.

Mapa de investimento

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
1	Holograma	Não	25.197,42	25.197,42	Adquirição de sistemas de informação, software e equipamentos informáticos para obtenção de dados analíticos			
2	Sala Imersiva	Não	35.757,86	35.757,86	Adquirição de sistemas de informação, software e equipamentos informáticos para obtenção de dados analíticos			
3	4 Cadeiras de F.V	Não	3.511,28	3.511,28	Adquirição de bens e equipamentos			
4	Cartão de visita	Não	24.940,81	24.940,81	Adquirição de bens e equipamentos			
5	Cartões	Não	66.271,77	66.271,77	Obras de construção e de adaptação			
6	App - Médicos	Não	16.142,50	16.142,50	Adquirição de sistemas de informação, software e equipamentos informáticos para obtenção de dados analíticos			
7	App - L. conteúdos e implementação	Não	53.246,70	53.246,70	Adquirição de sistemas de informação, software e equipamentos informáticos para obtenção de dados analíticos			
8	Gestão Centralizada de Equipamentos	Não	3.511,28	3.511,28	Adquirição de sistemas de informação, software e equipamentos informáticos para obtenção de dados analíticos			
9	Software	Não	2.875,72	2.875,72	Adquirição de sistemas de informação, software e equipamentos informáticos para obtenção de dados analíticos			
10	Instalação Formação e Gestão do Projeto	Não	4.157,40	4.157,40	Prestação de serviços profissionais por parte de terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria, e outros serviços necessários ao desenvolvimento do projeto			
11	Serviços de apoio e levantamento laboratorial	Não	33.271,50	33.271,50	Prestação de serviços profissionais por parte de terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria, e outros serviços necessários ao desenvolvimento do projeto			
12	Serviços de apoio e digitalização	Não	23.915,09	23.915,09	Prestação de serviços profissionais por parte de terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria, e outros serviços necessários ao desenvolvimento do projeto			
13	Equipamentos e digitalização	Não	43.677,30	43.677,30	Prestação de serviços profissionais por parte de terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria, e outros serviços necessários ao desenvolvimento do projeto			
14	Fotografia e laboratório	Não	7.626,00	7.626,00	Ações de marketing que visem a promoção do projeto			
15	Plano de comunicação	Não	28.250,00	28.250,00	Ações de marketing que visem a promoção do projeto			
16	Consultoria de apoio ao projeto	Não	7.340,00	7.340,00	Prestação de serviços profissionais por parte de terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria, e outros serviços necessários ao desenvolvimento do projeto			
17	Verificação Documentação e Contabilidade e Pedidos de pagamento	Não	11.450,00	11.450,00	Intervenção de terceiros ou contabilistas certificados externos, no âmbito do desenvolvimento do projeto			
	Total		386.458,34	386.458,34				

Mapa de financiamento

Rubricas	Total	% Invest. Total
Capitais Próprios	168,901.66	44.05
Capitais Alheios	0.00	0.00
Incentivo		
Incentivo Não Reembolsável	214,566.68	55.95
Incentivo Reembolsável	0.00	0.00
Outros Incentivos	0.00	0.00
Financiamento Total	0.00	
Financiamento Total	383,458.34	
Investimento Total	383,458.34	

Fundamentação das fontes de financiamento

Tratando-se de uma candidatura individual promovida pela Associação de História e Arqueologia de Sabrosa (AHAS), a qual se constitui na presente candidatura como única entidade beneficiária/promotora do projeto e, considerando-se como investimento elegível apurado o montante de 306.509,54€, após aplicação da taxa de 70% sobre o referido montante elegível, o apoio financeiro de natureza não reembolsável (INR) atribuído pelo Turismo de Portugal, I.P., corresponde ao montante de 214.566,68€, não ultrapassando deste modo, o limite máximo definido por projeto, no montante de 400.000€.

O financiamento a conceder por via da presente Linha, no montante de 214.566,68€, de natureza não reembolsável, representa 70% do total de financiamento do projeto, sendo que os restantes 30% serão financiados por via de Capitais Próprios, a realizar pelas entidades beneficiárias/parceiras.

Cabimentação Orçamental

Localização	Tipo de verba	Tipo de incentivo	2024	2025	2026	Total
Sabrosa	Verbas Próprias	Não reembolsável	214,566.68	0.00	0.00	214,566.68
						Total: 214,566.68

TERMO DE ACEITAÇÃO
AGENDA DO TURISMO PARA O INTERIOR
Linha de Apoio "+ Interior Turismo"
[Despacho Normativo n.º 7/2023, de 17 de maio]

Considerando que:

1. O compromisso assumido pelo Governo tem sido o de tornar o território mais coeso, inclusivo e competitivo, através de políticas públicas que procuram corrigir assimetrias regionais, atrair investimento para o Interior e diversificar e qualificar o seu tecido produtivo a fim de alargar as capacidades de desenvolvimento daqueles espaços geográficos e promover uma maior equidade na distribuição dos recursos e das oportunidades;
2. A Agenda do Turismo para o Interior é um dos reflexos concebidos com o propósito de dinamizar o turismo no Interior do país e, especificamente, ao definir como objetivo estratégico a atração e retenção de profissionais do turismo, prevendo para a sua consecução o incentivo à mobilidade de pessoas para empresas turísticas localizadas naqueles territórios;
3. A Linha + Interior Turismo, criada através do Despacho Normativo n.º 7/2023, de 17 de maio, traduz, assim, a concretização de um dos instrumentos de apoio financeiro previstos na Agenda do Turismo para o Interior, com o objetivo claro de, por um lado, mobilizar os agentes presentes nos territórios e com responsabilidades no seu desenvolvimento e, por outro lado, dinamizar projetos que, numa lógica de sustentabilidade, valorizem e qualifiquem os ativos turísticos das regiões do interior, nesta nova abordagem que pretende consolidar a atratividade desses territórios e alavancar o seu desenvolvimento socioeconómico através do turismo.
4. Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Despacho Normativo n.º 7/2023, de 17 de maio, o Conselho Diretivo do **TURISMO DE PORTUGAL** aprovou, em 19 de junho de 2024, a concessão ao **BENEFICIÁRIO** de um incentivo não reembolsável no montante máximo de EUR 214.556,68 (duzentos quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos).
5. A aceitação da concessão do incentivo financeiro ocorre com a assinatura do presente Termo de Aceitação pelo **BENEFICIÁRIO**, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Despacho Normativo n.º 7/2023, de 17 de maio.

Na sequência da candidatura apresentada à LINHA + INTERIOR TURISMO, nos termos e condições fixados no supra citado Despacho Normativo, foi assinado o presente Termo de Aceitação pela **AHAS - Associação de História e Arqueologia de Sabrosa**, com sede social sita na Avenida João Paulo II - Lote 7, 1.º Centro, 5000-047, Vila Real, com o número de identificação de pessoa coletiva **515511790**, aqui representada por **Dina Lúcia Borges Pereira**, na qualidade de **Presidente**, com poderes para o ato, designado abreviadamente por **BENEFICIÁRIO**, o qual se rege pelas seguintes cláusulas, pela candidatura apresentada em anexo ao presente Termo de Aceitação, do qual é parte integrante e, subsidiariamente, pelo ordenamento jurídico português:

Cláusula Primeira – Objeto

1. O presente Termo de Aceitação tem por objeto a concessão, pelo **TURISMO DE PORTUGAL**, do apoio financeiro a que se refere a cláusula seguinte, para execução, pelo **BENEFICIÁRIO**, do projeto "Panónias Digital Old Lands: History, Cultural Heritage And Rural Landscapes", cujo investimento global ascende a EUR 383.458,34 (trezentos oitenta e três mil, quatrocentos cinquenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos), com um investimento elegível de EUR 306.509,54 (trezentos e seis mil, quinhentos e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos).
2. Os estudos, propostas, memórias descritivas, mapas financeiros, formulários e estimativas orçamentais contidas na candidatura, constituem, para todos os efeitos, parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Cláusula Segunda – Incentivo e Condições

1. O incentivo a atribuir reveste a modalidade de incentivo não reembolsável, até ao limite de EUR 214.556,68 (duzentos quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos).
2. O **BENEFICIÁRIO** assegura o remanescente da cobertura financeira, até ao limite total do custo do projeto.
3. O incentivo atribuído corresponde à aplicação da taxa de 70% sobre o custo elegível apurado na candidatura.

Cláusula Terceira – Prazo

A execução do projeto de investimento a que se refere o n.º 1 da Cláusula Primeira do presente Termo de Aceitação realizar-se-á no período compreendido entre 31/01/2024 e 31/12/2024.

Cláusula Quarta – Condições específicas (pré-contratuais)

1. A decisão de concessão do apoio financeiro fica condicionada nos seguintes termos:
 - Validação antes do ato da assinatura do Termo de Decisão, através de consulta ao portal da AT e SS, que a entidade beneficiária não apresenta qualquer dívida fiscal e pagamento de contribuições sociais em atraso, junto das respetivas entidades públicas – (já entregue e validada).
 - Envio de declaração de compromisso de que a associação assegura o financiamento do projeto de investimento por via da alocação de capitais próprios e/ou alheios, no montante de 168.901,66 euros.
2. Os efeitos decorrentes do presente Termo de Aceitação ficam suspensos até à verificação e confirmação pelo **TURISMO DE PORTUGAL** do cumprimento pelo promotor de todas as condições pré-contratuais.

Cláusula Quinta – Pagamentos

1. O pagamento do incentivo será efetuado pelo **TURISMO DE PORTUGAL** após a realização do projeto e sua respetiva verificação física e financeira, por transferência para a conta de depósitos à ordem do **BENEFICIÁRIO** e por este indicada, observando-se o disposto nos números seguintes.



2. O **BENEFICIÁRIO** poderá formular o máximo de 8 (oito) pedidos de pagamento, incluindo o pedido de pagamento final.
3. Os pedidos de pagamento intercalares poderão totalizar o máximo de 90% do incentivo atribuído, sendo o remanescente de 10% a libertar em sede de pagamento último e final.
4. O pagamento previsto nos números anteriores pode assumir a forma de adiantamentos, no máximo de quatro adiantamentos, com o limite mínimo de 10% do incentivo atribuído e máximo de 30%, nos seguintes termos:
- O mapa de despesa realizada e paga, certificado por um Revisor Oficial de Contas (ROC) ou Contabilista Certificado (CC) de acordo com o regime aplicável à certificação de contas da entidade /pele responsável financeiro do **BENEFICIÁRIO**, terá de ser apresentado no prazo máximo de 3 (três) meses a contar da data do pagamento do adiantamento.
 - A não justificação, nos termos da alínea anterior, do investimento apresentado para efeitos do adiantamento impede a realização de quaisquer novos pagamentos de incentivo.
5. Os pedidos de pagamento, que não de adiantamento, deverão ser acompanhados do mapa de despesa realizada e paga, certificado nos termos da alínea a) do número anterior.
6. O pedido de pagamento final deverá ser apresentado ao **TURISMO DE PORTUGAL** no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos após a data prevista na Cláusula Terceira do presente Termo de Aceitação para a conclusão do projeto, acompanhado do mapa de despesa certificado nos termos da alínea a) do n.º 4 da presente cláusula, bem como a conta final de empreitada e o auto de receção provisória, quando aplicável.
7. Os pedidos de pagamento do **BENEFICIÁRIO** deverão ser instruídos com certidões comprovativas da situação regularizada, quer perante a administração fiscal, quer perante a segurança social ou de autorização de consulta, por parte do **TURISMO DE PORTUGAL**, da situação tributária e contributiva, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.

Cláusula Sexta – Obrigações do BENEFICIÁRIO

1. Pelo presente Contrato o **BENEFICIÁRIO** obriga-se a:
- Executar o projeto de investimento nos termos e prazos constantes do processo de candidatura aprovado;
 - Desenvolver ações de formação dos respetivos colaboradores, em matéria de sustentabilidade e digital, podendo para o efeito fazer uso dos programas de formação e capacitação promovidos pelo **TURISMO DE PORTUGAL**;
 - Promover a implementação na sua organização, atendendo ao contexto da respetiva atividade, de práticas de sustentabilidade;
 - Cumprir as obrigações legais, designadamente as fiscais, de segurança social e de manter a situação regularizada perante o **TURISMO DE PORTUGAL**;
 - Cumprir as obrigações legais em matéria laboral, nomeadamente no que diz respeito à não existência de trabalho não declarado ou irregular nas suas várias formas;
 - Entregar nos prazos estabelecidos para o efeito todos os elementos que lhes forem solicitados pelo **TURISMO DE PORTUGAL**;
 - Comunicar ao **TURISMO DE PORTUGAL**, qualquer ocorrência ou alteração que coloque em causa os pressupostos de aprovação do apoio financeiro;
 - Manter as condições legais exigíveis ao exercício da sua atividade a desenvolver com o apoio financeiro a receber neste âmbito;
 - Manter a contabilidade organizada de acordo com a legislação aplicável;
 - Manter o processo devidamente organizado e atualizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as declarações prestadas na candidatura, de modo a permitir o adequado acompanhamento e controlo da mesma;
 - Ser(em) titular(es) de uma conta bancária específica para a realização de todos os movimentos financeiros do projeto, incluindo os pagamentos às demais entidades beneficiárias, no caso de candidatura conjunta.
 - Cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública no âmbito da execução do projeto, evidenciando, quando aplicável, a articulação entre a despesa declarada e o processo de contratação pública respetivo;
 - Publicitar os apoios atribuídos nos termos da regulamentação e regras aplicáveis;
 - Apresentar um relatório de execução final do projeto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de conclusão do investimento, de acordo com o modelo aprovado pelo **TURISMO DE PORTUGAL**.
 - Compromete-se ainda a cumprir as seguintes condicionantes pós-contratuais:
 - Apresentação da Licença de Utilização ou documento que legalmente legitime a abertura e funcionamento do estabelecimento.
 - Demonstrar em cada pedido de pagamento, o cumprimento da obrigação instituída pela alínea b) do artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 7/2023, de 17 de maio.
 - Demonstração de que, no âmbito dos conteúdos de informação produzidos, é assegurada a acessibilidade física e comunicacional para pessoas com necessidades específicas.
 - Demonstração de que os conteúdos de informação comunicacionais (de suporte físico, documentais e digitais), se encontrem transcritos em pelo menos 2 Idiomas (bilingue);
 - Apresentar um relatório de execução final do projeto, no prazo de 30 dias, contados da data de conclusão do projeto conforme elencado na alínea i) do artigo 13.º do Despacho Normativo n.º 7/2023, de 17 de maio.
2. O **BENEFICIÁRIO** obriga-se, ainda, a aceitar o acompanhamento e controlo para verificação da boa execução do projeto e cumprimento dos objetivos e obrigações resultantes deste Termo de Aceitação, a efetuar pelo **TURISMO DE PORTUGAL** ou por entidade por este designada para o efeito, nomeadamente permitindo o acesso aos locais de realização do projeto e a todos os documentos e elementos adequados que permitam a realização das verificações físicas e técnicas necessárias à comprovação de que o investimento foi realizado, que as obrigações contratuais foram cumpridas e que os objetivos foram alcançados.

Cláusula Sétima – Renegociação

1. Por motivos devidamente fundamentados, o **TURISMO DE PORTUGAL** poderá autorizar alterações ao presente Termo de Aceitação, nomeadamente as relativas à calendarização e conclusão do projeto, desde que das mesmas

não resulte acréscimo do montante total do apoio concedido e se mantenham os objetivos previstos na candidatura, nos termos em que foi aprovada.

2. Quando se trate de pedido relativo à calendarização referida na Cláusula Terceira, o mesmo deverá ser apresentado em data anterior ao da verificação do termo final estipulado e, sempre que aplicável, acompanhado do cronograma financeiro atualizado e fundamentado.

3. Quando esteja em causa um pedido de transição de verbas não utilizadas em determinado ano para o ano seguinte, o mesmo deverá ser apresentado pelo **BENEFICIÁRIO** com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente ao termo do ano em que essas verbas não foram utilizadas, acompanhado de cronograma financeiro atualizado e fundamentado.

4. O incumprimento do prazo estipulado no número anterior, poderá inviabilizar o pedido de transição de verbas, podendo o **TURISMO DE PORTUGAL** considerar as mesmas perdas a seu favor.

Cláusula Oitava – Cessão da Posição Contratual

A cessão da posição contratual do **BENEFICIÁRIO** só pode ter lugar por motivos devidamente justificados e após autorização do **TURISMO DE PORTUGAL**.

Cláusula Nona – Mora

No caso de mora no cumprimento de qualquer obrigação ou condição que não conduza à resolução do Termo de Aceitação, o pagamento do incentivo suspende-se após notificação do **TURISMO DE PORTUGAL**, pelo período em que a mora se mantiver, passando o eventual incentivo já recebido, a vencer juros de mora à taxa legal em vigor para as dívidas ao Estado, após o prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da sua notificação.

Cláusula Décima – Resolução

1. O presente Termo de Aceitação pode ser resolvido pelo **TURISMO DE PORTUGAL** sempre que se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações, imputáveis ao **BENEFICIÁRIO**:

- Desafetação do objeto da candidatura à atividade prevista, sem a autorização prévia do **TURISMO DE PORTUGAL**, durante um período mínimo de 10 (dez) anos;
- Não cumprimento dos objetivos previstos na candidatura e das obrigações legais e contratuais;
- Prestação de informações falsas sobre a sua situação ou viciação de dados fornecidos na candidatura ou no acompanhamento do investimento;
- Não cumprimento das suas obrigações legais, nomeadamente as fiscais e para com a segurança social ou condenação pelo incumprimento das obrigações laborais previstas na alínea e) do n.º 1 da Cláusula Sexta;
- Condenação do **BENEFICIÁRIO** por despedimento ilegal de grávidas, puérperas ou lactantes.

2. A resolução do presente Termo de Aceitação implica a devolução, pelo **BENEFICIÁRIO**, da totalidade do apoio já recebido, acrescido de juros compensatórios à taxa EURIBOR a seis meses, acrescida de três pontos percentuais, os quais serão devidos desde a perceção do referido incentivo financeiro.

3. O pagamento de todas as importâncias referenciadas no número anterior deverá ser efetuado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis contados da data da correspondente interpelação.

Cláusula Décima Primeira – Encargos

1. Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da celebração e execução do presente Termo de Aceitação correm total e exclusivamente por conta do **BENEFICIÁRIO**.

2. São ainda da conta do **BENEFICIÁRIO** todas as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de advogado ou solicitador, que o **TURISMO DE PORTUGAL** haja de efetuar para garantir a cobrança de tudo quanto constitua o seu crédito.

Cláusula Décima Segunda – Período de vigência

1. O presente Termo de Aceitação entra em vigor na data da sua assinatura ou, nos casos aplicáveis, à data da verificação e confirmação pelo **TURISMO DE PORTUGAL** do cumprimento das condições pré-contratuais estipuladas na Cláusula Quarta.

2. O termo de vigência do presente Termo de Aceitação ocorre com o integral cumprimento de todas as obrigações do mesmo emergentes.

Sessão pública de formalização do Termo de Aceitação.

Viana do Castelo, a 31 de Janeiro de 2025.

O BENEFICIÁRIO

Trina Lucia Borges Pereira

Aprovação do Projecto "Pannonias Digital Old Lands"

geral@ahas.pt

qua 15-01-2025 11:22

rafa@fatima.barros@cm-alijo.pt <fatima.barros@cm-alijo.pt>; mafalda.mendes@cm-alijo.pt <mafalda.mendes@cm-alijo.pt>; armeniocarvalho@horibeiro.cm-murca.pt <armeniocarvalho@horibeiro.cm-murca.pt>;

cc:lolanda.assuncao@spa.pt <iassuncao@spa.pt>; Maria Polana <mpolana@spa.pt>; dina.pereira85@gmail.com <dinapereira85@gmail.com>; gerardo.vidal@ahas.pt <gerardo.vidal@ahas.pt>;

Exmos. Senhores Presidentes,

A Associação de História e Arqueologia de Sabrosa (AHAS) vem, por este meio, manifestar o seu profundo agradecimento pela colaboração e apoio imprescindíveis dos Municípios de Sabrosa, Alijó e Murça na candidatura ao projeto "Pannonias Digital Old Lands". A aprovação desta candidatura representa um marco significativo para a valorização e preservação do nosso património histórico e cultural, reforçando a importância de uma abordagem inovadora através da digitalização e promoção dos nossos recursos culturais.

Contudo, após análise detalhada da candidatura, recebemos a informação de que foram efectuados dois cortes orçamentais que impactam directamente a execução do projecto. Segundo o parecer do Turismo de Portugal, não foram consideradas elegíveis as seguintes rubricas de investimento:

1. Rubrica de investimento n.º 11 (Serviços de Arqueologia), no valor de 33.271,50€;
2. Rubrica de investimento n.º 13 (Equipamentos de Digitalização), no valor de 43.677,30€.

Conforme o relatório de análise, estas rubricas foram excluídas por se entender que os serviços de arqueologia fazem parte da actividade principal da AHAS e que os equipamentos de digitalização integram o trabalho regular do Laboratório de Arqueologia Digital da nossa associação.

Assim, os montantes de investimento apurados foram os seguintes:

- como investimento elegível: 306.509,54€;
- como investimento não elegível 76.948,80€

Isto traduz-se num financiamento por incentivo não reembolsável de 214.556,68€, e necessidade de capital próprio de 168.901,66€, um acréscimo de 53.864,16€ face ao previsto no Acordo de Parceria.

Gostaríamos de salientar que tanto os serviços de arqueologia como os equipamentos de digitalização são absolutamente indispensáveis para a concretização do projecto. Estes elementos são fundamentais para garantir a exequibilidade, qualidade e a precisão dos levantamentos históricos e arqueológicos que servirão de base para a criação de conteúdos digitais e experiências turísticas inovadoras. Ao contrário do que foi referido no parecer, a AHAS não dispõe dos equipamentos necessários para a realização de um trabalho tão vasto e alargado como o que se pretende levar a cabo. Daí a solicitação efetuada para as respetivas rúbricas. A não execução destes investimentos compromete todo o projeto, pois serão a base para a criação de todo o conteúdo digital.

Neste contexto, a AHAS vem, por este meio, solicitar aos Municípios de Sabrosa, Alijó e Murça que considerem a possibilidade de apoiar financeiramente a associação, de modo a compensar o acréscimo das necessidades de capitais próprios decorrente destes cortes. Este apoio será essencial para assegurar que o projeto "Pannonias Digital Old Lands" seja executado e atinga plenamente os seus objetivos e contribui para a valorização turística e cultural da nossa região. Por outro lado, a AHAS compromete-se a realizar, em parceria com os municípios, novos trabalhos de digitalização e estudo, durante a fase de vigência do projecto (7 anos), sem qualquer custo para os municípios envolvidos.

Reiteramos o nosso agradecimento pelo contínuo apoio e reforçamos o compromisso da AHAS em trabalhar em prol da preservação e divulgação do património histórico e arqueológico do território, em estreita colaboração com os municípios que tão bem representam a nossa riqueza cultural.

Com os melhores cumprimentos,

Dina Borges Pereira

Presidente da Associação de História e Arqueologia de Sabrosa (AHAS)

Ass. de História e Arqueologia de Sabrosa
Polo Arqueológico da Garganta
CM1262-4, 5060-422 São Martinho de Anta
SABROSA

Redes Sociais

[Site da Associação de História e Arqueologia de Sabrosa](#)

FW: AHAS | Revisão investimento

geral@ahas.pt

Qua 12-02-2025 14:14

F:armeniocarvalho@cm-murca.pt; armeniocarvalho@cm-murca.pt; armeniocarvalho@cm-murca.pt;

De: Maria Polana <mpolana@spa.pt>

Data: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025, 14:10

Para: geral@ahas.pt <geral@ahas.pt>

Assunto: AHAS | Revisão Investimento

Caro Eng. Arménio,
Boa tarde!

Em relação ao projeto Pannonias Digital Old Lands existiu um corte à despesa elegível apresentada. Os valores considerados não elegíveis, totalizando 76 948,80€, são os seguintes:

Sigla	Tipo	Total de Implementação/ Entidade beneficiária	Valor de investimento c/ IVA	Data de realização	AHAS	Município de Aljô	Município de Murça	Município de Sabrosa
Serviços de aquisição e manutenção históricos		Fra Arqueológico de Sabrosa Município de Aljô, Município de Murça Município de Sabrosa	32 371,52	01.02.2024	100%	0%	0%	0%
Equipamentos digitais 2020		Fra Arqueológico de Sabrosa Município de Aljô Município de Murça Município de Sabrosa	41 877,27	01.02.2024	100%	0%	0%	0%

Assim, do investimento total de 383 458,34€ são elegíveis para financiamento, a 70%, 306 509,54€, correspondendo a um incentivo de 214 556,68€. Os 30% e a despesa não elegível tem de ser suportados pela AHAS e parceiros para boa execução do projeto.

O quadro de financiamento final apresenta-se assim:

	AHAS	Município de Aljô	Município de Murça	Município de Sabrosa	Total
Despesa total	210 135,53	57 774,27	57 774,27	57 774,27	383 458,34
Despesa elegível	190 898,33	38 537,07	38 537,07	38 537,07	306 509,54
Incentivo	133 628,83	26 975,95	26 975,95	26 975,95	214 556,68
Com participação própria	76 506,70	30 798,32	30 798,32	30 798,32	168 901,66
Acréscimo	13 466,04	13 466,04	13 466,04	13 466,04	53 864,16

Em relação à linha "acréscimo", esta refere-se ao montante adicional para financiamento da despesa não elegível e foi calculado da seguinte forma:

Investimento não elegível	76 948,80
Financiamento já previsto candidatura (30%)	23 084,64
Acréscimo (70% não financiado)	53 864,16

Isto é, na candidatura já estava previsto serem suportados 30% deste investimento, havendo o acréscimo correspondente ao restante que não estava previsto. A repartição seguiu a mesma proporção de candidatura.

Espero ter elucidado estes valores e a forma como foram apurados.

Obrigada.



Área Pessoal Projeto Requerimentos Mensagens

Projeto n.º	P076623	Linha + Interior Turismo	Precisa de ajuda
Designação	PANONIAS DIGITAL OLD LANDS: HISTORY, CULTURAL HERITAGE AND RURAL LANDSCAPES		2023-12-22
Promotor	Associação de História e Arqueologia de Sabrosa		Data de decisão
Estado	Contratação		2024-06-19

NUTII Norte
Distrito Vila Real
Concelho Sabrosa
Localidade Garganta

Gestor do Projeto Elisabete Domingos

Relatório de Análise

Detalhe Financeiro

Notificação Termos da decisão Elementos solicitados Representantes

- 1 [Notificação da elegibilidade e pedido de elementos](#)

2024-12-23

Exmos. Senhores,

Cumpre informar V. Exas. de que, por deliberação do Conselho Diretivo de 19 de Junho de 2024, foi aprovada a candidatura apresentada ao abrigo da Linha + Interior Turismo, cujo regime consta do Despacho Normativo n.º 7/2023, de 17 de maio, tendo sido concedido um financiamento de natureza não reembolsável, no montante de 214.556,68€, para a realização do projeto "Panónias Digital Old Lands", com um investimento total de 383.458,34€ e elegível de 306.509,54€.

A decisão ficou condicionada nos seguintes termos:

Condicionante pré-contratual:
- Envio de declaração de compromisso de que a associação assegura o financiamento do projeto de investimento por via da alocação de capitais próprios e/ou alheios, no montante de 188.901,66 euros.

Os termos de análise e aprovação do referido incentivo poderão ser consultados no respetivo relatório de análise, disponível na plataforma SGPI, no módulo "projeto" - "documentos" - "relatório de análise".

Para efeitos de celebração do respetivo contrato de financiamento, deverão V. Exas. remeter os documentos e informações solicitados no separador "Representantes", indicando o nome, estado civil, qualificação em que outorga, morada e envio de cópia do documento de identificação do Representante dessa entidade que irá outorgar o contrato. Caso os elementos já tenham sido inscritos/inseridos na plataforma, solicita-se a aferição da sua validade. Cumprir assinalar que será indispensável ter informação atualizada da situação de inexistência de dívidas ou situação regularizada perante a Segurança Social e a Administração Tributária, solicitando-se o envio das respetivas certidões comprovativas.

Após receção e validação dos elementos/informação solicitados em conformidade com o exigido, será posteriormente efetuada uma nova notificação via plataforma SGPI, no sentido de ser disponibilizada a minuta do Contrato em formato "pdf", no separador "minuta do contrato", a qual deverá ser assinada de forma digital e ou manual pelo representante legal dessa Entidade, na qualidade para a prática do ato, e posteriormente submetida em formato "pdf", na respetiva plataforma.

Chama-se, ainda, a atenção de V. Exas. para o facto de o não envio dos elementos supramencionados no referido prazo, a contar da receção da presente notificação, poder determinar a caducidade do direito ao financiamento, conforme previsto no n.º 3 do artigo 11.º do Despacho Normativo n.º 7/2023, d

Mais se informa que o ajuste à calendarização do projeto só deverá ser submetido via plataforma SGPI, após a formalização do Termo de Assitação pelo canal "Requerimento".

Com os melhores cumprimentos,

Gonçalo Domingos
Departamento de Avaliação de Projetos
Direção de Competitividade das Empresas

Caso necessite de apoio adicional contacte:
servicos-dest@turismoportugal.pt



IMPRESSO	PAGINA
2026/03/13	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2026/03/13	286	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ACORDO DE PARCERIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PANOIAS DIGITAL COM A ASSOCIAÇÃO HISTÓRICA E ARQUEOLOGIA DE SABROSA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: TRIC-TRANSFERÊNCIAS PARA INSTITUIÇÕES CULTURAIS
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2025 A 10
DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS
PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO

DOTAÇÃO DISPONÍVEL 31.000,00
A CABIMENTAR 30.798,32
SALDO APÓS CABIMENTO 201,68

EXTENSO

TRINTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E TRINTA E DOIS CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/03/13

--

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/03/13

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2026,Geral,E,G,1552 N.º Pendente 92925
anamariaANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 286

Data do registo (1) : 2026/03/13

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :			Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	31.000,00	(€) 100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 4.3.0. 0101 DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS
PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICOClassificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2025 A 10

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	31.000,00				
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	31.000,00				
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados					
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	31.000,00				
7	Cabimento relativo à despesa em análise	30.798,32				
8 = 6-7	Saldo Residual	201,68				

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/03/13 Número de lançamento no diário do orçamento: 4027

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2026/286

ACORDO DE PARCERIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PANOIAS DIGITAL COM A ASSOCIAÇÃO HISTÓRICA E ARQUEOLOGIA DE SABROSA

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 231

Data do registo (1) : 2026/03/16

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
Receitas gerais			Contração de Empréstimos		
X Receitas próprias	31.000,00	100.00	Transferências no âmbito das Adm. Públicas		
Financiamento da UE			Outras: Identificação _____		

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 4.3.0. 0101 DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS
PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICOClassificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2025 A 10

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	31.000,00				
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	31.000,00				
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados					
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	31.000,00				
7	Compromisso relativo à despesa em análise	30.798,32				
8 = 6-7	Saldo Residual	201,68				

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/03/16 Número de lançamento no diário do orçamento: 4028

Outras Observações :

Documento n.º 2026/297, Compromisso n.º 2026/231 ACORDO DE PARCERIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PANOIAS DIGITAL COM A ASSOCIAÇÃO HISTÓRICA E ARQUEOLOGIA DE SABROSA

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 812 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

IMPRESSO	PÁGINA
2026/03/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2026/03/16	297	2026

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

Associação de História e Arqueologia de Sabrosa
 Caminho Municipal 1262-4

515511790	8356	TRFA	2026 / 231
-----------	------	------	------------

5060-422 Sabrosa

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 ACORDO DE PARCERIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PANOIAS DIGITAL COM A ASSOCIAÇÃO HISTÓRICA E ARQUEOLOGIA DE SABROSA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
TRIC	TRANSFERÊNCIAS PARA INSTITUIÇÕES CULTURAIS	ISENTO		30.798,320		30.798,320	

EXTENSO
 TRINTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E TRINTA E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2026/297, Compromisso n.º 2026/231, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/286

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	30.798,32
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	30.798,32

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.605.096,22 €
 Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 30.798,32 €
 Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.574.297,90 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS					
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS		
2026	286	1	TRIC	02	040701	2025	A	10	95.0.1.02	31.000,00	30.798,32	201,68

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/03/16	
----------------------	------------------------------------	--

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

PRESENTE A REUNIÃO DE 24 / 3 / 2026
DELIBERADO Aprovado p.d.
responsabilidade da DAS.
Segue-se.



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

PROPOSTA

Ref.º DAS / 07 – INF14 1/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com o proposto. À próxima reunião de Câmara para deliberação.
17-03-2026-15:40:48 - amartins

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo com plano de ação elaborado, sobre a matéria, pela DAS.
Para os devidos efeitos, deve o mesmo ser objeto de deliberação, pela CM, sugerindo-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária do mencionado órgão executivo à consideração do PC.

13-03-2026-13:03:24 - marcelo

ASSUNTO

PLANO PEDAGÓGICO E DE ANIMAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPO DE FÉRIAS 2026

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 26.02.2026

I. JUSTIFICAÇÃO

O Município de Murça, no âmbito das suas competências, assentes numa estratégia de proximidade à população, tem vindo a desenvolver intervenções com o intuito de adequar as respostas sociais às realidades do Concelho de Murça.

Uma forte coesão social é fundamental e essencial para o desenvolvimento integrado das populações, no sentido da promoção de uma sociedade mais equitativa, inclusiva, justa e coesa, procurando o Município de Murça, priorizar a abordagem das questões sociais centradas ao desenvolvimento das populações e à melhoria da sua qualidade de vida e bem-estar, minimizando as suas desigualdades e atenuando fragilidades.

A organização de campos de férias destinados a crianças e jovens tem assumido uma relevância significativa, nos últimos tempos. Este incremento tem a sua origem, entre muitos outros fatores, nas

dificuldades de acompanhamento, apresentadas pelas famílias, durante o decurso do período de férias escolares.

Chegado o momento das férias escolares, quer seja inverno ou verão, grande parte das famílias sente dificuldades em garantir e assegurar atividades aos seus educandos, dada a escassez de recursos, sejam eles de índole económica ou mesmo até estrutural.

No Diagnostico Social de Murça, na sua estrutura, elaborado no âmbito do programa Radar Social, é possível verificar a identificação, como problema de prioridade, o número insuficiente de estruturas de apoio às famílias fora do período escolar.

Convicto das suas realidades e dando continuidade à persecução do seu papel no apoio às famílias, o Município de Murça, entendeu implementar um plano que tente conciliar, simultaneamente a ocupação das crianças e jovens do Concelho, com as necessidades reais e sentidas, apresentadas pelas famílias.

Neste sentido, torna-se imperativo que o Município de Murça participe no processo de promoção e organização de atividades com carácter educativo, desportivo, recreativo e cultural, tendo por base a população alvo do Concelho.

A organização e dinamização do campo de férias, revela-se uma atividade complementar à política do Município de Murça, na área da juventude, e procura proporcionar uma ocupação saudável dos tempos livres, onde a educação pela arte e cultura, as componentes desportivas e ambientais, assumem um papel fulcral nos estímulos à aquisição de novas aprendizagens e descobertas promovendo, desta forma, o conhecimento e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, fomentando hábitos e práticas de vida saudável.

Constituem atribuições das Autarquias Locais, ao abrigo do disposto constante na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assim como ao abrigo e nos termos do art.º 241 da Constituição da Republica Portuguesa, e do art.º 13, n.º1, do Decreto de Lei 32/2011, de 7 de março.

II. ENQUADRAMENTO LEGAL

1. Considerando que a competência para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, concretamente no domínio da educação, cultura, tempos livres e promoção do desenvolvimento, insere-se no leque de competências da Câmara Municipal, em conformidade com as disposições combinadas previstas, respetivamente, nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º, do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, 12/09 e ulteriores alterações;

2. Considerando que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação e ação social, nos termos das disposições combinadas previstas, respetivamente, nas alíneas d), f) e h), do n.º 2, do artigo 23º, do referido diploma legal.

III. DA PROPOSTA

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir o seguinte:

- a) Agendamento do presente assunto para a reunião do órgão executivo municipal, tendo em vista a tomada de deliberação consubstanciada na aprovação do Plano Pedagógico e de Animação Municipal – Campo de Férias 2026, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos e que se anexa à presente proposta, que tendente a contribuir para o desenvolvimento de respostas de relevante interesse social, educativo e comunitário, apoiando as famílias durante as interrupções letivas;

- b) Designar como gestora do Plano

Perante a medida apresentada, dada a tipologia de apoios solicitados, foi cumprido o estabelecido no Art.º 69, Capítulo II, Secção III, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não se tendo verificado qualquer tipo de conflito de interesses. Para o efeito, cada processo encontra-se munido de declarações de Inexistência de Conflito de Interesses.

IV. ANEXOS

- ✓ Plano Pedagógico e de Animação Municipal de Campo de Férias 2026;
- ✓ Declaração de Inexistência de Conflitos;

A Coordenadora de SAAS/RSI



(Aida Cristina Pires Nunes)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Plano Pedagógico e de Animação Municipal

CAMPO DE FÉRIAS



Divisão Ação Social
Município de Murça
2026/2027



Índice

1. Nota Justificativa	3
2. Introdução	4
3. Enquadramento Legal	4
4. Entidade Responsável	5
5. Organização	7
6. Definição e Âmbito	7
7. Objetivos Gerais	8
8. Inscrições	10
✓ Campo de Férias – Páscoa	10
✓ Campo de Férias – Verão	10
✓ Campo de Férias – Natal	10
✓ Comparticipações	11
✓ Documentos a Apresentar	11
9. Participantes	12
10. Direitos e Deveres dos Participantes	12
✓ Direitos	12
✓ Deveres	13
✓ Motivos de Exclusão	14
11. Horários	15
12. Serviços de Transporte	15
✓ Lote 1 – Circuito da Terra Quente;	15
✓ Lote 2 – Circuito da Terra Fria;	15
✓ Lote 3 – Circuito da Terra de Montanha;	15
✓ Lote 4 – Circuito de Valongo de Milhais;	15
✓ Lote 5 – Circuito de Palheiros;	15
✓ Lote 6 – Circuito de Regresso ao Domicílio às 13h30m;	15
✓ Lote 7 – Serviço de Transportes para deslocações exteriores no âmbito dos Campos de Férias (Natal/Páscoa/Verão);	15
✓ Lote 8 – Circuito de Monfobres.	15
13. Alimentação	16
14. Seguro	16
15. Cuidados de Saúde	16
✓ Regras de Segurança	17
16. Estrutura Orgânica	17



✓ Geral	17
✓ Programa	18
✓ Estratégia	18
✓ Atividades Educativas e Pedagógicas	19
✓ Equipa Técnica	20
✓ Avaliação	21
✓ Recursos Humanos	21
17. Considerações Finais	24
18. Elaboração do Plano	24
19. Entrada em Vigor	25
20. Anexos	25
1. Propostas para Plano Anual de Atividades	26
2. Logotipos dos Campos de Férias	29
3. Questionário à Equipa Técnica	32
4. Questionário aos Participantes	35
5. Questionário a Pais e Encarregados de Educação	37
6. Exemplar Ficha de Inscrição	40



1. Nota Justificativa

A organização de campos de férias destinados a crianças e jovens tem assumido uma relevância significativa, nos últimos tempos. Este incremento tem a sua origem, entre muitos outros fatores, nas dificuldades de acompanhamento, apresentadas pelas famílias, durante o decurso do período de férias escolares.

Chegado o momento das férias escolares, quer seja inverno ou verão, grande parte das famílias sente dificuldades em garantir e assegurar atividades aos seus educandos, dada a escassez de recursos, sejam eles de índole económica ou mesmo até estrutural.

No Diagnostico Social de Murça, na sua estrutura, elaborado no âmbito do programa Radar Social, é possível verificar a identificação, como problema de prioridade, o número insuficiente de estruturas de apoio às famílias fora do período escolar.

Convicto das suas realidades e dando continuidade à persecução do seu papel no apoio às famílias, o Município de Murça, entendeu implementar um programa que tente conciliar, simultaneamente a ocupação das crianças e jovens do Concelho, com as necessidades reais e sentidas, apresentadas pelas famílias.

Neste sentido, torna-se imperativo que o Município de Murça participe no processo de promoção e organização de atividades com carácter educativo, desportivo, recreativo e cultural, tendo por base a população alvo do Concelho.

A organização e dinamização do campo de férias, revela-se uma atividade complementar à política do Município de Murça, na área da juventude, e procura proporcionar uma ocupação saudável dos tempos livres, onde a educação pela arte e cultura, as componentes desportivas e ambientais, assumem um papel fulcral nos estímulos à aquisição de novas aprendizagens e descobertas promovendo, desta forma, o conhecimento e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, fomentando hábitos e práticas de vida saudável.

Constituem atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, concretamente no domínio da Educação, Cultura, Tempos Livres e Promoção do Desenvolvimento, ao abrigo do disposto constante na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assim como ao abrigo e nos termos do art.º 241 da Constituição da República Portuguesa, e do art.º 13, n.º1, do Decreto de Lei 32/2011, de 7 de março.



2. Introdução

O campo de férias desenvolvido pelo Município de Murça, tem como objetivo principal, a envolvimento de crianças e jovens, com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos, com o meio ambiente natural e rural, utilizando-o como fator potenciador de aprendizagens, experiências novas, desenvolvimento de competências e da reflexão para problemas cívicos, sociais e pessoais, instauração de um espírito participativo, inovador e criativo na procura da resolução de problemas da vida diária, através de aprendizagens de respeito pela natureza e pelos espaços que ocupam.

Estas aprendizagens sociais de sustentabilidade humana, aleadas ao despertar para o desenvolvimento de técnicas sociais, capaz de fomentar a vivência em grupo, o respeito pelo outro e pela liberdade física, são objetivos dos nossos campos de férias, junto das crianças e jovens que neles participam, de uma forma divertida, natural e através de uma panóplia de atividades e jogos educativos, utilizando sempre como ferramenta a educação não formal.

Pretendemos que as nossas práticas se baseiem em valores de solidariedade, de cooperação, de equidade, justiça social, inovação e participação ativa.

O sucesso do trabalho desenvolvido assenta em dois pilares fundamentais, e imprescindíveis, a empatia, que se tenta estabelecer entre os elementos do grupo, e o conteúdo lúdico pedagógico que tentamos incrementar nas atividades programadas.

A finalidade do desenvolvimento dos Campos de Férias Municipais compreende a realização, durante um período de tempo, de um programa organizado com carácter educativo, cultural, desportivo, social ou meramente recreativo. Pretendemos proporcionar uma ocupação saudável, nas interrupções letivas e férias escolares de verão, através da concretização de atividades devidamente planeadas e estruturadas.

3. Enquadramento Legal

Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, Transferência de atribuições e competências para os Municípios no âmbito da Educação (alínea d) do n.º 2 do art.º 23) e ação social (alínea h) do n.º 2 do art.º 23).

Decreto-Lei n.º 32/2011, de 07 de Março, O presente Decreto – Lei, estabelece o regime Jurídico de acesso e de exercício da atividade de organização de campo de férias (art.º 1). Segundo os artigos 10.º, 12.º e 18.º, as entidades organizadoras devem disponibilizar aos participantes do campo de férias uma alimentação variada em qualidade e quantidade,



comunicar ao IPJ, I.P., à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) a abertura do campo de férias, informar os bombeiros da área de realização do mesmo, a entidade organizadora deve celebrar um contrato de seguro que cubra acidentes pessoais dos participantes. Segundo o art.º 13, as entidades devem elaborar um regulamento interno que defina os direitos, deveres e regras a observar por todos os intervenientes que integram o campo de férias. Segundo o art.º 15 do presente Decreto-Lei, define que o coordenador é o responsável pelo funcionamento do campo de férias, cabendo-lhe a superintendência Técnica, pedagógica e administrativa das atividades programadas do campo de férias, compete aos monitores coadjuvar os coordenadores na organização, acompanhar os participantes durante as atividades, prestando-lhes todo o apoio e auxílio nas suas necessidades (art.º16).

Constituição da República Portuguesa, as autarquias locais dispõem de poder regulamentar próprio nos limites da Constituição, das leis e dos regulamentos emanados das autarquias de grau superior ou das autoridades com poder tutelar. (art.º 241).

Decreto-Lei 304/2003, de 09 de dezembro, estabelece o regime jurídico de acesso e de exercício da atividade de promoção e organização de campo de férias, segundo o art.º 23 do presente Decreto-Lei os participantes e os seus representantes devem informar a entidade organizadora de qualquer condicionante, nomeadamente a necessidades de alimentação específica ou cuidados de saúde, todos os participantes devem cumprir o disposto no regulamento interno assim, como as instruções que lhes sejam dadas pelo pessoal técnico.

4. Entidade Responsável

A entidade organizadora dos campos de férias, segundo o estipulado no Decreto-lei n.º 32/2011, de 7 de março, deverá ser uma pessoa singular ou coletiva de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, dotada de pessoal técnico devidamente habilitado, que promova a organização das atividades referidas na alínea a), art.º 1.

Neste sentido, o Município de Murça, assume-se como principal promotor e organizador do campo de férias, constituindo-se como seus direitos:

- a) Exigir o cumprimento das normas estabelecidas com vista ao bom funcionamento do mesmo;
- b) Selecionar o pessoal técnico, nomeadamente o coordenador e os monitores;
- c) Definir as atividades a desenvolver, a sua calendarização e localização;



- d) Aceitar as inscrições dos participantes, quando todos os procedimentos inerentes ao processo sejam concluídos;
- e) A não responsabilização pelo extravio ou deterioração de vestuário e artigos de valor, levados pelos participantes.

Tendo por base a linha orientadora do campo de férias, assumem-se como deveres do Município:

- a) Assegurar o acompanhamento permanente dos participantes,
- b) Fazer cumprir os programas delineados e aprovados, salvo por razões de ordem técnica, metodológica, ou de força maior;
- c) Assegurar que todos os participantes estão abrangidos por um seguro de acidentes pessoal;
- d) Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança;
- e) Garantir o transporte e as refeições de acordo com o definido com o programa;
- f) Assegurar a existência de espaços, instalações e meios seguros adequados ao desenvolvimento das atividades;
- g) Disponibilizar, durante todo o período do campo de férias, através do seu coordenador, documentos atualizados nos quais constem o plano de atividades, o projeto pedagógico, as normas de funcionamento, apólice de seguro e ficha de inscrição devidamente preenchida de cada participante (art.º 15 – Decreto-Lei 32/2011 de 7 de março);
- h) Garantir a presença de 1 monitor para cada 6 participantes, nos casos em que a idade seja inferior a 10 anos, e 1 monitor para cada 10 participantes, nos casos em que as idades destes sejam, compreendidas entre os 10 e os 16 anos de idade (art.º 16 – Decreto-Lei 32/2011 de 7 de março);
- i) Comunicar ao IPJ, I. P., e este à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), a abertura de cada campo de férias com antecedência mínima de 20 dias úteis, relativamente ao início das atividades (art.º 12. Ponto 1, Decreto-Lei 32/2011 de 7 de março);
- j) Informar o Delegado de Saúde, as Entidades Policiais e o Corpo de Bombeiros do Concelho de Murça, da realização do mesmo, com um antecedência mínima de 48 horas, face ao início das respetivas atividades, devendo ainda fornecer-lhes indicação clara da respetiva localização e calendarização (art.º 12. Ponto 3, Decreto-Lei 32/2011 de 7 de março);



5. Organização

A organização e dinamização do campo de férias do Município de Murça teve por base, um planeamento estratégico, assente em seis pilares fundamentais, que nos permitiram desenvolver o presente Plano.

- ✓ Num primeiro momento, através da metodologia de *brainstorming*, foi criada uma listagem de ideias/dinâmicas para o a concretização do Plano, tendo por base, um análise da realidade e quais as aspirações da população-alvo;
- ✓ Posteriormente, considerando as faixas etárias das crianças ou jovens, beneficiários do campo de férias, foram determinadas as possíveis atividades de aprendizagem e ou entretenimento;
- ✓ Uma vez definido o público-alvo, foram identificados geograficamente os locais, onde as atividades pré-definidas poderiam ser desenvolvidas;
- ✓ A escolha dos períodos e datas para o desenvolvimento das atividades tiveram por base o calendário escolar, especificamente as interrupções letivas, e em que as famílias necessitam de apoio para dar resposta às atividades a desenvolver com os respetivos educando;
- ✓ A definição da logística que envolve o campo de férias é um dos pontos mais importantes e simultaneamente mais difíceis de concretizar, uma vez que temos que considerar o registo, enquanto entidade promotora, a alimentação do público-alvo, os serviços de transporte, definição do grupo de trabalho e de apoio, assim como os seguros e os cuidados médicos a ter em consideração;
- ✓ Acrescentar muita diversão na organização das atividades, com o intuito de promover momentos saudáveis, autoaperfeiçoamento, de lazer e lúdicos.

6. Definição e Âmbito

Através do Plano Pedagógico e de Animação Municipal pretendemos definir as condições de organização e desenvolvimento do campo de férias, tendo por base a filosofia, desenvolvida pelo Município de Murça.

Um dos objetivos do Município de Murça é promover, programar e coordenar a definição e execução de projetos, iniciativas, ações, eventos no âmbito da juventude e tempos livres.

Toda a dinâmica inerente ao desenvolvimento do campo de férias vai ao encontro dos objetivos estipulados pelo Município de Murça, procurando uma ocupação saudável dos



tempos livres das suas crianças e jovens, estimulando-os para a arte, educação, cultura e componentes desportivas, lúdicas e ambientais.

Segundo o Decreto-Lei n.º32/2011, de 7 de março, os campos de férias são iniciativas destinadas exclusivamente a grupos de crianças e jovens, com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos, cuja finalidade, compreenda a realização, durante um período de tempo determinado, de um programa organizado de carácter educativo, cultural, desportivo ou meramente recreativo.

Concretamente, e no que diz respeito ao campo de férias desenvolvido pelo Município de Murça, quanto à sua tipologia, este pode ser classificado como "Não Residenciais" (art.º 8. alínea b), Decreto-Lei 32/2011 de 7 de março) e este destina-se a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos de idade, residentes no Concelho de Murça, que pretendam desenvolver atividades culturais, desportivas e recreativas a desenvolver nas instalações municipais, assim como, nas instalações das entidades aderentes.

7. Objetivos Gerais

O presente Plano tem como principais objetivos promover atividades de carácter lúdico, desportivo, cultural e recreativo, numa perspetiva de aprendizagem através da partilha e da experiência. Desenvolvidos em espaços devidamente adequados, os nossos campos de férias são planeados meticulosamente, com rigor pedagógico e segurança, tendo como objetivos:

- a) Promover a ocupação dos tempos livres a crianças e jovens do Concelho, como resposta integrada de apoio à família;
- b) Promover a cooperação e o espírito de equipa;
- c) Proporcionar o desenvolvimento dos participantes em diversas vertentes, na socialização, capacidade de iniciativa, sentido de responsabilidade e criatividade;
- d) Fomentar a prática de hábito de vida saudável dos participantes;
- e) Fomentar a integração de todos os participantes, através de atividades culturais, desportivas, recreativas e formativas do Plano;
- f) Possibilitar e facilitar a frequência nas atividades referidas na alínea anterior a crianças e jovens, em situação de risco;
- g) Proporcionar uma oferta acessível às famílias, com possibilidade de comparticipação perante o enquadramento nos escalões de comparticipações familiares (Abonos);
- h) Possibilitar aos participantes um contacto e uma convivência equilibrada com o meio ambiente e com o espaço rural circundante;



- i) Promover a prática de atividade física e um estilo de vida ativo, bem como uma forma ativa de estar no mundo;
- j) Desenvolver o respeito e o gosto pela natureza e ambiente;
- k) Desenvolver a autonomia, a responsabilidade e o respeito pelo outro, como indivíduo igual a cada um de nós e inserido numa sociedade, no âmbito da promoção da formação cívica e o respeito pela diferença;
- l) Solidariedade entre os participantes;
- m) Estimular a descoberta de novas culturas e valores;
- n) Sensibilização para as questões ambientais;
- o) Cativar e sensibilizar para atividades culturais;
- p) Estimular o desenvolvimento da capacidade criativa;
- q) Desenvolvimento de pensamento crítico e inovador;
- r) Promoção da Intergeracionalidade nas atividades;
- s) Educação não formal para a vida e ao longo da vida;
- t) Promoção da resiliência do indivíduo na sua vivência em comunidade;
- u) Promoção da criatividade e disciplina, energia, otimismo e paixão pela vivência como ser social e ecológico;
- v) Proporcionar momentos de lazer e divertimento;
- w) Desenvolver capacidades ao nível da expressão dramática e musical;
- x) Contribuir para o reforço da autoestima de cada participante;
- y) Adequar as diferentes atividades à faixa etária dos participantes, subdividindo-os em grupos;
- z) Garantir um bom ambiente de trabalho e coesão da equipa pedagógica;
- aa) Atingir o grau de satisfação de todos os participantes, bem como dos seus encarregados de educação, relativamente às atividades programadas;
- bb) Transmitir hábitos corretos de saúde, higiene e alimentação;
- cc) Garantir a segurança do grupo durante todas as atividades;
- dd) Proporcionar férias de qualidade e divertidas a todas as crianças e jovens;
- ee) Acompanhar e permitir a integração de todos.



8. Inscrições

O presente Plano contempla três momentos de interrupção letiva, onde a implementação do campo de férias se revela uma mais-valia, no que respeita ao apoio às famílias residentes no Concelho de Murça.

Neste sentido, e por forma a facilitarmos a dinâmica inerente, estipulamos as datas para a realização e efetivação das referidas inscrições, que passamos a enunciar:

✓ Campo de Férias – Páscoa

A interrupção letiva ocorre de 30 de março a 10 de abril de 2026, correspondendo a um total de 9 dias úteis de atividades. Neste sentido, a inscrição das crianças e jovens deverá ocorrer entre o dia 16 a 20 de março de 2026.

✓ Campo de Férias – Verão

O campo de férias funcionará de 30 de junho a 01 de agosto de 2026, correspondendo a um total de 23 dias úteis de atividades. Neste sentido, a inscrição das crianças e jovens deverá ocorrer durante o mês de maio de 2026.

✓ Campo de Férias – Natal

A interrupção letiva ocorre de 16 de dezembro de 2026 a 4 de janeiro de 2027 correspondendo a um total de 10 dias úteis de atividades. Neste sentido, as atividades a desenvolver, assim como o período definido para a realização das inscrições das crianças e jovens ocorrerá em datas a definir aquando da programação do respetivo Campo de Férias. Importa referir que a calendarização poderá estar sujeita a alterações, mediante tolerância de ponto.

Para os três momentos, supra referidos, a inscrição nos campos de férias deverá ser efetuada mediante preenchimento de formulário próprio, presencial e/ou *online* (www.cm-murca.pt), acompanhada de documentação solicitada, nos períodos e locais definidos para o efeito. Nos períodos definidos, a efetiva inscrição, poderá ser realizada das 09h00 às



16h30, no Balcão Único Municipal, sito na Praça 5 de outubro, em Murça. A administração dos formulários de inscrição será efetuada pelos técnicos do Gabinete de Ação Social SAAS/RSI do Município, que ficarão responsáveis, pela sua recolha, numeração e tratamento de dados, assim como salvaguardar toda a confidencialidade inerente ao processo.

A inscrição, em cada momento, só será considerada válida quando estiver devidamente preenchida, entregues todos os documentos solicitados, e efetuado o respetivo pagamento. Os formulários serão enumerados, de acordo com a ordem de entrega, sendo criada uma lista de participantes. No ato da inscrição deverão ser apresentadas as normas de funcionamento, assim como, o planeamento/cronograma das atividades a desenvolver.

Importa referir, que ao efetuar a inscrição do educando, no campo de férias municipal, encarregado de educação aceita a participação do mesmo, nas atividades programadas, devendo este, se assim o desejar, manifestar vontade em contrário.

✓ **Comparticipações**

No ato da inscrição do participante, junto do Balcão Único, ou *online*, o encarregado de educação deverá efetuar o pagamento da participação familiar correspondente. Não se aceitam inscrições, caso se verifiquem débitos ao Município de Murça, devendo nestas situações, os encarregados de educação proceder à respetiva regularização, para poder efetivar inscrição.

A participação familiar encontra-se relacionada com o indexado ao escalão de abono familiar, de acordo com o seguinte:

- a) Escalão A – 5€ (por semana);
- b) Escalão B - 7,5€ (por semana);
- c) Escalão C – 10€ (por semana).

A participação familiar varia mediante o número de semanas que cada campo de férias terá.

✓ **Documentos a Apresentar**

No ato da inscrição do participante, e após o pagamento da respetiva participação familiar, o pai e/ou encarregado de educação deverá proceder-se à entrega dos seguintes documentos:



- b) Fotocópia do cartão de cidadão do participante e do encarregado de educação e/ou representante legal;
- c) Boletim de vacinas devidamente atualizado;
- d) Declaração da Segurança Social que comprove o Escalão em que o participante se enquadra;
- e) Atestado médico que comprove o grau de deficiência ou incapacidade da criança;
- f) Autorização de captura de imagens;
- g) Autorização de saída das atividades;
- h) Termo de responsabilidade e autorização de participação.

As inscrições fora dos prazos, previamente estabelecidos, serão sujeitas à existência de vaga e a sua aceitação pela entidade organizadora.

9. Participantes

Tal como referido anteriormente, o campo de férias municipal é destinado a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos de idade. Como estamos a falar de faixas etárias bastantes dispare, os grupos para a realização das atividades planificadas, serão definidos após o término das inscrições.

Os participantes serão distribuídos por grupos, consoante o ciclo de escolaridade e a idade, e ainda mediante o número de inscrições efetuadas. A distribuição dos participantes, pelos grupos e atividades, é da responsabilidade dos técnicos do Município afetos à Divisão de Desporto. Não é garantido que os participantes familiares, amigos ou conhecidos fiquem estabelecidos no mesmo grupo.

Salvaguardamos que, caso alguma criança ou jovem, portadora de algum tipo de deficiência, pretenda efetuar inscrição para participação, esta só será aceite nas atividades se a mesma for totalmente autónoma.

10. Direitos e Deveres dos Participantes

✓ Direitos

São considerados direitos dos participantes do campo de férias, nomeadamente os seguintes:



- a) Ser tratado com respeito e correção, não podendo, em caso algum, ser discriminado em razão da origem étnica, saúde, sexo, orientação sexual, idade, identidade de género, condição económica, cultural ou social, ou convicções políticas, ideológicas, filosóficas ou religiosas;
- b) Participar em todas as atividades definidas no Plano do campo de férias, salvo indicação em contrário do encarregado de educação;
- c) Serem acompanhados por uma equipa técnica devidamente capacitada e habilitada para o exercício das funções a desempenhar;
- d) Beneficiar de um seguro de acidentes pessoais de acordo, com a legislação em vigor, com base no Decreto-Lei 32/2011 de 7 de março, art.º18;
- e) A alimentação fornecida pela entidade organizadora (Decreto-Lei 32/2011 de 7 de março, art.º10);
- f) Transporte de acordo com o programa definido no Plano de Atividades e tendo por base o Plano Municipal de Ação Social e Transportes Escolares;
- g) Ver salvaguardada a sua segurança, no campo de férias ou fora dele, e respeitada a sua integridade física e moral;
- h) Ver respeitada a confidencialidade dos elementos e informações do seu processo individual, de natureza pessoal ou familiar;
- i) Utilizar as instalações e serviços que lhe são destinados e outros com a devida autorização;
- j) Ter acesso ao material necessário à prática das atividades previstas;
- k) Ser assistido de forma pronta e adequada em caso de acidente, no decorrer das atividades;
- l) Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento do Plano de Atividades.

✓ Deveres

Constituem-se como deveres dos participantes, e tendo por base o Decreto-Lei 304/2003 de 9 de dezembro, detalhadamente os seguintes:

- a) Respeitar as normas orientadoras do campo de férias, sendo responsável pelos prejuízos causados à entidade organizadora, ou a terceiros, podendo incorrer na pena de exclusão, quando a sua ação tenha afetado o normal funcionamento da atividade;
- b) Prestar informações corretas e apresentar toda a documentação necessária à sua participação;



- c) Participar no campo de férias se devidamente autorizado, pelo seu encarregado de educação ou representante legal;
- d) Usar de linguagem e ações que se pautem pelas normas de boa educação e respeito mútuo;
- e) Informar, por escrito, a entidade organizadora de qualquer condicionante existente, nomeadamente, quanto à necessidade de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde;
- f) Zelar pela conservação e limpeza de todos os espaços, e colaborar no sentido de obter melhor aproveitamento de todas as instalações;
- g) Seguir as orientações dos monitores e coordenador, relativas ao seu processo de participação do campo de férias;
- h) Tratar com respeito e correção, não podendo, em caso algum, discriminar em razão da origem étnica, saúde, sexo, orientação sexual, idade, identidade de género, condição económica, cultural ou social, ou convicções políticas, ideológicas, filosóficas ou religiosas;
- i) Ser leal para com os monitores, coordenador e colegas;
- j) Contribuir para harmonia da convivência e para a plena integração de todos os participantes;
- k) Não beber ou comer em período, ou local impróprio,
- l) Não transportar quaisquer materiais, instrumento, ou engenho passível de, objetivamente causarem danos físicos ao participante ou a terceiros;
- m) Não praticar qualquer ato ilícito;
- n) Não se fazer acompanhar de objetos de valor;
- o) Cuidar da sua higiene pessoal, apresentando-se de forma cuidada e asseada;
- p) Não captar som ou imagem, designadamente de atividades lúdicas, culturais e desportivas, sem autorização prévia dos monitores, responsáveis da autarquia
- q) Deverá consultar diariamente o Plano de Atividades uma vez que algumas atividades exigem equipamento próprio.

✓ **Motivos de Exclusão**

A violação pelo participante de alguns dos deveres anteriormente referidos, que causem perturbação do normal funcionamento do campo de férias, ou das relações no âmbito da comunidade, constituem infração disciplinar, a qual pode levar à aplicação de medida disciplinar, ou à instrução de procedimento disciplinar.



11. Horários

Os participantes devem cumprir os horários estabelecidos, para que não ocorra nenhum atraso na programação. O Município de Murça não assume o compromisso de espera por participantes que não respeitem os horários e os locais previamente estabelecidos.

Os horários estabelecidos para o funcionamento dos campos de férias, tendo em conta as necessidades apresentadas pelos agregados familiares, compreende o período das 08h00 às 16h30. Este horário poderá ser prolongado até às 18h30, no âmbito da Componente de Apoio à Família (CAF).

12. Serviços de Transporte

O transporte dos participantes nos Campos de Férias serão organizados mediante o número de inscritos e as suas zonas de residência. É da competência da Câmara Municipal de Murça assegurar e agilizar os serviços de transporte dos participantes, tentando cumprir e dar seguimento às orientações postuladas no artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Neste sentido, o transporte será assegurado da localidade de residência, até à estrutura onde funcionará o campo de Férias, assim como, o seu retorno. Importa referir, que a rede de transportes apenas, será assegurada num raio de distância superior a 3km da sede onde decorrerão as atividades, ficando o transporte, nestas situações, à responsabilidade dos pais e/ou encarregado de educação.

Para facilitar os serviços de transporte, os trajetos estão definidos como:

- ✓ Lote 1 – Circuito da Terra Quente;
- ✓ Lote 2 – Circuito da Terra Fria;
- ✓ Lote 3 – Circuito da Terra de Montanha;
- ✓ Lote 4 – Circuito de Valongo de Milhais;
- ✓ Lote 5 – Circuito de Palheiros;
- ✓ Lote 6 – Circuito de Regresso ao Domicílio às 13h30m;
- ✓ Lote 7 – Serviço de Transportes para deslocações exteriores no âmbito dos Campos de Férias (Natal/Páscoa/Verão);
- ✓ Lote 8 – Circuito de Monfebres.

Salientamos que as rotas anteriormente referidas poderão sofrer alterações, perante o número de inscrições por localidade. Esta realidade, por vezes, revela-se necessária à reestruturação das rotas pré-definidas.

Sempre que se revele necessário, para a concretização das atividades programadas, o Município de Murça recorre à contratação de serviços externos de transportes.

13. Alimentação

Considerando que o Plano dos Campos de Férias Municipal prevê o desenvolvimento de atividades para ocupação diária, o Município de Murça assegura a todos os participantes a refeição do almoço, cumprindo o estipulado no art.º 10, Decreto-Lei 32/2011 de 7 de março. Esta refeição será confeccionada pela empresa Eurest (Portugal) – Sociedade Europeia de restaurantes, Lda. que também já assegura a rede escolar. A refeição será disponibilizada no refeitório do Centro Escolar de Murça, sendo que o valor das mesmas se encontra contemplado na comparticipação familiar. O Município de Murça apresenta um custo associado ao fornecimento da alimentação de 2,16€, por criança ou jovem.

É da responsabilidade dos encarregados de educação, no ato da inscrição referirem se pretendem que o seu educando beneficie do serviço de refeições, bem como as restrições/alergias alimentares.

No que se refere, aos lanches para o meio da manhã e da tarde, são da responsabilidade dos participantes. Estes deverão ser variados e equilibrados, não abusando de alimentos muito doces, ou salgados, pois estarão expostos todo o dia em atividade.

14. Seguro

As atividades do campo de férias do Município de Murça incluem, obrigatoriamente, seguro de acidentes pessoal dos participantes. É da responsabilidade da entidade organizadora celebrar um contrato de seguro, cumprindo o estipulado no art.º 18 do Decreto-Lei 32/2011 de 7 de março.

15. Cuidados de Saúde



As atividades serão sempre acompanhadas de material e equipamento de primeiros socorros. Caso se verifique que o participante carece de cuidados médicos ou medicamentosa, os monitores responsáveis, tomarão as providências necessárias.

✓ Regras de Segurança

Durante o desenvolvimento das atividades, e com o objetivo de evitar acidentes, devem ser cumpridas as regras/normas de segurança. Estas passam pelo seguinte:

- a) Uso de roupas e outros artigos de valor, não se responsabilizando o Município pelo seu extravio ou exteriorização;
- b) Os participantes devem usar roupa e calçado confortável e um chapéu para a utilização no exterior, nos períodos de maior calor, assim como uma bolsa e uma garrafa de água devidamente identificadas;
- c) É proibido o consumo de bebidas alcoólicas e fumar;
- d) É proibido o uso de qualquer tipo de arma, utensílios ou qualquer outro instrumento que se revele, à partida, perigoso ou suscetível de colocar em causa a segurança de outros participantes, dos responsáveis ou das instalações;
- e) O transporte das crianças e jovens, até ao local onde decorrem os campos de férias, quando não é assegurado pelos transportes municipais, é efetuado pelos encarregados de educação ou pelas pessoas autorizadas pelos mesmos;
- f) Sempre que o encarregado de educação pretenda que o seu educando se desloque sozinho até casa ou que outra pessoa o acompanhe no transporte, deverá assinar uma declaração de consentimento;
- g) O Município de Murça reserva-se no direito de dar o destino que entender à roupa e objetos esquecidos, que não sejam reclamados no prazo de um mês, após o término dos campos de férias.

16. Estrutura Orgânica

A organização do campo de férias é partilhada entre o Município de Murça e as Entidades Aderentes, através de parcerias.

✓ Geral

Em cada um dos campos de férias, anteriormente referidos é elaborado um programa geral orientador, que integra mini programas adaptados e desenvolvidos em função dos grupos definidos. Estes programas são apresentados no ato da inscrição, onde são delineados os diferentes aspetos relativos à dinâmica.

Para que cada campo de férias decorra da melhor forma, e os participantes possam retirar o melhor proveito, os grupos definidos, devem ser respeitados. No entanto, os monitores deverão estar atentos às diferentes necessidades de cada criança ou jovem participante. Neste sentido, existe uma abertura e flexibilidade, onde ajustes relativos a aspetos de organização, dos objetivos, do número de participantes, da homogeneidade de cada grupo, da maturidade, da adaptação/integração são efetuados.

✓ Programa

O Plano do campo de férias tem, como linha orientadora, os objetivos previamente definidos neste plano pedagógico. Neste sentido, e por forma, a satisfazer as necessidades de cada participante, considerando as diferentes características dos vários grupos etários, surge a elaboração, dentro de cada campo de férias, de programas mais específicos, dependendo ainda, do período em que os mesmos se realizam.

Em cada grupo pré-definido, deve existir a figura do representante de grupo, definido pelos parceiros de grupo, e pelo respetivo monitor, no início do campo de férias.

O programa diário do campo de férias divide-se em diferentes momentos;

- ✓ O acolhimento;
- ✓ Atividades;
- ✓ Momentos de refeições (almoço e lanches);
- ✓ Higiene pessoal;
- ✓ Descanso.

O tempo disponibilizado para cada um destes momentos, varia consoante os objetivos do campo de férias e as diferentes necessidades das faixas etárias dos participantes.

✓ Estratégia

A elaboração do programa de atividades do campo de férias assenta em linhas orientadoras, baseadas em diferentes objetivos. Os objetivos pedagógicos procuram proporcionar às crianças e jovens, um conjunto de diferentes vivências no seu período de férias.



Será proporcionado aos participantes um espaço convívio, com atividades que contribuam positivamente para o crescimento e consolidação dos seus conhecimentos, assim como para despertar novos talentos e capacidades.

Pretende-se estimular o contacto e a proteção da natureza e a cidadania, através da participação solidária dos seus membros, futuros cidadãos adultos, de uma sociedade livre e democrática.

O desenvolvimento de campos de férias de qualidade tem sido, uma prioridade do Município de Murça, promovendo junto da comunidade juvenil ações pedagógicas com o objetivo de contribuir para um maior equilíbrio psicossocial e desenvolvimento integral, baseados numa participação ativa. Pretende-se com isto, apoiar a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários.

Posto isto, durante o desenvolvimento dos campos de férias, o Município irá privilegiar uma intervenção baseada numa educação não formal tripartida entre o coordenador, os monitores e os participantes.

✓ Atividades Educativas e Pedagógicas

Estes planos de férias procuram ser um espaço de educação informal, tal como referido anteriormente, em que todos os participantes deverão ter oportunidade de desenvolver várias competências indispensáveis ao seu desenvolvimento. Neste âmbito, privilegiamos estratégias educativas e pedagógicas que estimulem diferentes objetivos:

1) Didáticos

Onde as atividades se destinam à aprendizagem de informações sobre o ambiente, saúde, cultura e segurança;

2) Integradores

Promoção das competências sociais intergrupais, a aceitação, o respeito pela diferença;

3) Conceptuais

As atividades proporcionam uma reflexão crítica, o espírito de discussão construtiva, relativamente a problemáticas sociais, ambientais e educativas;

4) Artísticos e Artesanais

Desenvolvimento do gosto pelas artes e pelos trabalhos manuais;

5) Páticos

Atividades que contribuem para a formação e o fortalecimento de diferentes aspetos práticos da personalidade;

6) Desportivos

Atividades destinadas à aprendizagem e prática de modalidades desportivas e desenvolvimento motor;

7) Recreativos e Lúdicos

Em que o principal objetivo é o divertimento dos participantes e o desenvolvimento da relação entre pares, monitores e coordenador, criando um ambiente alegre, descontraído e cooperativo.

As atividades do campo de férias dividem-se por grupos, de acordo com as características dos participantes, com as linhas das atividades programadas e os objetivos contemplados. O tempo disponibilizado, para cada grupo, assim como, para cada atividade, varia em conformidade com as características do campo de férias (duração, objetivos, características do espaço, dos participantes, dos recursos humanos e das condições climatéricas).

Durante o campo de férias podem ser efetuadas, caso se justifique a necessidade, alterações pontuais ao programa. Estas alterações podem ser propostas pelo coordenador, pelos monitores ou devido a condicionantes que possam surgir.

✓ **Equipa Técnica**

O campo de férias é organizado por um Coordenador, que é o responsável por todo o funcionamento do campo, sendo da sua competência a superintendência técnica, pedagógica e administrativa de todas as atividades realizadas, quer ao nível logístico, como ao nível de dinamização e organização das atividades previstas. Este deverá manter um contacto permanente com os responsáveis pelo plano, assim como, apresentar aquando do seu término, relatório de atividades com a respetiva avaliação, cumprindo com o estipulado no art.º 15 do Decreto-Lei n.º32/2011, de 7 de março.

O recrutamento do pessoal técnico é efetuado mediante avaliação do currículo pessoal, académico e profissional, assim como através de uma entrevista individual da motivação e experiência pessoal no trabalho com crianças e jovens.

Os monitores afetos ao desenvolvimento das atividades são responsáveis por manter informado o coordenador, relativamente à organização, implementação e avaliação das atividades desenvolvidas, assegurando o equipamento específico necessário, as condições de segurança exigidas e a realização das mesmas. Estes são ainda responsáveis pelo



acompanhamento permanente do respetivo grupo, quer durante as atividades, quer durante os períodos de refeição, lazer e descanso, prestando-lhes todo o apoio e auxílio que necessitarem.

Os monitores são também responsáveis pelo cumprimento das normas de segurança, saúde e higiene (art.º 16 do Decreto-Lei n.º32/2011, de 7 de março).

Toda a equipa técnica deverá ser alvo de uma formação específica para conhecimento nas funções que desempenham. Esta formação poderá ser administrada pelos recursos humanos internos do Município (art.º 14 do Decreto-Lei n.º32/2011, de 7 de março).

✓ Avaliação

A avaliação do Plano Pedagógico e de Animação Municipal de campo de férias será efetuada de uma forma contínua, através de reuniões de trabalho, de preparação e de reflexão relativamente às atividades programadas.

No decorrer do desenvolvimento das atividades constantes no campo de férias, diariamente, após o término das mesmas, a equipa deverá avaliar sumariamente cada atividade, com o objetivo de compreender os pontos positivos e negativos de cada uma delas.

Os campos de férias serão alvo de avaliação quantitativa e qualitativa. Relativamente à avaliação quantitativa, o preenchimento de questionários surge como recurso metodológico (equipa técnica, participante, encarregados de educação). No que se refere, à avaliação qualitativa, a mesma passará pelo feedback apresentado pelos monitores através das informações sintetizadas no final de cada dia.

Em modo de conclusão de cada campo de férias será efetuada uma reunião geral de equipa, onde a reflexão e autoavaliação, permitirá partilhar a experiências, o debate e o ajuste de detalhes, que visem promover uma melhoria na qualidade dos campos de férias oferecidos. Importa considerar que a avaliação não é estanque, surge de uma forma contínua e sumativa, permitindo determinar se os objetivos planeados foram atingidos e se os resultados foram os esperados. A avaliação permite ainda perceber se os encarregados de educação superaram as expectativas face ao campo de férias, e se a equipa de trabalho esteve à altura do pretendido (Anexo documentos de avaliação).

✓ Recursos Humanos

Como base essencial de todo o plano, os recursos humanos afetos às atividades assumem um papel preponderante, quer ao nível da organização, quer ao nível da implementação e concretização das mesmas. Neste sentido, o Município de Murça, possuiu um quadro técnico, altamente especializado, capaz de ir ao encontro das necessidades inerentes.

A experiência profissional, aleada á formação específica e complementar dos recursos humanos permite, contribuir para o desempenho eficaz, adequado e consciencioso.

A maior parte dos elementos elencados de seguida, com cargos específicos para o desenvolvimento e acompanhamento do presente plano, possuem formação superior com experiência no contexto escolar, o que se revela uma mais-valia no desenvolvimento de qualquer atividade inerente ao campo de férias.

Coordenador Geral – Aida Nunes;

Responsável Suplente do Gabinete de SAAS/RSI – Jorge Silva;

Responsável Suplente do CLDS 5ºG – Natália Gomes;

Coordenador Desportivo – Bruno Guerra;

Responsável Suplente do Desporto - Mário Lopes;

✓ **Listagem de Monitores**

- ✓ **Monitor Pedagógico – Bruno Guerra – (Desporto);**
- ✓ **Monitor Pedagógico – Mário Lopes – (Desporto);**
- ✓ **Monitor Pedagógico – Cristina Moutinho – (Desporto);**
- ✓ **Monitor Pedagógico – Marco Rocha – (Desporto);**
- ✓ **Monitor Pedagógico – Nelson Pala – (Desporto);**
- ✓ **Monitor Pedagógico – Sofia Faria – (Ação Social);**
- ✓ **Monitor Pedagógico – Daniela Teixeira – (Psicomotricidade);**
- ✓ **Monitor Pedagógico – Mariana Prazeres – (Biblioteca);**
- ✓ **Monitor Pedagógico – Joana Ribeiro – (PIPSE);**
- ✓ **Monitor Pedagógico – Cláudia Gomes – (PIPSE);**
- ✓ **Monitor Pedagógico – Andrea Santos – (PIPSE);**
- ✓ **Monitor Pedagógico – Helena Catarino – (PIPSE);**
- ✓ **Monitor Pedagógico – Paula Teixeira – (PIPSE);**



- ✓ **Monitor Pedagógico** – Paula Teixeira – (PIPSE);
- ✓ **Monitor Pedagógico** – Sofia Lopes – (Agrupamento);
- ✓ **Monitor Pedagógico** – Carla Taveira – (Agrupamento);
- ✓ **Monitor Pedagógico** – Ana Carolina Rodrigues – (Centro Escolar);
- ✓ **Monitor Pedagógico** – Susana Moura – (Centro Escolar);
- ✓ **Monitor Pedagógico** – Paula Silva – (Centro Escolar);
- ✓ **Monitor Pedagógico** – Patrícia Fernandes – (Centro Escolar).

Coordenador de Transportes – Francisco Morais;

Responsável do Gabinete de SAAS/RSI pelos Transportes – Rita Rodrigues;

- ✓ Transportes assegurado por empresa AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA, LDA. Contratada para serviços de transportes escolares para o ano letivo 2025/2026, por lotes, como referido anteriormente.

✓ **Listagem de Vigilantes de Transportes**

- ✓ **Vigilante** – Maria Ribeiro;
- ✓ **Vigilante** – Maria Sobrinho;
- ✓ **Vigilante** – Rita Rodrigues;
- ✓ **Vigilante** – Fátima Moutinho;
- ✓ **Vigilante** – Susana Moura;
- ✓ **Vigilante** – Patrícia Fernandes;
- ✓ **Vigilante** – Paula Silva;
- ✓ **Vigilante** – Tânia Sobreira;
- ✓ **Vigilante** – Julieta Rodrigues;
- ✓ **Vigilante** – Amélia Costa;
- ✓ **Vigilante** – Ana Carolina Rodrigues.



17. Considerações Finais

A implementação do Plano Pedagógico e de Animação Municipal de campo de férias tem como principal objetivo proporcionar, dentro das possibilidades municipais, atividades de desenvolvimento às crianças e jovens do Concelho de Murça.

Todas as atividades são definidas e programadas, a partir das necessidades imanas dos agregados familiares, que em períodos de interrupção letiva, sentem dificuldade em manter os seus educandos com atividades ocupacionais. As atividades programadas procuram ir ao encontro dos interesses das crianças e jovens, bem como das expectativas apresentadas pelos pais e/ou encarregados de educação.

Todas as atividades propostas serão sujeitas à avaliação, previamente definida, para que consigamos analisar o cumprimento dos objetivos estipulados, aferindo a sua adequabilidade.

Trata-se, portanto, de um complexo e vasto processo, que pressupõe a necessidade de recorrer a uma constante recolha de informação, e constante adaptação, tendo em vista a melhoria dos serviços prestados.

A título conclusivo, torna-se pertinente salientar que toda a dinâmica inerente a este processo está intimamente relacionado com a verba orçamental municipal.

18. Elaboração do Plano

Os responsáveis pela elaboração do Plano Pedagógico e de Animação Municipal de Campo de Férias:

- ✓ Coordenadora do Plano – Aida Nunes;
- ✓ Técnico Responsável – Jorge Silva;
- ✓ Técnico Responsável – Natália Gomes;
- ✓ Técnico Responsável – Rita Rodrigues.



19. Entrada em Vigor

O presente Plano Pedagógico e de Animação Municipal de Campo de Férias entrará em vigor após deliberação e aprovação da Câmara Municipal de Murça.

20. Anexos

- ✓ Propostas para o Plano Anual de Atividades (Páscoa, Verão, Natal);
- ✓ Logótipos dos Campos de Férias;
- ✓ Questionário à Equipa Técnica;
- ✓ Questionário aos Participantes;
- ✓ Questionário aos Pais e Encarregados de Educação;
- ✓ Exemplares Fichas de Inscrição.



1. Propostas para Plano Anual de Atividades

O Município de Murça define a presente proposta anual de atividades, destinadas as ações que decorrerão nos períodos de interrupções letivas (páscoa, verão e natal), como forma de poder facilitar um conjunto de atividades diversificado, abrangente e enriquecedor às crianças e jovens do Concelho. As atividades constantes nesta proposta, destinam-se a todas as crianças e jovens dos 6 aos 16 anos de idade, que possuam relação direta com o Município.

Neste âmbito, as atividades propostas têm como objetivos fundamentais promover a ocupação ativa e saudável do tempo livre, estimulando o seu desenvolvimento pessoal e social, assim como o seu potencial criativo, e dinamismo.

A tabela apresentada sem seguida explicita o tipo de atividades que poderão vir a ser desenvolvidas, ao longo dos vários períodos de interrupção letiva.

N.º1 - Atividades versus Campos de Férias - Páscoa		
Campos de Férias	Período de Atividade	Atividades
<p>Campo de Férias – Páscoa – Páscoa em movimento</p>	<p>30 De março a 10 de abril</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Modalidades desportivas coletivas: futebol, Basquetebol, futsal, voleibol; Andebol; Hóquei em campo; ✓ Modalidades desportivas individuais: Atletismo; Badminton; Ténis de Mesa; Ginástica; ✓ Modalidades Aquáticas: Natação; Hidroginástica; Jogos Aquáticos; ✓ Atividades Físicas: Exploração da Natureza, Deslocamentos e Equilíbrios; Jogos Lúdicos; Jogos Tradicionais e Atividades de manipulação; ✓ <i>Workshop</i> de Educação Alimentar (saúde); ✓ Intercâmbio Geracional; ✓ Sessões de Cinema; ✓ Jogos Tradicionais e de Tabuleiro; ✓ <i>Workshop</i> de Bordados e Tradições; ✓ Visita ao Museu do Brinquedo (Ponte de Lima); ✓ Visita ao Museu do Chocolate (Viana do Castelo); ✓ <i>Workshop</i> de Expressão Dramática; ✓ <i>Workshop</i> de Vídeo e Multimédia; ✓ Caça aos Ovos;
<p>Previsão Orçamental</p>		<p>Dependente da aprovação e orçamento municipal</p>
<p>Fonte: Elaboração Própria</p>		



N.º 2 - Atividades versus Campos de Férias - Verão		
Campos de Férias	Período de Atividade	Atividades
Campo de Férias – Verão – A Caminho de verão	30 De junho a 01 de agosto	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Modalidades desportivas coletivas: futebol, Basquetebol, futsal, voleibol; Andebol; Hóquei em campo; ✓ Modalidades desportivas individuais: Atletismo; Badminton; Ténis de Mesa; Ginástica; ✓ Modalidades Aquáticas: Natação; Hidroginástica; Jogos Aquáticos; ✓ Atividades Físicas: Exploração da Natureza, Deslocamentos e Equilíbrios; Jogos Lúdicos; Jogos Tradicionais e Atividades de manipulação; ✓ Visita ao Parque Aquático; ✓ Projeto Ambiente e Sustentabilidade – Um mundo Melhor; ✓ Projeto Filmes, Documentários e Multimédia; ✓ Projeto o Livro, a Brincadeira e os Amigos ✓ Atividade o Covil do Lobo; ✓ Insufláveis e Festa da Espuma; ✓ Visitas Guiadas a Crasto de Palheiros; ✓ Passeio Ecovia – À descoberta da Natureza; ✓ Sessões de Pádel; ✓ Visita ao Estádio Municipal do Chaves; ✓ <i>Workshop</i> de Segurança; ✓ Sessões de Cinema; ✓ <i>Workshop</i> de Música; ✓ <i>Workshop</i> de Saúde; ✓ Visita ao Pena Aventura (Ribeira de Pena); ✓ Batismo de Equitação (Vila Pouca de Aguiar); ✓ Aulas de Zumba.
Previsão Orçamental	Dependente da aprovação e orçamento municipal	
Fonte: Elaboração Própria		



N.º3 - Atividades versus Campos de Férias - Natal		
Campos de Férias	Período de Atividade	Atividades
Campo de Férias – Natal – O Natal chegou	16 De dezembro a 31 de dezembro	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Modalidades desportivas coletivas: futebol, Basquetebol, futsal, voleibol; Andebol; Hóquei em campo; ✓ Modalidades desportivas individuais: Atletismo; Badminton; Ténis de Mesa; Ginástica; ✓ Modalidades Aquáticas: Natação; Hidroginástica; Jogos Aquáticos; ✓ Atividades Físicas: Exploração da Natureza, Deslocamentos e Equilíbrios; Jogos Lúdicos; Jogos Tradicionais e Atividades de manipulação; ✓ Sessões de Cinema.
Estimativa Orçamental	Dependente da aprovação e orçamento municipal	

Fonte: **Elaboração Própria**



2. Logotipos dos Campos de Férias

N.º 4 - Logotipo - Páscoa



Fonte: Elaboração Própria



N.º 5 - Logotipo - Verão



Fonte: **Elaboração Própria**



N.º 6 - Logotipo - Natal



Fonte: Elaboração Própria



3. Questionário à Equipa Técnica

N.º 7 – Questionário – Equipa Técnica

QUESTIONÁRIO À EQUIPA TÉCNICA

PARA NÓS É MUITO IMPORTANTE CONHECER A FORMA COMO DECORREU O CAMPO DE FÉRIAS QUE AGORA TERMNA. POR ISSO AS TUAS SUGESTÕES, CRÍTICAS OU COMENTÁRIOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA A NOSSA MELHORIA. PRETENDEMOS MELHORAR DE ANO PARA ANO. CONTAMOS COM A TUA PRECIOSA AJUDA. AJUDA-NOS A AVALIAR A FORMA COMO DECORREU ESTE CAMPO DE FÉRIAS. ASSINALA COM UM VISTO O CAMPO DE FÉRIAS A QUE CORRESPONDE ESTE QUESTIONÁRIO.



Instruções

Numa escala de 1 a 5 diz o quão satisfeito ou insatisfeito estás com o Campo de Férias

Muito Insatisfeito

Insatisfeito

Nem Insatisfeito
Nem Satisfeito

Satisfeito

Muito Satisfeito

1

2

3

4

5

1. De uma forma genérica como classificarias o Campo de Férias?

2. Como classificarias as atividades desenvolvidas no Campo de Férias?

3. Como classificarias as atividades desenvolvidas fora do Campo de Férias?

4. Como classificarias a Organização?

5. Como classificarias as Instalações de forma geral?

6. Como classificarias a Alimentação de forma geral?



7. Como classificarias o envolvimento do Coordenador?

8. Qual é a tua opinião relativamente às Instalações? Limpeza Geral? Equipamentos?

9. Qual é a tua opinião relativamente às Refeições? Quantidade? Qualidade?

10. Gostaríamos que avaliasse o empenho da equipa que acompanhou e organizou o Campo de Férias.

11. Gostaríamos que avaliasse o relacionamento interpessoal da equipa que acompanhou e organizou o Campo de Férias.

12. Como avalias a tua participação?

13. Sugere novas atividades para o Campo de Férias

14. Que aspetos gostarias de ver melhorados relativamente à organização do Campo de Férias?

15. O que correu melhor e o que correu pior no Campo de Férias (indica apenas uma)?





16. Pessoalmente o que te propões a melhorar para o próximo Campo de Férias?

17. Outros comentários/sugestões sobre o Campo de Férias:

Data:

Nome (facultativo):





4. Questionário aos Participantes

N.º 8 – Questionário – Participantes

QUESTIONÁRIO AOS PARTICIPANTES

PARA NÓS É MUITO IMPORTANTE CONHECER A FORMA COMO DECORREU O CAMPO DE FÉRIAS QUE AGORA TERMINA. POR ISSO AS TUAS SUGESTÕES, CRÍTICAS OU COMENTÁRIOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA A NOSSA MELHORIA. PRETENDEMOS MELHORAR DE ANO PARA ANO. CONTAMOS COM A TUA PRECIOSA AJUDA. AJUDA-NOS A AVALIAR A FORMA COMO DECORREU ESTE CAMPO DE FÉRIAS. ASSINALA COM UM VISTO O CAMPO DE FÉRIAS A QUE CORRESPONDE ESTE QUESTIONÁRIO.



Instruções

Numa escala de 1 a 5 diz o quão satisfeito ou insatisfeito estás com o Campo de Férias

Muito Insatisfeito

Insatisfeito

Nem Insatisfeito
Nem Satisfeito

Satisfeito

Muito Satisfeito

1

2

3

4

5

1. De uma forma genérica como classificarias o Campo de Férias?

2. Como classificarias as atividades desenvolvidas no Campo de Férias?

3. Como classificarias as atividades desenvolvidas fora do Campo de Férias?

4. Como classificarias a Organização?

5. Como classificarias as Instalações de forma geral?

6. Como classificarias a Alimentação de forma geral?



1



7. Como classificarias o envolvimento da Equipa Responsável?

8. Gostaríamos que avaliasse o empenho da equipa que acompanhou e organizou o Campo de Férias.

9. Gostaríamos que avaliasse o relacionamento com os participantes da equipa que acompanhou e organizou o Campo de Férias.

10. Se pudesses sugerir novas atividades, que sugestões apresentarias?

12. Qual foi a atividade que mais gostei:

13. Qual foi a atividade que menos gostei:

14. Outros comentários/sugestões sobre o Campo de Férias:

Data:

Nome (facultativo):





5. Questionário a Pais e Encarregados de Educação

N.º 9 – Questionário – Pais e Encarregados de Educação

QUESTIONÁRIO AOS PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

PARA NÓS É MUITO IMPORTANTE CONHECER A FORMA COMO DECORREU O CAMPO DE FÉRIAS QUE AGORA TERMINA. POR ISSO AS TUAS SUGESTÕES, CRÍTICAS OU COMENTÁRIOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA A NOSSA MELHORIA. PRETENDEMOS MELHORAR DE ANO PARA ANO. CONTAMOS COM A TUA PRECIOSA AJUDA. AJUDA-NOS A AVALIAR A FORMA COMO DECORREU ESTE CAMPO DE FÉRIAS. ASSINALA COM UM VISTO O CAMPO DE FÉRIAS A QUE CORRESPONDE ESTE QUESTIONÁRIO.



Instruções

Numa escala de 1 a 5 diz o quão satisfeito ou insatisfeito estás com o Campo de Férias

Muito Insatisfeito	Insatisfeito	Nem Insatisfeito Nem Satisfeito	Satisfeito	Muito Satisfeito
1	2	3	4	5

1. De uma forma genérica como classifica o Campo de Férias?

2. Como classifica as atividades desenvolvidas no Campo de Férias?

3. Como classificaria as atividades desenvolvidas fora do Campo de Férias?

4. Como classificaria a Organização?

5. Como classificaria as Instalações de forma geral?

6. Como classificaria a Alimentação de forma geral?





7. Qual é a sua opinião relativamente às Instalações? Limpeza Geral? Equipamento?

8. Qual é a sua opinião relativamente às Refeições? Quantidade? Qualidade? Variedade?

9. Gostaríamos que avaliasse o empenho da equipa que acompanhou e organizou o Campo de Férias.

10. Gostaríamos que avaliasse o relacionamento interpessoal da equipa que acompanhou e organizou o Campo de Férias.

11. Como avalia o relacionamento entre todos os participantes?

12. Como avalia a participação do seu educando?

13. Sugira novas atividades para o Campo de Férias

14. Gostaríamos que avaliasse o relacionamento interpessoal da equipa que acompanhou e organizou o Campo de Férias.





15. Como avalia o relacionamento entre todos os participantes?

16. Como avalia a participação do teu educando?

17. Sugira novas atividades para o Campo de Férias

18. O que correu melhor e o que correu pior no Campo de Férias (Indique apenas uma)?

19. Pessoalmente o que gostaria de ver melhorar para o próximo Campo de Férias?

20. Outros comentários/sugestões sobre o Campo de Férias:

Data:

Nome (facultativo):





6. Exemplar Ficha de Inscrição

Importa referir que os formulários de Ficha de Inscrição estão sujeitos a alterações mediante a duração e a época correspondente a cada Campo de Férias.

N.º 10 – Ficha de Inscrição – Campo de Férias e AAAF



Ficha de Inscrição - Campo de Férias Natal 2025

(17.18.19.22.23.29.30.31 de Dezembro)

Inscrição válida após pagamento no Balcão Único da CMM

Nome do Participante			
Morada			
Código Postal		Localidade	
Data de Nascimento		Idade	
Telemóvel		Grupo Sanguíneo	
E-mail			
N.º BI - CC		NIF	
Sistema de Saúde		Nº de Beneficiário	
Nome do Pai			
Telemóvel		E-mail	
Nome da Mãe			
Telemóvel		E-mail	

MUNICÍPIO DE MURÇA - DIVISÃO AÇÃO SOCIAL



Ficha de Inscrição - Campo de Férias Natal 2025

(17.18.19.22.23.29.30.31 de Dezembro)

Inscrição válida após pagamento no Balcão Único da CMM

CONTACTO DE EMERGÊNCIA			
Nome			
Telemóvel		E-mail	
Grau de Parentesco			

Almoço				Transporte			
Sim		Não		Sim		Não	
Local de Embarque							

Escalão A (Tempo Completo 10€)	Escalão B (Tempo Completo 15€)	Escalão C (Tempo Completo 20€)

MUNICÍPIO DE MURÇA - DIVISÃO AÇÃO SOCIAL



Ficha de Inscrição - Campo de Férias Natal 2025

(17.18.19.22.23.29.30.31 de Dezembro)

inscrição válida após pagamento no Balcão Único da CMM

Informações Úteis			
É a primeira vez que frequenta o Campo de Férias			
Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
O participante sabe cuidar de si sozinho?			
Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
O participante tem, alguma doença?			
Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
Se Sim, qual?	<input type="text"/>		
O participante tem alguma alergia alimentar?			
Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>
Se Sim, qual?	<input type="text"/>		

Captura de Imagens
Eu _____ Pai/Mãe ou detentor do exercício das atividades parentais de _____, autorizo a captura de fotografias e vídeo no âmbito das atividades de Campo de Férias para posterior revelação nas páginas web da Entidade Organizadora.

MUNICÍPIO DE MURÇA - DIVISÃO AÇÃO SOCIAL



Ficha de Inscrição - Campo de Férias Natal 2025

(17.18.19.22.23.29.30.31 de Dezembro)

Inscrição válida após pagamento no Balcão Único da CMM

Autorização de Saída das Atividades				
Eu _____ encarregado de educação do (a) aluno (a) _____, venho por este meio autorizar a saída do meu educando no final das atividades do Campo de Férias, com:				
Pai/Mãe	Avô/Avó	Irmão/Irmã	Sozinho	Outro
Termo de Responsabilidade				
A Lei n.º5/2007 de 16 de janeiro, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, refere que o n.º2 do seu artigo 40º no âmbito das atividades físicas e desportivas não federadas "constitui especial obrigação do praticante assegurar-se previamente, de que não tem quaisquer contra-indicações para a sua prática". Assim, deixa de ser obrigatório a apresentação do exame médico, para a prática desportiva, mas tão-somente existe a especial obrigação do praticante assegurar que não tem quaisquer contradições para a prática desportiva que pretende desenvolver.				
Aceito		Não Aceito		
Documentos a apresentar				
Documento de identificação da Criança e da Pessoa Responsável Declaração do Escalão de Abono				
Autorização de Participação				
Murça, ___ de _____, 2025				

MUNICÍPIO DE MURÇA - DIVISÃO AÇÃO SOCIAL



Ficha de Inscrição - AAAF Natal 2025

Horário de Funcionamento da AAAF 08h30 às 18h30
(17.18.19.22.23.29.30.31 de Dezembro)

Nome do Participante					
Morada					
Grupo/Turma					
Código Postal		Localidade			
Período a Frequentar					
Manhã		Tarde		Ambos	
Precisa de Almoço					
Sim		Não			
Precisa de Transporte					
Sim		Não			
Local de Embarque					
Inscrição válida após pagamento no Balcão Único da CMM					

MUNICÍPIO DE MURÇA - DIVISÃO AÇÃO SOCIAL



Ficha de Inscrição - AAF Verão 2025

Horário de Funcionamento da AAF 08h30 às 18h30
(De 30 de junho a 01 de agosto)

Escalão A	Escalão B	Escalão C

Autorização de Participação
Murça, ___ de _____, 2025

MUNICÍPIO DE MURÇA - DIVISÃO AÇÃO SOCIAL

Fonte: Elaboração Própria



Município de Murça PRESENTE A REUNIAO DE 24/3/2026
 Praça 5 de outubro DELIBERADO APROVADO
 5090-112 Murça mudade. da DGF e DAS
 Departamento de Coordenação Geral
 Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

PROPOSTA

Refº DAS / 07 – INF 15.1/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo.

À próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal para deliberação.
 18-03-2026-15:45:15 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo com a proposta, que antecede, da DAS.

Deve, este assunto, ser agendado para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação.
 Para os devidos efeitos, à consideração do PC.

17-03-2026-13:28:58 - marcelo

ASSUNTO

PROGRAMA ABEM

PROCESSOS: ABEM 8; ABEM 115

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA:16.03.2026

I.ENQUADRAMENTO

O Programa Abem, Rede Solidária do Medicamento, tem como primordial objetivo tentar garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica impeditiva de adquirir os medicamentos comparticipados, que lhe sejam prescritos através de receita médica. A operacionalização do Programa encontra-se alicerçada, na capacidade e logística, da rede das Farmácias Portuguesas.

A Dignidade (Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos) é a entidade responsável pelo desenvolvimento, organização e gestão do Programa Abem.

Neste sentido, e com o intuito de prosseguir o seu âmbito de intervenção social, o Município de Murça estabeleceu um Protocolo de Colaboração com a Dignidade, celebrado em 20.06.2024, deliberado e

aprovado em Reunião Ordinária de Câmara a 20.06.2024, para o desenvolvimento do Programa Abem, através da disponibilização da sua capacidade agregadora, de envolvimento e de dinamização da sociedade civil e do tecido empresarial, para a prossecução dos objetivos do Programa, assim como, da sua competência e experiência na referenciação de indivíduos, que se encontrem socialmente mais vulneráveis e cuja situação seja elegível, perante indicadores de referência da medida.

Segundo o estabelecido em protocolo e de uma forma resumida, a Dignitude tem como função a organização, gestão e divulgação do Programa, enquanto o Município de Murça colabora em toda a dinâmica de avaliação, na referenciação dos potenciais beneficiários, assim como com um contributo financeiro para a implementação e execução operacional do programa.

No que respeita aos benefícios concedidos ao abrigo do Programa Abem, estes abrangem exclusivamente os medicamentos prescritos com receita médica e comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde. É portanto concedido ao beneficiário o direito a um apoio adicional ao atribuído pelo SNS, no máximo de 100% do preço de venda ao público e o direito a escolher livremente a farmácia, onde pretendem adquirir tais medicamentos, desde que, a mesma faça parte da rede de farmácias aderentes ao Programa Abem.

No que concerne ao Município de Murça, em concreto, este encontra-se responsável pelo financiamento anual de 135€ da comparticipação solidária abem, por cada beneficiário identificado e registado na Plataforma Dignitude, até ao limite máximo de 150 beneficiários. Os restantes montantes ficam a cargo do Fundo Solidário Abem.

Esta medida apresenta-se como sendo uma mais-valia, na complementaridade dos apoios sociais desenvolvidos pelo Município de Murça, no sentido de tentar mitigar as necessidades apresentadas pela população mais vulnerável do Concelho.

II.PROPOSTA

Tendo por base a eficaz utilização de fundos públicos, anualmente é efetuada uma reavaliação de cada processo, com objetivo de verificar a necessidade de continuidade, ou não, da presente medida, assim como, verificar a necessidade de integrar novos processos que possuem critérios de elegibilidade.

Perante o referido, propomos:

- a) A aprovação do apoio previsto na presente proposta que tem por base, entre outros e designadamente, os artigos 12º a 21º do Código Regulamentar de Apoios Sociais do Concelho de Murça, o Protocolo celebrado entre o Município de Murça e a Associação Dignitude, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento. O primeiro protocolo foi assinado

a 28 de maio de 2019, na sequência de deliberação do OE em 2 de abril de 2019 e da aprovação pela Assembleia Municipal em 12 de abril de 2019. Posteriormente, foi apresentada uma proposta de atualização ao protocolo, que veio a ser deliberada pelo OE e assinada por ambas as partes no dia 20 de junho de 2024;

- b) Que o apoio em referência, tem por base os fundamentos de interesse municipal, as normas regulamentares e itens retrocitados, bem como enquadramento legal, nos termos das alíneas g), h) e m) do n.º 2, do artigo 23.º e alíneas o), u) e v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações;
- c) Que estes subsídios/subvenções se inserem na contratação excluída, não se aplicando na sua formação a parte II do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e posteriores alterações, por força da alínea c), do n.º 4, do artigo 5º e 5º- B do retrocitado código, mas aplica-se na sua execução a parte I e III do CCP, ficando sujeitos aos princípios gerais da atividade administrativa;
- d) Nos termos do artigo 290º-A, do CCP, o Município indica como gestor do contrato
- e) O presente assunto seja agendado para a próxima Reunião de Câmara Municipal, em vista à tomada de deliberação consubstanciada na aprovação do pedido de apoio constante na listagem em anexo¹, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos e que se anexa ao presente, no valor de **270.00€ (duzentos e setenta euros)**, com fundamento nas razões evocadas no capítulo anterior;
- f) Os encargos resultantes da presente proposta serão suportados pelo orçamento municipal em vigor, nas correspondentes classificações orgânica e económica, bem como no Cabimento n.º 285/2026 e correspondente CFD – Compromisso de Fundo disponível com o n.º 2026/230, nos termos e para os efeitos da LCPA.

Perante a medida apresentada, dada a tipologia de apoios solicitados, foi cumprido o estabelecido no Art.º 69, Capítulo II, Secção III, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não se tendo verificado qualquer tipo de conflito de interesses. Para o efeito, cada processo encontra-se munido de declarações de Inexistência de Conflito de Interesses.

¹ Atendendo à sensibilidade da matéria, bem como o RGPD, não deverá a lista ser transposta para a ata da Reunião de Câmara, salvaguardando, nesta justa medida, os dados pessoais dos beneficiários.

III.ANEXOS

- ✓ Listagem de Processos;
- ✓ Relatórios Sociais;
- ✓ Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;
- ✓ Proposta de Cabimento;
- ✓ Informação de Cabimento;
- ✓ Requisição Externa de Despesa;
- ✓ Informação de Compromisso.

A Coordenadora de SAAS/RSI



(Aida Cristina Pires Nunes)

MUNICÍPIO DE MURÇA
 CONTRIBUINTE N.º 506862763
 Praça 5 de Outubro
 5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA	SERV	REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/03/13	1		0201	anamaria	2026/03/13	285	2026

PROPOSTA DE CABIMENTO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 PROGRAMA AEBM

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: AAGF-APOIOS AGREGADOS FAMILIARES - EM VALOR
 ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
 ECONÓMICA: 04080202 OUTRAS
 PLANO : 2019 A 7
 AÇÃO SOCIAL
 APOIO AO AGREGADO FAMILIAR

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 5.010,32
 A CABIMENTAR
 270,00
 SALDO APÓS CABIMENTO
 4.740,32

EXTENSO

DUZENTOS E SETENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/03/13

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/03/13

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

anamaria

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 285

Data do registo (1) : 2026/03/13

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :				Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)		Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	70 000,00	(€) 100,00	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)		Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026
 Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL
 Classificação Funcional : 2.3.2. 0101 AÇÃO SOCIAL
 APOIO AO AGREGADO FAMILIAR
 Classificação Económica : 04080202 OUTRAS
 OUTRAS
 N.º Rubrica do Plano : 2019 A 7

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1-2	Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	64.989,68				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	5.010,32	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	270,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	4.740,32	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
 Data: 2026/03/13 Número de lançamento no diário do orçamento: 4019

Outras Observações :
 Proposta de Cabimento n.º 2026/285
 PROGRAMA ABEM

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / Função O Responsável,

Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

MUNICÍPIO DE MURÇA
 CONTRIBUINTE N.º 506862763
 Praça 5 de Outubro
 5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA	SERV	REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/03/13	1		0201	anamaria	2026/03/13	295	2026

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COME	ASSOCIAÇÃO DIGNIDADE
513696628	715€	TRFA 2026 / 230	Rua Venâncio Rodrigues, 12
AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	3000-409 Coimbra	LOCAL DE ENTREGA
2026/03/13			PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
----------------------	--------------------	--------------------	-----------

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 PROGRAMA ABEM

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
AAGF	APOIOS AGREGADOS FAMILIARES - EM VALOR	ISENTO		270,000		270,000	
EXTENSO				TOTAIS			
DUZENTOS E SETENTA EUROS				TOTAL ILÍQUIDO 270,00			
Documento n.º 2026/295, Compromisso n.º 2026/230, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/285				TOTAL DE DESCONTOS			
				TOTAL DE IVA			
				TOTAL LÍQUIDO 270,00			

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.603.138,51 €
 Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 270,00 €
 Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.602.868,51 €

PROPOSTA	CABIMENTO	CLASSIFICAÇÃO DESPESA	PLANO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS							
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO ORGÂNICA ECONÓMICA	ANO T	NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS					
2026	285	1	AAGF	02	04080202	2019	A	7	93.2.3.1.04.04.01	5.010,32	270,00	4 740,32

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/03/13

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de
Unidade orgânica:

PRESENTE À REUNIÃO DE 24/3/2026
 DELIBERADO *Aprovado em reunião*
ordinária da DGF e da DAG
 Execução

Coordenação Geral
Divisão de Ação Social

PROPOSTA

Ref.º DAS / 07 – INF 16.1/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo.
 À próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal para deliberação.
 18-03-2026-15:44:47 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo com a proposta, que antecede, da DAS.
 Deve, este assunto, ser agendado para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação.
 Para os devidos efeitos, à consideração do PC.
 17-03-2026-13:27:03 - marcelo

ASSUNTO

PROGRAMA KIT-BEBÉ MURÇA

(PROCESSOS: KB 87)

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 16.03.2026

I. ENQUADRAMENTO

O Município de Murça tem vindo a desenvolver e a adotar medidas de apoio que procuram, a cada momento, contribuir para garantir a segurança e a qualidade de vida dos seus Munícipes. Considerando que no atual contexto socioeconómico, as famílias se confrontam, diariamente, com limitações, no que se refere à disponibilidade de recursos, principalmente financeiros, o Município de Murça tenta promover a melhoria das condições de vida, bem como, a estimulação do comércio local, através de programas facilitadores do aumento da taxa de natalidade, numa visível tentativa de inversão da pirâmide etária.

Neste sentido, e no âmbito das suas competências sociais, o Município de Murça, desenvolveu o Programa Kit Bebê Murça, com o desafio de incentivar a natalidade e apoiar a infância, de forma a criar estruturas e mecanismos de condições para a fixação de pessoas e de famílias no Concelho. Este Programa foi deliberado e aprovado em Reunião do Executivo Municipal, a 21 de dezembro de 2023.

Para o desenvolvimento desta medida social, o Município de Murça, estabeleceu parcerias específicas e fundamentais, para desenhar, estruturar e implementar, a presente medida, com o primordial objetivo de atingir uma intervenção concertada, eficaz e transparente, na sua forma de atuação, como agente de políticas sociais.

Assim, e para o efeito, o Município estabeleceu uma relação de parceria com:

- ✓ A Associação de Farmácias, doravante designada por ANF, associação representativa das farmácias portuguesas;
- ✓ Associação Dignidade, Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem por missão o desenvolvimento de programas solidários de grande impacto social que promovam a qualidade de vida e o bem-estar dos portugueses, sendo que, para tal, disponibiliza a sua plataforma eletrónica de gestão do beneficiários, assim, e participações efetuadas, ao abrigo do Programa Kit Bebê.

O aumento de encargos, assumidos pelo Município, serão facilmente justificados pelo benefício espectável, traduzindo-se no aumento de natalidade que a medida certamente trará, não deixando de ser um apoio extremamente importante, quer para os beneficiários diretos do programa, quer para as farmácias.

São considerados beneficiários do Kit Bebê, todas as crianças residentes no Concelho de Murça, cujos responsáveis parentais também residam no Concelho, até completarem 3 anos de idade.

O apoio concretiza-se através do cartão "Kit Bebê Murça", a utilizar em qualquer uma das farmácias aderentes, do Concelho de Murça. Os beneficiários deste programa serão identificados nas farmácias, através da apresentação física, obrigatória, do cartão, sempre que realizarem uma transação.

As famílias beneficiárias podem escolher livremente as farmácias aderentes do Concelho de Murça, onde pretendam usufruir do benefício.

O valor da participação é efetuado aquando da apresentação do cartão "Kit Bebê Murça", a emitir pelo Município de Murça, desde que válido, e até atingir o plafom máximo de 1000€ (mil euros), em cada ano de vida da criança, perfazendo o montante total máximo de 3000€ (três mil euros), durante os primeiros três anos de vida da criança.

São consideradas despesas elegíveis as realizadas em farmácias aderentes ao cartão "Kit Bebê Murça", nomeadamente na aquisição de produtos de saúde, alimentação e bem-estar pediátricos, assim como, medicamentos de uso pediátrico e vacinas que não constem no Plano Nacional de Vacinação, de acordo com a listagem homologada.

Ficam excluídas do direito à comparticipação quaisquer produtos de natureza lúdica, didática ou recreativa, assim como fraldas de uso pediátrico.

A Associação Dignitude disponibilizará a plataforma eletrónica de gestão dos beneficiários e comparticipações efetuadas, cabendo ao Município de Murça, a responsabilidade pela validação.

Os cartões "Kit Bebé Murça" são produzidos e suportados pelo Município de Murça.

A gestão da medida é operacionalizada através de protocolos de cooperação, estabelecidos entre o Município, a Dignitude e a ANF, tendo em vista a transparência e idoneidade de atuação, assinado a 22 de Dezembro de 2023.

O montante global da medida em causa será objeto de deliberação da Câmara Municipal, e terá sempre como limite os montantes inscritos nos documentos previsionais, neste sentido:

- ✓ As farmácias enviarão à ANF, até ao dia 10 de cada mês, a fatura mensal no valor correspondente, para efeitos de reembolso das comparticipações efetuadas.
- ✓ A ANF disponibiliza ao Município, até dia 20 de cada mês, a faturação emitida por cada farmácia, acompanhada de uma relação/resumo das faturas;
- ✓ O Município efetua o pagamento ANF, dos valores constantes da relação das faturas, até ao dia 10 do mês subsequente ao da sua receção;
- ✓ No caso de incumprimento do prazo de pagamento previsto, serão debitados juro de mora à taxa legal em vigor;
- ✓ O Município assume o compromisso de apoiar financeiramente a Dignitude com a importância de um donativo único de 500€ (quinhentos euros), seguido de um donativo financeiro mensal corresponde a 3% do valor total das faturas emitidas por comparticipações asseguradas aos beneficiários do programa "Kit Bebé Murça".

II. PROPOSTA

Perante o referido, propomos:

- a) A atribuição do Cartão Kit Bebé Murça que obedecem aos requisitos, condições e regras estabelecidas no Formulário de Adesão e Consentimento ao Programa *Kit Bebé Murça*, nas deliberações de Reunião do OE, de 21 de dezembro de 2023 e sessão de Assembleia Municipal, de 29 de fevereiro de 2024, que aprovaram também o Protocolo de Colaboração com a Associação Dignitude e o Protocolo Tripartido entre Município, a ANF e a Associação Dignitude que estabelecem as condições de acesso, beneficiários e forma de execução;
- b) Que o apoio em referência, tem por base os fundamentos de interesse municipal retrocitados, bem como enquadramento legal, nos termos das alíneas g), h) e m) do n.º 2, do artigo 23.º e

alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações;

- c) Que estes apoios/subsídios se inserem na contratação excluída, não se aplicando na sua formação a parte II do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e posteriores alterações, por força da alínea c), do n.º 4, do artigo 5º e 5º- B do retrocitado código, mas aplica-se na sua execução a parte I e III do CCP, ficando sujeitos aos princípios gerais da atividade administrativa;
- d) Nos termos do artigo 290º-A, do CCP, o Município indica como gestor do contrato
- e) Que o presente assunto seja agendado para a próxima Reunião de Câmara Municipal, em vista à tomada de deliberação consubstanciada na aprovação do pedido de apoio constante na listagem em anexo¹, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos e que se anexa ao presente, no valor de **1030.00€ (mil e trinta euros)**, com fundamento nas razões evocadas no capítulo anterior;
- f) Os encargos resultantes da presente proposta serão suportados pelo orçamento municipal em vigor, nas correspondentes classificações orgânica e económica, bem como no Cabimento n.º 249/2026 e correspondente CFD – Compromisso de Fundo disponível com o n.º 2026/195, nos termos e para os efeitos da LCPA.

Perante a medida apresentada, dada a tipologia de apoios solicitados, foi cumprido o estabelecido no Art.º 69, Capítulo II, Secção III, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não se tendo verificado qualquer tipo de conflito de interesses. Para o efeito, cada processo encontra-se munido de declarações de Inexistência de Conflito de Interesses.

III. ANEXOS

- ✓ Listagem de Beneficiário;
- ✓ Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;
- ✓ Proposta de Cabimento;
- ✓ Informação de Cabimento;
- ✓ Requisição Externa de Despesa;

¹ Atendendo à sensibilidade da matéria, bem como o RGPD, não deverá a lista ser transposta para a ata da Reunião de Câmara, salvaguardando, nesta justa medida, os dados pessoais dos beneficiários.

✓ Informação de Compromisso.

A Coordenadora de SAAS/RSI

Aida Nunes

(Aida Cristina Pires Nunes)

MUNICÍPIO DE MURÇA
 CONTRIBUINTE N.º 506852763
 Praça 5 de Outubro
 5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA	PROPOSTA DE CABIMENTO	SERV REQUIS.	LOGIF	DATA	NUMERO	ANO
2026/03/16	1		0201	aramaria	2026/03/03	249	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 1 KIT BEBÉ

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
 TIPO DESP: NATA-APOIO Á NATALIDADE
 ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
 ECONÓMICA: 04080202 OUTRAS
 PLANO : 2025 A 2
 AÇÃO SOCIAL
 PROGRAMA KIT BEBÉ

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
 41.441,91
 A CABIMENTAR
 1.030,00
 SALDO APÓS CABIMENTO
 40.411,91

EXTENSO
 MIL E TRINTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/03/03

AUTORIZAÇÃO _____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/03/16

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

anamaria

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MORÇA (subsector da Administração Local) NIF 504862763

Número sequencial de cabimento: 2026 / 245

Data do registo (1) : 2026/03/16

Observações do Documento

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(1)	Contrat. de Empréstimos	(€)	(1)
X Receitas próprias	70 000,00 (€)	(1)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(1)
Financiamento da UE	(€)	(1)	Outras: Identificação	(€)	(1)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.3.2. 0102 AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA KIT BEBÉ

Classificação Económica : 04080202 OUTRAS

OUTRAS

N.º Publica do Plano : 2026 A 2

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/ampliações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	28.558,09				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	41.441,91	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	1.038,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	40.403,91	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/03/16; Número de lançamento no diário do orçamento: 3199

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2026/245

1 KIT BEBÉ

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável.

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

MUNICÍPIO DE MURÇA
 CONTRIBUINTE N.º 506862763
 Praça 5 de Outubro
 5090-112-MURÇA

IMPRESSO PAGINA REQUISICÃO EXTERNA DE DESPESA SERV REQUIS. LOGIN DATA NUMERO ANO
 2026/03/16 1 0201 anamaria 2026/03/03 262 2026

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS
 500865494 7924 TRFA 2026 / 195 Rua Marechal Saldanha. 1

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO 1249-069 Lisboa LOCAL DE ENTREGA PRAZO
 2026/03/03

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 1 KIT BEBÉ

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
NATA	APOIO Á NATALIDADE		ISENTO	1.000,000		1.000,000	
EXTENSO						TOTAIS	
MIL EUROS						TOTAL ILÍQUIDO.....	1 000,00
Documento n.º 2026/262, Compromisso n.º 2026/195, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/249						TOTAL DE DESCONTOS	
						TOTAL DE IVA .	
						TOTAL LÍQUIDO.	1.000,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.759.476,22 €
 Montante do compromisso ASMI para PD no valor total de 1.000,00 €
 Fundo Disponível após compromisso LCFA no valor de 1.758.476,22 €

PROPOSTA CABIMENTO	CLASSIFICAÇÃO DESPESA	PLANO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO NÚMERO LINHA	TIPO ORGÂNICA ECONÓMICA	ANO T NÚMERO		DOT DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2026 249 1	NATA 02 04880202	2025 A 2	93.2.3.1.01.01.01	41 441,91	1.000,00	40 441,91

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/03/03

{anamaria}

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

PRESENTE À REUNIÃO DE 29 / 3 / 2026
DELIBERADO *APROVADO para*
monetização de
a Ref. Exceção 29

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira

PROPOSTA

Ref.º DGF / 03 – INF12/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
19-03-2026-17:45:20 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo com a proposta técnica, excepcional e transitória, apresentada, sobre a matéria.
Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação.
À consideração do PC.
19-03-2026-17:43:35 - marcelo

ASSUNTO

Assunto: Norma de funcionamento-Orçamento Participativo de 2027.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

I-Enquadramento

O Orçamento Participativo faz parte da estratégia de atuação do Município de Murça, potenciando a participação dos cidadãos através de fatores positivos e construtivos baseados em princípios de proximidade, transparência e oportunidade.

O Orçamento participativo pretende afirmar-se como uma das componentes de estratégia da Câmara Municipal de Murça no reforço do desenvolvimento dos cidadãos nas dinâmicas de governação do concelho, promovendo assim uma melhor adequação das políticas municipais às necessidades e aspirações dos cidadãos.

Com o Orçamento Participativo, o Município de Murça aprofunda o apelo à cidadania permitindo aos seus cidadãos participar de forma mais consciente no processo comum de construção de um concelho melhor.

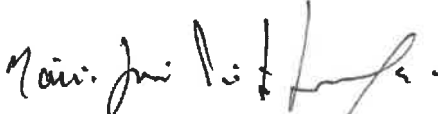
II-Proposta

Considerando os pressupostos constantes do ponto anterior, tendo como objetivo as orientações superiores relativamente a matéria, segue em anexo proposta da Norma de funcionamento do orçamento participativo para aprovação em reunião de câmara do executivo municipal.

À consideração superior.

Data: 12-03-2025

O Chefe de divisão (DGF)


Mário José Pinto Sampaio

NORMAS DE FUNCIONAMENTO
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO / 2027

Preâmbulo

O Orçamento Participativo faz parte da estratégia de atuação do Município de Murça, potenciando a participação dos cidadãos através de fatores positivos e construtivos baseados em princípios de proximidade, transparência e oportunidade.

O Orçamento participativo pretende afirmar-se como uma das componentes de estratégia da Câmara Municipal de Murça no reforço do desenvolvimento dos cidadãos nas dinâmicas de governação do concelho, promovendo assim uma melhor adequação das políticas municipais às necessidades e aspirações dos cidadãos.

Com o Orçamento Participativo, o Município de Murça aprofunda o apelo à cidadania permitindo aos seus cidadãos participar de forma mais consciente no processo comum de construção de um concelho melhor.

Capitulo I
Disposições Gerais

Artigo 1.º
Missão

A adoção do Orçamento Participativo pelo Município de Murça, visa potenciar os valores da democracia participativa inscritos no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa, tendo como objetivo primordial promover a participação cívica, responsável e esclarecida dos cidadãos do Concelho de Murça

Artigo 2.º
Objetivos

1. Os Orçamentos Participativos são hoje a forma mais eficaz de atrair a participação dos cidadãos, nos processos decisórios das estruturas democráticas.
2. Essa participação tem como objetivo:
 - a) Contribuir para uma maior aproximação das políticas públicas às reais e expectantes necessidades dos cidadãos;
 - b) Potenciar o exercício de uma cidadania participada, ativa e responsável para reforçar a credibilidade das instituições e a qualidade da própria democracia;
 - c) Incentivar a interação entre eleitos, técnicos municipais e os cidadãos na procura de soluções para melhorar a qualidade de vida no concelho.

Artigo 3.º

Definições

1. O Orçamento Participativo é um processo democrático participado através do qual os cidadãos de uma comunidade decidem o destino de uma parte dos recursos públicos disponíveis.
2. O Orçamento Municipal é um documento financeiro de periodicidade anual onde estão previstas a globalidade das despesas a realizar e as receitas que as suportam.

Artigo 4.º

Modelo

1. O Orçamento Participativo do Município de Murça assenta num modelo de carácter consultivo e deliberativo.
2. A dimensão consultiva provém do período em que os cidadãos são convidados a apresentar as suas propostas de investimento.
3. A dimensão deliberativa provém do facto de serem os cidadãos a decidir, através de votação, as propostas vencedoras a incluir no Orçamento Municipal do ano seguinte.
4. O Executivo Municipal delibera anualmente sobre as Normas de Funcionamento do Orçamento Participativo.
5. O Município de Murça compromete-se a integrar as propostas vencedoras no Orçamento Municipal do ano económico seguinte ao da participação.

Artigo 5.º

Recursos Afetos

O valor a afetar ao presente processo de Orçamento Participativo, para o ano civil de 2026, é de 25.000,00€, com IVA incluído (vinte e cinco mil euros).

Artigo 6.º

Âmbito territorial

O Orçamento Participativo incide sobre a totalidade do território do Concelho de Murça.

Capítulo II

Funcionamento

Artigo 7.º

Períodos do Projeto

O Orçamento Participativo do Município de Murça tem um ciclo anual dividido em cinco períodos distintos:

- a) Avaliação e preparação;
- b) Recolha de propostas;
- c) Análise técnica das propostas;
- d) Votação das propostas;
- e) Apresentação pública dos resultados.

Artigo 8.º

Avaliação e Preparação

1. Neste período procede-se à avaliação do Orçamento Participativo do ano anterior.
2. Com base na avaliação anual devem ser introduzidas as alterações nas Normas de Funcionamento entendidas pertinentes, que visem o progressivo alargamento e aperfeiçoamento do processo.
3. Após aprovação das Normas de Funcionamento pela Câmara Municipal, inicia-se a preparação e divulgação do Orçamento Participativo do novo ciclo anual.

Artigo 9.º

Recolha de Propostas

1. Neste período procede-se à recolha de propostas através de meios digitais.
2. Os meios digitais encontram-se disponíveis através da página do município na internet.
3. O período para recolha de propostas decorre entre os meses de maio e junho.

Artigo 10.º

Análise Técnica das Propostas

1. Neste período procede-se à análise técnica das propostas e consequente admissão ou exclusão.
2. São excluídas as propostas que a Comissão de Análise Técnica entenda não reunir os requisitos necessários à sua implementação, designadamente por não apresentar todos os dados necessários à sua avaliação, o valor expectável à implementação ultrapassar o valor definido, contrariar deliberações municipais ou colocar em causa o superior interesse municipal.
3. A Comissão de Análise Técnica das propostas é nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal e é composta pelo Presidente da Câmara, que preside, quatro vereadores e dois técnicos municipais.
4. A comissão referida no ponto anterior tem como mandato o período correspondente ao ciclo político.
5. Após a análise técnica das propostas é elaborada e divulgada a lista provisória para, no prazo de 10 dias, poderem ser apresentados eventuais recursos.
6. Após a análise e resolução dos recursos apresentados é divulgada a lista final de propostas a submeter a votação.
7. A análise técnica das propostas decorre entre os meses de julho e agosto.

Artigo 11.º

Votação das Propostas

1. Neste período procede-se à votação das propostas finalistas através de meios digitais.
2. Os meios digitais encontram-se disponíveis através da página do município na internet.
3. A votação das propostas ocorre de 1 a 15 de setembro.

Artigo 12.º

Apresentação Pública dos Resultados

1. Neste período procede-se à apresentação pública dos resultados e à execução do relatório final de apresentação de propostas, que será publicado na página da internet do Município.
2. As propostas mais votadas são incorporadas na proposta de orçamento municipal.
3. A apresentação dos resultados decorre entre 16 de setembro e 30 de setembro, em sessão pública promovida pela Câmara Municipal.

Capítulo III

Participação

Artigo 13.º

Participação

1. Podem participar no Orçamento Participativo todos os cidadãos a partir dos 16 anos de idade, residentes, trabalhadores ou estudantes no concelho de Murça, assim como representantes das diversas organizações da sociedade civil que se relacionem com o Município de Murça.
2. A participação concretiza-se através do voto eletrónico.
3. Cada cidadão ou representantes das diversas organizações da sociedade civil apenas podem apresentar uma proposta.
4. Cada cidadão pode votar apenas uma vez e numa só proposta.

Artigo 14.º

Formas de Participação

1. O acesso ao Orçamento Participativo é assegurado por via digital.
2. Os mecanismos on-line são assegurados através da página do município na internet e permitem a apresentação de propostas e votação.
3. A divulgação será assegurada pelos diversos meios digitais disponíveis de forma a garantir a assegurar o fácil acesso dos cidadãos, de forma a garantir a possibilidade de participação alargada.

Capítulo IV

Propostas

Artigo 15.º

Propostas

1. Cada cidadão apenas pode apresentar uma proposta.
2. O valor estimado de cada proposta, não pode exceder o montante definido no artigo 5.º.
3. Para efeitos do número anterior, devem ser quantificados e constar da proposta, para além dos valores do investimento previsto, os custos eventuais com o projeto, se a ele houver lugar.
4. As propostas devem, preferencialmente, referir o local para a sua implementação, cabendo à Câmara municipal a decisão sobre o mesmo, em caso de omissão.
5. É aprovada a proposta mais votada, que não ultrapasse o valor a afetar ao presente processo de Orçamento Participativo, homologada em reunião da câmara municipal, mediante relatório apresentado pela Comissão de Análise Técnica.
6. Em caso de empate será realizada nova votação abrangendo apenas as propostas empatadas.

Artigo 16.º

Áreas Temáticas Elegíveis

Podem ser apresentadas propostas nas áreas de competência do município que incidam sobre investimentos de âmbito coletivo, designadamente: Ecologia, ambiente e energia; Solidariedade e coesão social; Equipamentos (melhoria ou reparação de equipamentos culturais, sociais, etc.) e espaços públicos (jardins, parques praças, etc.); Cultura e património; Trânsito, mobilidade, acessibilidade e segurança rodoviária; Turismo comércio e promoção económica.

Capítulo V

Disposições Finais

Artigo 17.º

Prestação de Contas

De modo a garantir o potencial de transparência no processo de implementação do Orçamento Participativo, a prestação de contas ao cidadão será efetuada de forma permanente com a disponibilização de toda a informação relevante, designadamente, relatórios, deliberações, inquéritos, balanços e notícias, a divulgar na página da internet do Município.

Artigo 18.º

Gestão

Os responsáveis pela gestão e coordenação de todo o processo do Orçamento Participativo são o Presidente da Câmara e um dos Vereadores que integra a constituição da Comissão de Análise Técnica, definida no âmbito do n.º 3 do artigo 10.º.

Artigo 19.º

Equipa de Apoio Técnico

- 1- O apoio técnico consiste em organizar, desenvolver, articular, promover, divulgar e acompanhar todos os períodos que compõem o Orçamento participativo para 2026.
- 2- A equipa de apoio técnico é constituído por dois técnicos a designar pelo Presidente da Câmara e desenvolve o seu trabalho na dependência do grupo gestão, conforme definido no artigo anterior.
- 3- É competência do apoio técnico elaborar o relatório de avaliação final do Orçamento participativo para 2027 e submete-lo aos responsáveis, conforme dispõe o artigo 18.º.

Artigo 20.º

Revisão das Normas de Funcionamento

As Normas de Funcionamento são sujeitas a uma avaliação e revisão anual, vigorando por um ciclo anual do Orçamento Participativo.

Artigo 21.º
Proteção de dados

- 1. Os cidadãos que participem no Orçamento Participativo autorizam o tratamento dos dados e das informações fornecidas, no contexto do mesmo e do respetivo processo, pelo Município de Murça.**
- 2. Os cidadãos que participem no Orçamento Participativo declaram que os dados e as informações fornecidas são verdadeiros, autênticos, exatos e fidedignos, assumindo a plena responsabilidade pelas mesmas.**

Artigo 22.º
Casos Omissos

As omissões e dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas serão resolvidas por deliberação do Órgão Executivo Municipal.

Artigo 23.º
Entrada em Vigor

As presentes Normas de Funcionamento entram em vigor logo após a aprovação na Câmara Municipal.

**As presentes Normas de Funcionamento foram aprovadas na reunião da Câmara Municipal de -
-----.**